SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4117

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, Processo nº 48/2025. O Comaja, por meio de sua atuação consorciada junto aos municípios, identificou a necessidade da Contratação de empresa para coffee break que será temático, tendo como principais pratos a cuca com linguiça, prato típico do município para o Evento "segunda edição do evento ConectaRTE" que ocorrerá no município de Victor Graeff, EMBUTIDOS STEFFLER LTDA CNPJ nº 44.805.732/0001-24. No valor de R$ 1.750,00.

COMAJA/RS, 11 de julho de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:E551DDD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo administrativo nº 042/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Rafael Paganini, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.802.002/0001-02, com endereço na Estrada Boa Esperança, nº2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF nº:015.886.939-70,doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº042 /2025;

o disposto no art.124, inc. II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 001/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o reequilíbrio do ítem 174- FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO, da marca Teuto F, do valor de R$0,139 a unidade para R$ 0,1690 a unidade da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 001/2025, referente ao PE nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 10 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
CM Granpal

MAICON CORDOVA PEREIRA
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:FC3E433A

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo administrativo nº 041/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Rafael Paganini, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 28.093.678/0001-85, com endereço na Rua Pedro Soares, nº299, Térreo, Bairro Vila Isabel, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. Fábio Emanuel Rebonatto, inscrito no CPF nº:046.973.639-90, , doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 041/2025;

o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 374 –VENLAFAXINA 75MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, marca Torrent, modelo caixa com 30 comprimidos, 293.300 unidades, no valor unitário de R$0,348, totalizando R$102.068,40, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2025, referente ao PE nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 137, I, e art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 10 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
CM Granpal

FÁBIO EMANUEL REBONATTO
F & F Distribuidora de Medicamentos LTDA.,

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:6779270A

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo administrativo nº 034/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Rafael Paganini, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.294.126/0001-00, com endereço na Estrada da Arrozeira, nº30, Bairro Centro, Eldorado do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO FLECK, inscrito no CPF nº:341.548.250-20 ,doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº034 /2025;

o disposto no art.124, inc. II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 029/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o reequilíbrio do ítem 260 - MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 250 ML, da marca Fresenius, do valor de R$7,80 a unidade para R$ 8,0254 a unidade da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 29/2025, referente ao PE nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 10 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
CM Granpal

MARCO ANTÔNIO FLECK
Soma/RS Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:C5452C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 633/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 633/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Contratado: **OUTBOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.719.730/0001-97**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 16 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 11 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9045833E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 634/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

Certifico que foi realizado no dia 11/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 634/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada **IZADORA POLETTO RIBEIRO ME, CNPJ nº 43.411.575/0001-00,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação oriunda do prestador credenciado, inclui-se a ata administrativa 029/2023 o serviço de PSICOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO no valor de R$ 77,73, que será prestado pela Psicóloga **IZADORA POLETTO RIBEIRO**, devidamente inscrita no CRP 07/34532.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 11 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2B7F8226

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 635/2024. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021

Certifico que foi realizado no dia 11/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 635/2024. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021. Contratado: **CARBONO ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.582.751/0001-07,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 11 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 11 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C74BF6BD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 636/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 636/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Contratado: **TRICHES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.810.084/0001-21,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 16 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 11 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AF74A634

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 638/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 638/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Contratado: **TAISE HERRMANN ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 53.554.915/0001-05,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 17 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 11 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:82876A25

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 639/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 639/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Contratado: **ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.075.291/0001-24**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 17 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 11 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:24B35C4C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 640/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 640/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Contratado: **J R SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.667.436/0001-65,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 17 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 11 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:57A13D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PROCESSO 080/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de emissora de rádio, contratação de espaço radiofônico, em rádio de amplitude modulada FM classe A, com abrangência em todo o território do Município de Água Santa e região. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar da data de 11/07/2025. O valor mensal da contratação é de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), totalizando R$30.000,00 (trinta mil reais) anual. Fornecedores: **RADIO TAPEJARA LTDA,** CNPJ 87.744.447/0001-53**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 11 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:F38DE97A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.428, DE 11 DE JULHO DE 2025

Exonera a Servidora Municipal BARBARA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.347, datado de 08/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, BARBARA NUNES, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.934, Padrão 09, Classe A, a contar de 08/07/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:99EAE3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 53/2021 - BRUNO TAVARES ROCHA ME. Objeto: prestação de serviços de implantação de plataforma para análise e monitoramento de dados através da leitura do banco do sistema e-SUS Atenção Primária em Saúde, compreendendo a geração automática de informações referente aos componentes de Desempenho e Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil e de relatórios personalizados, além de apoio educacional visando qualificação municipal frente ao e-SUS APS e Previne Brasil. **Finalidade:** Prorrogação do prazo contratual até 31/07/2026; reajuste do valor mensal para R$ 1.678,06; alteração de fiscal do contrato e alteração da denominação de Programa da Saúde. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 11 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:481873AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL nº 22/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção e contratação de empresa, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA (SISTEMA INTEGRADO DE CONSTRUÇÃO), para elaboração dos projetos e execução das obras de pontes de concreto armado pré-moldado, com localizações e dimensões de acordo com as especificações técnicas contidas no Anteprojeto, devendo seguir as recomendações e Normas Técnicas, a ser construída com recursos federais, conforme processo 59053.016951/2024-11 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme as especificações constantes no Anteprojeto, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos a este edital. **Abertura dia: 31/07/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:2B35B625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL nº 31/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Abertura das propostas no dia **14/08/2025, às 09 horas**. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br

Agudo/RS, 11 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1430C54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 42/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de iluminação, climatização e geração fotovoltaica para o Centro Administrativo Municipal visando a eficiência energética e sustentabilidade, com vistas a captação de recursos por meio do programa Procel Edifica. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:D42FBAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 72/2025 – SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de iluminação, climatização e geração fotovoltaica para o Centro Administrativo Municipal visando a eficiência energética e sustentabilidade, com vistas a captação de recursos por meio do programa Procel Edifica. Valor total global: R$ 36.820,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:3DAD04D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 67/2025. Empresa Contratada: ATTITUDE INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos técnicos necessários à regularização urbanística de uma área de aproximadamente 16.000 m², situada no Loteamento Despraiado, no

Município de Agudo/RS, composta por 60 lotes com dimensões de 11m x 17m. A contratação inclui a elaboração dos seguintes projetos: a) Projeto urbanístico/loteamento, com a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos; b) Projeto de drenagem pluvial urbana; c) Projeto da rede de distribuição de energia elétrica para todos os lotes, de acordo com as exigências da concessionária - RGE Sul/CPFL - e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras; d) Projeto da rede de abastecimento de água potável e rede de esgotamento sanitário, conforme os requisitos da concessionária Corsan/Aegea e as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. Os projetos deverão ser entregues de forma completa, compatibilizados entre si, e em conformidade com a legislação urbanística aplicável, visando à regularização formal do loteamento junto aos órgãos competentes. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa — conforme documento apresentado no Despacho nº 17 do Processo Administrativo nº 2642/2025 —, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 14 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 12 de agosto de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 67/2025.. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:3A061877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 94/2023. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com as seguintes dimensões: 48,00 x 25,00 metros (área de 1.200m²), a ser implantada na Rua General Flores, na Cidade de Agudo/RS, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada junto ao Protocolo nº 1182/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120(cento e vinte) dias, a contar do dia 22 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 18 de novembro de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Segunda do Contrato n° 94/2023. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 11 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:C9DCDC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFECÇÃO (CORTE E COSTURA)** com a empresa **GIOVANI SCHMITT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.313.059/0001-68, situada na Rua Cel. Aparício Borges, n.115, Centro de Planalto - RS, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 11 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:BD8C50F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 002/2025

CONTRATO N° 092/2025, DE COMPRA E VENDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: Q DELICIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar – 2º semestre.
VALOR: R$ 92.102,08 (noventa e dois mil, cento r dois reais e oito centavos).
PRAZO: 05 de janeiro de 2026.

Em 07 de julho de 2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 095/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: GILBERTO BIANCHINI
OBJETO: Prestação de serviços sob demanda de manutenção de ar condicionados.
DOS VALORES:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor/Hora
06	Limpeza e higienização de ar condicionados	unidade	100	189,00

DOS PRAZOS: 365 a contar da data de assinatura.

Em 08 de Julho de 2025.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 031/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: VIEW SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
OBJETO: Inclusão de novo serviço prestado pelo credenciado.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Un.
06	Visitador do programa primeira infância melhor	08	R$6.159,76

PRAZO: 05/03/2026

Em 10 de julho de 2025

Canudos do Vale/RS 11 de julho de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:09BAA9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 - 1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Processo de Compra nº 97/2025

1° RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual Manutenção e Remoção de Equipamento de Ar-condicionado,** foi alterada a data da sessão, para o dia **28 de julho de 2025, às 09:30**, em razão à inclusão de um subitem na **HABILITAÇÃO** do edital. O edital com essa alteração pode ser conferido através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 11 de julho de 2025.

ERIVELTON DIAS DA ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:FF460837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATAS SRP 02-03-04-05-06-07-08-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 10 de julho de 2025, foi firmadas a Atas de Registro de Preços, para aquisição de luminárias, braços e equipamentos auxiliares para fixação e conexão das novas luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, para atendimento ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2023-PROCEL-RELUZ,** firmado no âmbito do Procel Reluz, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025.

VENCEDORES:

ATA Nº 02/2025: CONSTRUTECH LTDA, CNPJ nº 32.491.689/0001-90; Valor Total R$: 1.450,00

ATA Nº 03/2025: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.276.119/0001-54; Valor Total R$: 3.740,40

ATA Nº 04/2025: BRASLED ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.480.398/0001-05; Valor Total R$: 6.092,80

ATA Nº 05/2025: BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 41.855.652/0001/95; Valor Total R$: 94.503,40

ATA Nº 06/2025: ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS, CNPJ nº 48.191.804/0001-41; Valor Total R$: 2.219,00

ATA Nº 07/2025: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 48.936.631/0001-43; Valor Total R$:46.400,00

ATA Nº 08/2025: LUX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.299.446/0001-62; Valor Total R$: 5.712,00

ATA Nº 09/2025: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86; Valor Total R$: 28.075,82

Engenho Velho – RS, 10 de julho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:AE7E90E2

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATAS SRP 10 E 11 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 10 de julho de 2025, foi firmada a Atas de Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas-máquinas visando atender as demandas do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025.

VENCEDORES:

ATA Nº 10/2025: CANTELE & CENCI LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.329.356/0001-76; Valor Total R$: 330.000,00

ATA Nº 11/2025: MAQBRAS – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 09.533.749/0001-79; Valor Total R$: 88.500,00

Engenho Velho – RS, 10 de julho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:3F04C795

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 62 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 09 de julho de 2025, foi firmado contrato nº 62/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de astronomia, com uso de planetário digital móvel, meia diária, contendo: 1. Oficinas Astronômicas; 2. Planetário Digital Móvel: Projeção fulldome 4k com 8500 lúmens e resolução 3840x2160; 3. Sistema de som surround de alta qualidade para transportar os alunos para dentro do universo; 4. Domo com sistema de circulação constante; 5. Astronauta Inflável Interativo; 6. As sessões de planetário serão conduzidas por um astrônomo capacitado.
Contratada: URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA

Valor Total: R$ 4.900,00

Engenho Velho – RS, 09 de julho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:8C6DF9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2025 – PROCESSO 063/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PROLAR COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Contratado: **11.886.726/0001-90**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 51.820,00**
Verba: Recurso Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:3B1761E2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025 – PROCESSO 062/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BST – BANCO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**
CNPJ Contratado: **11.909.473/0001-22**
Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 4.812,96**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B722E190

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2025 – PROCESSO 060/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ Contratado: **35.542.612/0001-90**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS, COM FOCO EM DUAS FRENTES: RECUPERAÇÃO DE DIFERENÇAS DE REPASSES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM); RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE PAGAMENTOS A PESSOAS JURÍDICAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**
Valor: **20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O RESULTADO OBTIDO COM A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS OU R$ 0,20 A CADA R$ 1,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:722E3202

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2025
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N° 08/2024 – PROCESSO 096/2024
Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Credenciado: **LUNER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA**
CNPJ Credenciado: **07.593.512/0001-58**
Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Valor: **R$ 2.780,50**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5B8D35F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, com a finalidade de garantir a segurança e o controle de acesso nas dependências das escolas municipais e estadual, visando a proteção de alunos, professores e servidores. DISPENSA 066/2025.
Valor: No valor mensal de R$ 39.350,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e no total de R$ 118.050,00 (cento e dezoito mil com cinquenta reais).

Estação, 11 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:97C0BD64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3078/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 100.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA
Art. 1º. Ficam suplementadas a seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0002.1.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
08.01.10.301.0002.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
08.01.10.301.0002.2.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para as suplementações de que trata o Art. 1º, superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:1C9BC212

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3079/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 40.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0002.1.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0035.1.054	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:88BEEB92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3080/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 27.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.01.12.361.0029.2.039	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
09.09.08.244.0050.2.065	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
09.09.08.244.0052.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para as suplementações de que trata o Art. 1º, reduções orçamentárias conforme seguem:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.01.12.122.0002.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
07.01.12.122.0002.2.009	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.000,00
09.09.08.244.0050.2.065	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
09.09.08.244.0052.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
09.09.08.244.0052.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B6C7686D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3081/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 20.413,47.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.09.08.244.0050.2.065	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.413,47

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superávit financeiro apurado em Balanço Orçamentário do exercício anterior no valor de R$ 20.413,47 (vinte mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:4829B1C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3082/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 20.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.06.182.0006.2.008	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
02.01.06.182.0006.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.06.182.0006.2.008	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A1B790AD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 306/2025
INEXIGIBILIDADE N° 63/2025

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação Ltda com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico à seguinte servidora: Márcia Crauss, ocupante do cargo de agente administrativo auxiliar, lotada na Secretaria de Assistência Social. Curso 1 "O passo a passo da Fase Preparatória da Lei de Licitações: planejando a contratação desde o pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta" e Curso 2 "Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021"

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: cursos@dpmeducao.com.br, telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor total para os 2 cursos de **R$ 1.072,22** (Um mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 09.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.055 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (524)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 Serviço de Seleção e Treinamento (1948)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 11 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:500419A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 202/2025, PROCESSO Nº 302/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo WV/Gol - Passageiro automóvel, ano/modelo 2020/21, CHASSI 9BWAG45U5MT012528, de placa JAA 0C53 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: FATIMA ROSANGELA ALBIERO CNPJ: 23.602.474/0001-09

VALOR TOTAL: R$2.722,61 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 11/07/2025

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:6D035672

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 197/2025, PROCESSO Nº 295/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Confecção e personalização de vestuário para aquisição de 50 (cinquenta) camisetas manga curta em poliviscose para utilização na 11º Conferência Municipal de Assistência Social dia 23 de julho de 2025 do município de Itaara/RS.

CONTRATADA: FATTO CONFECCOES LTDA CNPJ: 95.269.114/0001-48

VALOR TOTAL: R$1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 11/07/2025

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:FDE15EA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
PROCESSO Nº 925/2025

Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar n° 57/2025

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Itaara, em conformidade com o que determina a legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o **dia 01 de agosto de 2025, às 09 horas**, na sede da Secretaria de Educação e Desporto, localizada na rua Aníbal Staggemeier nº 60, Bairro centro, Itaara – RS, fone (55) 3227-2000, Ramal 2401, e-mail: smecd@itaara.rs.gov.br O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br Itaara, 11 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:749B6568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1.218

DECRETO Nº 1.218 DE, 10 DE JULHO 2025.

Regulamenta a Lei 13.722, de 04 de outubro de 2018, conhecida como "Lei Lucas", que torna obrigatória a realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município Muliterno - RS.

CLEUCIR VIDI, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil,
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 01136.003.187/2024, instaurado pelo Ministério Público Estadual;

DECRETA:
Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.
Art. 2ºA Rede Pública Municipal de Educação, de responsabilidade do Sistema Municipal de Educação, obriga-se a oferecer aos professores e demais servidores que possuem contato direto com alunos das Unidades de Ensino cursos de primeiros socorros.
Parágrafo único. Cabe ao Município disponibilizar local e material adequados, bem como profissional tecnicamente habilitado, para ministrar o Curso em Noções Básicas em Primeiros Socorros para profissionais da rede pública municipal de ensino.
Art. 3ºO curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino, públicos e privados.
§ 1º Entre ensino teórico e prático, o curso não deverá ter duração inferior a 3 (três) horas.
§ 2º As Escolas deverão ter, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua equipe treinada no Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros.
§ 3º As Escolas deverão organizar-se de forma que, em todos os turnos haja, pelo menos, dois integrantes da equipe que estejam treinados em Noções Básicas de Primeiros Socorros.
§ 4º A Equipe Diretiva deverá realizar o referido treinamento.
§ 5º O Curso deverá obrigatoriamente abordar os conteúdos de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE), e, preferencialmente contar com uma parte prática em RCP.
§ 6º Outros conteúdos como ferimentos, sangramentos, síncopes, fraturas, convulsões, etc, são importantes e ainda poderão ser complementados com outros assuntos que se mostrarem necessários dentro da realidade diária das Escolas.
Art. 4º As Unidades de Ensino deverão possuir Kits de primeiros socorros.
Parágrafo único. O Kit de Primeiros Socorros deverá contar com os seguintes itens: gases e/ou compressas (tamanhos variados), ataduras (tamanhos variados), esparadrapo e/ou fita microporosa, curativos (tipo band-aid) de tamanhos variados, tesoura, termômetro, material rígido para a confecção de talas imobilizadoras, luvas de procedimento, máscaras descartáveis, óculos de proteção.
Art. 5º As Unidades de Ensino devem afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação, com os nomes dos profissionais capacitados em curso de capacitação em primeiros socorros.
Parágrafo único. O certificado será emitido por órgão competente responsável pelo Curso reconhecido legalmente.
Art. 6º As despesas da execução deste Decreto ocorrerão por conta de cada mantenedora, sendo que para o custeio das despesas dos estabelecimentos da de ensino público, serão utilizados recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Sec. Municipal da Educação
339030000000 Material de consumo
339039000000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO - RS, aos 10 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/07/2025

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:FFA8EC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2025

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO-RS, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Artigos 157 e seguintes da Lei Municipal n° 577, de 31 de outubro de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), e

Considerando os termos do Requerimento datado de 08 de julho de 2025, de autoria de Monaliza Carla Garbin da Silva e Edenilson Barbosa da Silva, protocolado sob o nº 174/2025, o qual relata possível irregularidade no serviço público;

Considerando os termos do Of. 02/2025 de 10 de julho de 2025 da Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Cachinhos de Ouro;

Considerando os termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.577, de 14 de março de 2025, que prevê as infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório aos interessados;
DETERMINA:

Art. 1º. A instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, nos termos do Art. 162 e seguintes da Lei n. 577, de 31 de outubro de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muliterno – RS, para a apuração dos fatos relatados no Requerimento datado de 08 de julho de 2025, de autoria de Monaliza Carla Garbin da Silva e Edenilson Barbosa da Silva, protocolado sob o nº 174/2025, a ser respondido pela servidora contratada Sra. S.G.N.

Art. 2º. Determino a suspensão da servidora, conforme previsto no Arts. 159 e 160 da Lei nº 577, de 31 de outubro de 2005, até a conclusão final da Sindicância, observando-se os prazos legais.

Art. 3º. A comissão efetuará, simplificadamente, as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de trinta dias, relatório a respeito, podendo, no prazo, ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da comissão processante, com justificação do motivo.
§ 1º Preliminarmente, deverá ser ouvido os autores da representação e o servidor referido, passando-se, após, à instrução.
§ 2ºO sindicado será intimado pessoalmente da instalação da sindicância e da audiência para sua oitiva, com antecedência de, no mínimo, 48 horas, sendo que nessa será intimado do prazo de dois dias para apresentar defesa escrita, requerer provas e arrolar testemunhas até o máximo de três.
§ 3º Concluída a instrução o sindicato será intimado para apresentar defesa final no prazo de cinco dias.
§ 4º Reunidos os elementos apurados, a comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando qual a irregularidade ou transgressão, o seu enquadramento nas disposições estatutárias e a penalidade a ser

aplicada, se for o caso, a abertura de processo administrativo ou o arquivamento do feito.

Art. 4º.A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na instrução, decidirá, no prazo de cinco dias úteis:
I -pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;
II -pela rescisão contratual;
III -pelo arquivamento da sindicância.

§ 1º Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá o processo à comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.
§ 2º De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.
§ 3º Aplicam-se supletivamente, no que couber, as normas previstas nesta lei para o processo administrativo disciplinar.

Art. 5° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis desta instituição:
I – Presidente: Aline Vancini Cella, ocupante do cargo de Bióloga;
II – 1° Secretária: Shaiane Dalla Agnol, ocupante do cargo Nutricionista;
III – 2° Secretário: Ines Fagundes Telles, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 6° - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, solicitar documentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo Único – Havendo necessidade a comissão poderá requerer apoio jurídico do município para auxiliar a condução da sindicância.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno-RS, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 10/07/2025

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:11603F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LEILÃO
O Município de Nova Candelária/RS, torna público aos interessados que no dia 14/08/2025, às 10:00 horas, junto ao Centro Multiuso, na Rua São Pedro, n° 027, Centro, e através do site www.cargneluttileiloes.com.br, procederá ao leilão presencial e eletrônico de bens inservíveis. Edital 01/2025 e anexos poderão ser obtidos no site www.novacandelaria.rs.gov.br, e-mail licita@novacandelaria.rs.gov.br e telefone (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:88E46DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 79/2025 CONTRATO Nº: 073/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 79/2025, contrato administrativo nº: 073/2025, em favor LCAD Serviços. **Objeto:** Serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto da reutilização das arquibancadas do ginásio municipal Professor Arnaldo Piovesan e elaboração de projeto de passarela metálica ao lado da ponte ERS 211 sobre o rio Erexim. **Valor** R$: 19.000,00 (Dezenove mil reais), total do contrato, podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 10 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:ABB28FB7

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 80/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 80/2025, em favor Taíse Carla Boz. **Objeto:** Aquisição de mobiliário sob medida, destinado à nova extensão da UBS de Paulo Bento – RS. **Valor** R$: 4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais), sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 11 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:A606FE02

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL COM INVERSÃO DE FASES N° 02/2025

PROCESSO Nº 174/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 02/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TIPO 2 – CRECHE – PRÉ-ESCOLA PADRÃO FNDE, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL – TERMO DE COMPROMISSO N° 202240716-1 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

DATA DA LICITAÇÃO: 07 de agosto de 2025, às 14 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 11 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:839E6F44

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2025
Município de Paulo Bento, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do Prefeito Municipal de Paulo Bento, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 081/2025, Contrato nº 74/2025, em favor da empresa SUL ECO GESTÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 04903551/0001-16, totalizando o valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, e duzentos reais) para transporte de água potável (sessenta cargas), através da Secretaria da Administração, valores utilizados do repasse do Fundo Municipal da Defesa Civil. Validade do contrato: 45 dias. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento/RS, 11 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:052698FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 07/07/2025 A 11/07/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 07 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 136/2025 **CONTRATADA:** SADECO CONSTRUTORA LTDA **CNPJ Nº**: 45.408.078/0001-88 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CALÇAMENTO E AJARDINAMENTO DA CASA MORTUÁRIA DO CENTRO **VALOR:** R$76.500,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ AGOSTINI E ROSEANE DORNELLES TELES **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 051/2025 **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 002/2025 **DATA**: 08/07/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 137/2025 **CONTRATADA:** FERTILIZANTES AIMORÉ LTDA **CNPJ Nº**: 27.031.221/0001-83 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1.320 (MIL TREZENTOS E VINTE) SACOS DE 50KG (CINQUENTA QUILOS) CADA DE ADUBO INORGÂNICO FÓRMULA DE NPK Nº 5-20-10 PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR, LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2024 **VALOR:** R$162.822,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JANDIR FUHR **FISCAL:** RONEI KLEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 054/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 029/2025 **DATA**: 09/07/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 088/2025 **CONTRATADO:** SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMERCIO LTDA **CNPJ Nº**: 22.067.325/0001-24 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PINTURA EIXO/BORDO, LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRE E INSTALAÇÃO DE TACHÕES, DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA **MAJORAÇÃO**: R$38.218,50 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 039/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 022/2025 **DATA**: 07/07/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 082/2025 **CONTRATADO:** BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA **CNPJ Nº**: 52.448.548/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **PRAZO**: 31/12/2025 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 027/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 09/07/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 057/2025 **CONTRATADO:** ITÁ CONSULTORIA EM ÁGUA SUBTERRÂNEA **CNPJ Nº**: 53.914.357/0001-41 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA REALIZAR TODOS OS LEVANTAMENTOS DE DADOS, CÁLCULOS E EMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PERFURAÇÃO DO POÇO NA LOCALIDADE DE CANTO KARLING **PRAZO**: 22/12/2025 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 025/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 188/2025 **DATA**: 10/07/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº**: 163/2025 **CONTRATADO:** KUHN ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL LTDA **CNPJ Nº**: 02.385.650/0001-28 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DE MARCO REGULATÓRIO DAS ÁREAS DE APPS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS. **MAJORAÇÃO**: R$15.430,26 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 057/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 372/2025 **DATA**: 10/07/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:056FD1CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
OBJETO: Aquisição de uma mini escavadeira para Sec. de Obras. **Abertura:** 24/07/2025 às 08h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
OBJETO: Perfuração e construção de poços tubulares profundos nas localidades de Canto Karling e Vila Rica - Recursos estaduais: Convênio nº 5163/2024 e 1.771/2023. **Abertura:** 29/07/2025 às 08h.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 14 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:EB5BE535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 313/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, ao servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331, no período de 21 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:38549159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 315/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 315, no dia 07 de julho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:74096639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 316/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MICLEIA STELLA, matrícula 299, no dia 07 de julho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4B847323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº. 314/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula nº 282, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 38/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves e a empresa Traçado Construções e Serviços LTDA.
Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B8A986B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 312/2025

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA CLECI DA SILVA STELLA, aprovada em segundo lugar no Concurso Público n°. 01/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 09/2024, de 13 de agosto de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, padrão 4, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1.103/2013, de 31 de julho de 2013, Lei Municipal nº 1.159/2014, de 08 de maio de 2014, Lei Municipal nº 1.169/2014, de 16 de julho de 2014, Lei Municipal nº 1.248/2016, de 02 de março de 2016, e pela Lei Municipal nº 1.347/2018, de 02 de março de 2018, devendo cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1202F7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

PORTARIA Nº. 311/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais TORNA sem efeito a nomeação da servidora MAIKELI STELLA, nomeada pela portaria nº. 309/2025, de 04 de julho de 2025, para exercer o cargo de Atendente de Creche, conforme declaração de desistência da servidora ora nomeada em anexo.

REVOGA a portaria nº. 309/2025, de 04 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E6180679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FORMAL

Processo Administrativo n.º: 2187/2024 Ata de Registro de Preços nº 094/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção e madeiras, para o uso de diversas secretarias, processo realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento. Causa da Rescisão: Ausência de cumprimento contratual dos serviços especificados no Termo de Referência.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA
NOTIFICADA: GMAC ENGENHARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, neste ato representado pelo seu Prefeito, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 048/2024, firmada em 21/08/2024 com a doravante NOTIFICADA, a empresa GMAC ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.698.898/0001-32, com endereço na Rua Padre Anchieta n° 01, Bairro Nossa Senhora do Desterro, Município de Londrina/PR – CEP 86.025 590.
Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado. O mérito da rescisão envolve o total descaso da contratada com os termos do edital e contrato a com a própria Administração Pública Municipal, pois houve omissão da comunicação formal, com ausência de respostas, bem como a não-entrega dos itens requisitados, impactando na rotina da Administração Pública. O contrato administrativo se distingue do contrato privado pela posição privilegiada que a Administração Pública assume na relação bilateral, do que resulta a possibilidade de previsão das chamadas cláusulas exorbitantes, entre as quais a faculdade de modificá-lo ou rescindi lo

unilateralmente, seja em atenção ao interesse público, seja em virtude do descumprimento das cláusulas contratuais pelo particular contratado, nos termos da Lei n. 14.133/2021:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: [...] II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; ********** Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; ********** Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; ********** § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público. Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação de Rescisão. Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa NOTIFICADA, após se abra o prazo legal de 03 (três) dias úteis para, caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021. Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Restinga Sêca, 09 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:B99A94EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO CREDENCIADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará sessão pública para o sorteio de leiloeiro oficial, dentre os credenciados no Chamamento Público nº 002/2025, para atuação futura em leilão de bens móveis inservíveis do Município de Rio dos Índios. O Edital e o quadro atualizado dos leiloeiros oficiais credenciados poderão ser visualizados na página oficial do Município: https://riodosindios.rs.gov.br.

Início da Sessão Pública: às 8h do dia 22/07/2025.
Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS

Rio dos Índios/RS, 11 de julho de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:B1BB1A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025 SMS – Contratação de empresa para aquisição Aquisição de Bateria 12V 40A Polo Positivo Esquerdo; um (01) ano de garantia do fabricante. É imprescindível que as baterias sejam compatíveis com o modelo do gerador, o Toyama Diesel 220V, possuindo características semelhantes à bateria (Dyvinity 36B20R) esquerda original do gerador Bateria para gerador Toyama 220V, dimensões 19 cm de largura 20 cm de altura e 13 cm de profundidade. Abertura: 18/07/2025 , às 11h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F5502B2A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 34/2025 – Aquisição de kits para teste de troponina - SMS, às 10h, de 25/07/2025. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:D5BA4C02

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025 SMEd – Serviço de manutenção predial na E.M.E.F. Professor Eliézer de Carvalho Rios de Rio Grande/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme descrição no TR. Abertura: 17/07/2025, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:56AE98B1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 35/2025 – SMMAS - Aquisição de material de construção e material manutenção para bens imóveis, - Abertura: 25/07/2025, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/,https:/bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:25BBDA65

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 181/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 181/2022

Contrato: nº. 181/2022

Processo Administrativo nº. 13042/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 181/2022, assinado em 10/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: VAMAFE VIGILÂNCIA E

SEGURANÇA LTDA; CNPJ 36.697.137/0001-94. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de corrigir valor da diferença CCT/2025 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:75DDF902

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 275/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 275/2022

Contrato: nº. 275/2022

Processo Administrativo nº. 5513/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 275/2022, assinado em 10/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locadora: JOSE NELSON ANTERO DA SILVA; CPF 066.497.930-00. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de inclusão de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:35EB6E84

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 357/2021

Contrato: nº. 357/2021

Processo Administrativo nº. 26108/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 357/2021, assinado em 10/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: NB GESTAO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 15.539.781/0001-64. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:8B91DA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 053/2025

Processo nº 3372/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente contratação de empresa para aquisição de Aduelas de Concreto com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 107, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 11 de Julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:05B92B8F

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 054/2025

Processo nº 3326/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para acolhimento Institucional por determinação Judicial, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 110, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 14 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:E3F31AC5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Processo nº 3375/2025 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para funcionamento de Unidade Básica de Saúde Areia 2", com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 109, com amparo no art. 74, caput, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 11 de Julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:BF039880

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 074/2025

PROCESSO Nº: 3375/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 9/2025 (art. 74, inciso V, da Lei Federal nº14.133/21).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ERENITO EMILIO HOMEM.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Locação de imóvel, fração ideal dentro de um todo maior devidamente registrado sob matrícula nº 13.919, situado na Estrada Geral da Areia, Bairro Areia, no Município de Rolante/RS, com área aproximada de 48m m², destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Areia – 2
VALOR: O valor mensal do aluguel será de R$ 2.666,67 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 32.000,04 (trinta e dois mil reais e quatro centavos).
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ERENITO EMILIO HOMEM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2025

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:50A758DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.488, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Estabelece critérios e procedimentos para a realização de transferência de estudantes da Educação Infantil na Rede Pública Municipal e nas instituições credenciadas ao município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.851/2024, que reforça a transparência na gestão da educação infantil;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 (LDB) que visa organizar e orientar o sistema educacional em todos os níveis e modalidades, desde a educação infantil;

CONSIDERANDO a necessidade da modernização de processos da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior controle e transparência no processo de transferência de alunos na Rede Pública Municipal de Ensino,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios e procedimentos, na Rede Pública Municipal e nas instituições credenciadas ao município, para a realização de transferência de alunos da Educação Infantil.

CAPÍTULO II
DA TRANSFERÊNCIA

Seção I
Da Solicitação para Transferência da Educação Infantil – Creche

Art. 2º A solicitação para transferência da Educação Infantil – Creche poderá ser requerida de forma on-line pelo responsável acessando o link https://santacruzdosul.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2025/solicitacao e anexando os documentos seguintes:
I – Comprovante de residência atualizado (cópia – Fatura de água, luz, telefone, condomínio, pagamento de aluguel ou folha resumo do CADÚNICO).
II – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID.
III – Quando for o caso, anexar cópia de Medida Protetiva.
Parágrafo único. Caso a família apresente dificuldade para realizar a inscrição de transferência online ou mesmo anexar os documentos poderá comparecer à Central de Vagas, da Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de atendimento, das 08:00 às 16:00 horas, para finalizar a solicitação.

Seção II
Da Matrícula de Transferência da Educação Infantil – Creche

Art. 4º A divulgação da lista de transferências estará disponível na aba do Sistema Educarweb por meio do site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, ocorrendo sempre meados do mês seguinte à publicação dos contemplados com novas inscrições.

Art. 5º A matrícula de transferências da Educação Infantil – Creche acontecerá em período determinado, diretamente nas escolas para as quais as crianças foram contempladas, sendo que a mesma permanecerá na escola de origem até o comparecimento e efetivação da matrícula pelo responsável na escola de destino.

Art. 6º A definição da quantidade de vagas disponibilizadas nas turmas será de acordo com recomendação do Conselho Municipal de Educação – CME, através da Resolução nº 02, de 18 de setembro de 2017.

Art. 7º Na existência de maior número de solicitações do que vagas disponíveis na escola, a classificação para a matrícula será na ordem dos seguintes critérios:
I – criança com deficiência, com laudo médico constando CID;
II – crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgão competente, e também encaminhadas para a Assistente Social;
III – crianças filhas de mães de até 18 (dezoito) anos de idade, que estejam matriculadas e frequentando a escola; comprovado por atestado atualizado e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ou atestado de estudos compensatórios;
IV – data e hora da solicitação de transferência.

Art. 8º A solicitação deverá ser realizada pelo responsável legal do aluno, mediante inscrição online e anexo dos seguintes documentos:
I – Comprovante de residência atualizado (cópia – Fatura de água, luz, telefone, condomínio ou folha resumo do CADÚNICO);
II – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID;
III – Quando for o caso, anexar cópia de Medida Protetiva.

Seção III
Da Matrícula de Transferência da Educação Infantil – Pré-Escola

Art. 9º A solicitação para transferência da Educação Infantil – Pré-escola poderá ser requerida de forma on-line pelo responsável acessando o link https://santacruzdosul.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2025/solicitacao e anexando os documentos seguintes:
I – Comprovante de residência atualizado (cópia – Fatura de água, luz, telefone, condomínio, pagamento de aluguel ou folha resumo do CADÚNICO).
II – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID.
III – Quando for o caso, anexar cópia de Medida Protetiva.

Art. 10. A divulgação da lista de contemplados com transferências estará disponível na aba do Sistema Educarweb por meio do site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, considerando a disponibilidade de vagas, endereço atual da família e distância da escola.

Art. 11. A matrícula de transferências da Educação Infantil – Pré-Escola acontecerá diretamente nas escolas para às quais as crianças foram contempladas, sendo que a mesma permanecerá na escola de origem até o comparecimento e efetivação da matrícula pelo responsável na escola de destino.

Art. 12. A definição da quantidade de vagas disponibilizadas nas turmas será de acordo com recomendação do Conselho Municipal de Educação – CME, através da Resolução nº 02, de 18 de setembro de 2017.

Art. 13. Na existência de maior número de candidatos inscritos do que vagas disponíveis na escola, a classificação para a matrícula será na ordem dos seguintes critérios:
I – criança com deficiência, com laudo médico constando CID;
II – crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgão competente, e também encaminhadas para a Assistente Social;
III – crianças filhas de mães de até 18 (dezoito) anos de idade, que estejam matriculadas e frequentando a escola; comprovado por atestado atualizado e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ou atestado de estudos compensatórios;
IV – data e hora da solicitação de transferência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O ato de solicitação de transferência não garante a matrícula nos termos solicitados, devendo ser respeitado os procedimentos constantes neste Decreto.

Art. 15. As solicitações de transferências não contempladas ficarão em lista de espera, aguardando o surgimento de vaga, durante o ano letivo vigente.

Art. 16. Os casos omissos a este Decreto caberá à Secretaria Municipal de Educação deliberar em consonância com a Comissão Permanente de Inscrição da Educação Infantil, nomeada pela Portaria Nº.38.736, de 04 de julho de 2025.

Art. 17. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:18F815BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.489, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Altera o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 12.028, de 06 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 12.028, de 06 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º …
[…]
II – PROJETO URBANÍSTICO:
a) Área Total Fracionada: 7.176,48 m².
[…]
c) Área em Arruamento (Prolongamento da Rua das Tipuanas): 651,01 m².
[…]**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:399B6C43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. (3º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 082/2022. Contrato nº 190/PGM/2022. Processo Administrativo nº 090/LIC/SEFAZ/2022. Data: 02/07/2025.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (60º). Objeto: Inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Sétimo na Cláusula Quarta do Contrato original (Dos Repasses Excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025. Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 07/07/2025.

Contratada: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. (1º). Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato. Fundamento: Cláusula Sétima, alínea "i", do instrumento Contratual e artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 177/2023. Contrato nº 108/PGM/2024. Processo Administrativo nº 196/LIC/SEFAZ/2023. Data: 08/07/2025.

Contratada: AUTO VIAÇÃO VALE DO SOL LTDA. (3º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original. Contrato nº 226/PGM/2022. Processo Administrativo nº 101/COMPRAS/2022. Data: 09/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:99D20445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.789, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 49-G, da Lei nº 7.325, de 02 de julho de 2015, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estímulo à posse responsável, o incentivo à adoção de animais, a proibição à prática de maus-tratos a cães, gatos e equídeos no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.473, de 25 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Ordinária nº 7.325, de 02 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **nomeada** a Equipe de Avaliação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, composta pelos seguintes servidores:
I – Bruna Jeanine Molz Noal, matrícula nº 41.970, Secretária Municipal de Bem Estar Animal;
II – Janaína Poletto Kern, matrícula nº 42.009, Subsecretária Municipal de Bem Estar Animal;
III – Tiago Alberto Haas Marques, matrícula nº 14.860, Médico Veterinário do Centro de Bem-Estar Animal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 35.570, de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:509C98BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.790, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor para exercer atividades junto ao Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral e Talões de Produtor).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e com fundamentação legal na lei Complementar nº 63/1990, Lei nº 12.868/2007, Decreto nº 45.659/2008 e Instrução Normativa DRP nº 045/1998 – Título V, Capítulo II,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Matheus Estauber da Silva Borin, matrícula nº 18.124, como responsável pelo Setor de Blocos da Secretaria Municipal de Agricultura, para cumprir as funções delegadas na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes ítens:
I – Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);
II – Apuração do índice de retorno de ICM e PIT (Programa de Integração Tributária).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 34.352, de 05 de junho de 2023 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E54A5D29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.791, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Simone Spall Eisenhardt, representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Grupo Técnico Municipal – GTM, que tem a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as ações do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no Município de Santa Cruz do Sul, de acordo com a Nota Técnica DAPPS/PIM nº 01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E2956C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 128/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO. Processo Adm. n° 137/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/10/2024. Validade do registro até 09/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 133/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE FUNILARIA. Processo Adm. n° 140/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 10/10/2024. Validade do registro até 10/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 139/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. n° 135/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 07/11/2024. Validade do registro até 06/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 146/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 173/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 11/11/2024. Validade do registro até 16/10/2025. Fica extinto o item 4 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa CAFÉ COLISEU. Ficam alteradas a marca e o valor do item 13 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Fica extinto o item 3 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa DOUGLAS JOAQUIM MORAES DE CARVALHO. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 151/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DE CORTINAS DE AR. Processo Adm. n° 092/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/11/2024. Validade do registro até 07/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 154/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CBUQ FAIXA "C". Processo Adm. n° 183/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 04/11/2024. Validade do registro até 30/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 156/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de SÊMEN ANIMAL E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Processo Adm. n° 180/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 07/11/2024. Validade do registro até 23/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:2AD09CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Beneficiário: Gilceu Salvador Mendes (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 009/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 011/SEHAB/2024. Data: 30/05/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:E51A4E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.485, DE 09 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.109,49 (cento e oitenta e cinco mil, cento e nove reais e quarenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 14.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 7.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.92.00.00.00.00.1500

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.809,49
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.243.0002.1673
PROJETO GUARDA COSTAS - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 19.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 52.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL
E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.33.00.00.00.00.1621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO .R$ 13.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

13.01.08.244.0002.2518
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.92.00.00.00.00.1501
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.310,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00.00.00.00.1662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.900,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.92.00.00.00.00.1662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 7.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00.1662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 8.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 5.540,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 450,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 185.109,49

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.131.0003.2009
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 14.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 7.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.809,49
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.22.661.0043.2063
CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2426
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.298,60
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.701,40
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
MANUT CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.92.00.00.00.00.1621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

13.01.08.244.0002.2518
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.310,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
13.03.08.243.0002.0013
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA – APOIO
FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1759
CONTRIBUICOES R$ 25.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00.00.00.1662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 18.900,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.540,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.26.452.0051.1718
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS – OUTORGA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 450,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
TOTAL R$ 185.109,49
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 09 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:8BE8858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.486, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.002, de 08 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.819.205,53 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.0011
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.1600
SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 1.819.205,53
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

TOTAL R$ 1.819.205,53

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.92.00.00.00.00.1600
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.819.205,53
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

TOTAL R$ 1.819.205,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:0AF454DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.487, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6º da Lei nº 10.004, de 08 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.169.861,04 (nove milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.28.843.0000.0006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.1500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 1.000.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.0007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.1500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 5.000.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.169.861,04
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 465.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 535.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

TOTAL R$ 9.169.861,04

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o excesso de arrecadação – tendência, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1500.1002040 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS R$ 2.000.000,00
1500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - LIVRE R$ 7.169.861,04

TOTAL R$ 9.169.861,04
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:82CFD9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 357/2025 NOMEIA PAULO CESAR TURELA PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PORTARIA Nº 357/2025

NOMEIA PAULO CESAR TURELA PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RÉGIS PAULO FRITZEN Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA PAULO CESAR TURELA para exercer o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no Regime Celetista, Lei Municipal nº 1.518 de 14/09/2022, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Processo Seletivo Público nº 001/2024, classificando-se em 5º lugar, conforme Edital de Homologação nº 005/2024 de 03 de julho de 2024, percebendo remuneração correspondente a R$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.518 de 14/09/2022. A manutenção do AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no cargo fica condicionada a continuidade do repasse de verba para a execução do PACS e para fins previdenciários está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos onze dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F968ED20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 055/2025

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para os semestres de 2025, seguindo as especificações do Termo de Referência e de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025. Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTAP. Contrato n° 055/2025. Valor R$ 30.100,00. Data da assinatura: 09 de julho de 2025. Vigência: De 09 de julho até a entrega total dos produtos conforme o cronograma apresentado ou até 13 de maio de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes.

São Vendelino, 09 de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D7C96279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.416, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI N° 1.416, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Art. 1º da Lei Nº 1.358, de março de 2024.

Nelson Palinski, Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, portanto, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.358, de 12 de março de 2024.

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital - Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, para aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica e 01 (um) Rompedor Hidráulico no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); aquisição de um Caminhão - Basculante 6X4 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e Pavimentação de vias públicas no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Lei nº 1358/2024)."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SETE DE SETEMBRO/RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Janine Lovatto
Código Identificador:207A2201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.676, de 11 de julho de 2025.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA***, a pedido, conforme protocolo nº 610, datado de 07/07/2025, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. KEILA GABRIELE MACHADO, Servente de Escola, matrícula nº 1.871/1,** nomeada através da Portaria nº 10.662, de 15 de janeiro de 2024, a contar de 11/07/2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A2662F14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 46/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
8º	0010693	CLADIR DE CASTRO	Servente de Escola	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 14 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D242F6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como GESTOR DO CONTRATO e o servidor **CLEITON DA SILVA ANTOCHEVIS,** Motorista, matrícula 1065, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como FISCAL DO CONTRATO, referente aos Contratos Administrativos nº 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 de 2025, de AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A346EFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 23/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **GUILHERME DORNELES DO CANTO,** Fiscal Ambiental, matrícula nº 958, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do período aquisitivo correspondente a 04/05/2023 a 03/05/2024, interrompido pela Portaria nº 199/2025, a contar do dia 28/07/2025 a 11/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C95D0408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Município de Alecrim
Aviso de Licitações
Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÕNICO nº 15/2025

O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade ARP - Pregão Eletrônico nº **15/2025**, tipo menor preço no item, tem como objeto a Aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **11/07/2025** até 24**/07/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **24/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.
Alecrim RS, 11 de julho de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:1AA955F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em sistemas de Abastecimento Coletivos (SAC's), sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, atendendo as exigências da portaria do MS nº 888 de 04/05/2021, do Ministério da saúde. Pregão Presencial nº 005/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de que trata o presente contrato, o valor de R$ 7.675,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, resultando a importância de R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais)., conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: SANEBIO – SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA** CNPJ **52.992.404/0001-02**. Data: 16.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:8AA6EC90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº228/2025 EM 10 DE JULHO DE 2025 "NOMEIA MEMBROS PARA IN-TEGRAR O CONSELHO MUNI-CIPAL DE AGRICULTURA, PE-CUÁRIA E DESENVOLVIMEN-TO RURAL – COMAPEDERA".

PORTARIA Nº228/2025 EM 10 DE JULHO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – COMAPEDERA".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 04 da Lei Municipal nº1.355/2011 de 13.09.2021;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear membros integrantes do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – COMAPEDERA, segue abaixo a relação das pessoas:
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
TITULAR: Juares Desordi de Lima
SUPLENTE: Marcio José Muhlbaier

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, E TRÂNSITO:
TITULAR: Geovani dos Santos Selatchek
SUPLENTE: Doglas Eduardo Mattner

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: Daniela Bigolin Parussolo

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:
TITULAR: Valeri Antonio Secconi

COOPERATIVA – COTRISAL:
TITULAR: Douglas Pes
SUPLENTE: Cristiano João Scaratti

COOPERATIVA – UNITEC
TITULAR: Pedro Pereira

ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA EMATER:
TITULAR: Arlindo José Moura de Almeida

SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – SICREDI
TITULAR: Aline Wisneski Mattner
SUPLENTE: Gabriela Taís do Rosario

COOPERATIVA – COTRICAMPO
TITULAR: Paulo Sausen
SUPLENTE: Guilherme Graupe

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DE VINTE OITO DE FEVEREIRO E LINHA DIVISA
TITULAR: Irineu Schneider
SUPLENTE: Valdir Welter

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESQUINA LEWISKI E LINHA SECA
TITULAR: Delmar Oto Hermes Springer

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DE ESPÍRITO SANTO E LINHA JACUTINGA
TITULAR: Nilton Elvin Braum
SUPLENTE: Marcos Vanderlei Braum

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LINHA TAQUARUÇU
TITULAR: Valdir Antonio Schaffer
SUPLENTE: Zeno Padilha Assmann

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESQUINA ROLIM E AGUA SANTA
TITULAR: Jorge Edemar Bueno

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE PONTE SCHMIDT
TITULAR: Rafael do Rosario Borges
SUPLENTE: Evandro Wornath Milbradt

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE RINCÃO MAUÁ
TITULAR: Vaderlei Airton Pes

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAJEADO ENGENHO E INÁCIO MONTANHA
TITULAR: Elio Knebelkamp

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAJEADO MARTINS, ESQUINA GRÁPIA E ESQUINA QUEIMADA
TITULAR: Geraldo Glaske
SUPLENTE: Joel Antonio Zawaski

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE RINCÃO CORREA
TITULAR: Adelar Lenhart da Silva
SUPLENTE: Carlos Eduardo de Almeida Bueno
REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES LINHA SÃO LUIZ E ESQUINA BENDER
TITULAR: Renato José Zawatski

REPRESENTANTES LINHA KINALSKI/ LINHA WEILLER/ LINHA KUSIAK
TITULAR: Oldemar Zainkoski
SUPLENTE: Claudio Antonio Krawzuk

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE RINCÃO MAZZARI:
TITULAR: Jeferson Cristiano de Lima
SUPLENTE: Nelson Granel de Lima

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESQUINA BERGOLI
TITULAR: Carlos Roberto da Silva
SUPLENTE: Edgar Michelson

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ESQUINA GRÁPIA
TITULAR: Osmar Springer

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ
TITULAR: Roberto Aloisio Maciel
SUPLENTE: Lucas Gunchorowski

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE RINCÃO DOS NARDES
TITULAR: Robson Gabriel Vetoratto
SUPLENTE: Marcos Cavalini dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:3B20CDEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025 EM 07 DE JULHO DE 2025.
"CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, DESIG-NA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 229/2025 EM 07 DE JULHO DE 2025.

"CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, DESIGNA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º – Constituir Comissão para acompanhar e coordenar todas as etapas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 088/2025, para a seleção de servidores para desenvolverem as atividades de Tratorista em caráter temporário, com vinculação à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Designar os servidores Juares Desordi de Lima, Fernando Luis Wisneski e Vilmar Dionisio Herpich para comporem a referida comissão.

Art. 3º – Os membros ora designados são responsáveis pela elaboração, acompanhamento, coordenação e supervisão de todos os atos relativos ao Processo Seletivo para Contratação Temporária, inclusive pela seleção e classificação dos candidatos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:4F3E92D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº231/2025 EM 10 DE JULHO DE 2025 "DESIGNA MEMBROS DO CO-MITÊ DE INVESTIMENTOS E GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO RPPS, DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS"

PORTARIA Nº231/2025 EM 10 DE JULHO DE 2025

"DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO RPPS, DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS"

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n°1909, de 16/09/2020, e Oficio CMP nº 06, de 08/07/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Designa membros do Comitê de Investimento e Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS, do Município de Alegria – RS, aos seguintes servidores:
GESTOR DE RECURSOS DO RPPS:
Dhenis Eduardo Sulis.
MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:
Noici Lauschner
Elizandro Eichkoff Meller
Art. 2° Revoga-se a portaria n° 140/2021.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:59EA20CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025 EM 10 DE JULHO DE 2025 "NOMEIA A SENHORA JANSIELE CRISTINA RIFFEL, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

PORTARIA Nº 232/2025 EM 10 DE JULHO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA JANSIELE CRISTINA RIFFEL, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Jansiele Cristina Riffel, para exercer o cargo de Chefe de Seção –CC3, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:4E143DE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2025 EM 10 DE JULHO DE 2025 "DESIGNA A SERVIDORA GEO-VANI DOS SANTOS SELATCHEK COMO ENCARREGADA ADJUN-TA DO SISTEMA DE DEFESA A AGROPECUÁRIA (SDA) DO RS."

PORTARIA Nº 233/2025 EM 10 DE JULHO DE 2025

"DESIGNA A SERVIDORA GEOVANI DOS SANTOS SELATCHEK COMO ENCARREGADA ADJUNTA DO SISTEMA DE DEFESA A AGROPECUÁRIA (SDA) DO RS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora Geovani dos Santos Selatchek, Assessora da Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, como encarregada adjunta para atuar em conjunto com o responsável do Sistema de Defesa Agropecuária (SDA) do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:1EC12891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
O Poder Executivo Municipal torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2025** – tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de modernização do Centro de Eventos, com o objetivo de adequar o espaço para a função de quadra de esportes. **Recebimento das propostas:** no período de **15 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, até as 8h29min.** A sessão de lances e julgamento de habilitação será no dia **31 de julho de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 14 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B7A867E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos, toners, tintas e cilindros para impressoras,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **15 de julho a 29 de julho de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **29 de julho de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 14 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:50F84C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 93/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Objeto: Contratação de fornecimento de periódicos (duas assinaturas anuais do Jornal Zero Hora), nas versões "impressa" e "digital" para atender ao Gabinete do Prefeito, nas condições e quantidades definidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL ZERO HORA Contratação de fornecimento de periódicos (duas assinaturas anuais do Jornal Zero Hora), nas versões "impressa" e "digital", para atender ao Gabinete do Prefeito.	SERV.	02	R$ 2.624,90	R$ 5.249,80

Contratada: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº **92.821.701/0001-00.**

Valor Total: R$ 5.249,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Alvorada, 11 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:A4CF9CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2025

Objeto: Aquisição de Baterias CR 123A, para utilização em equipamentos de ressuscitação cardiopulmonar nos atendimentos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA - CR 123A Baterias de Lítio do tipo CR 123A, 3V.	UN	60	R$25,60	R$1.536,00

Contratada: COMERCIAL ELETRONICA SYSTEM LTDA, inscrito sob o CNPJ nº **93.219.673/0001-18.**

Valor Total: R$1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Alvorada, 11 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:9C979213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 519/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Viviane Jacobini Vignochi	14º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Alvorada, 11 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F251C641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de curso presencial para o servidor David Silva de Freitas, sendo o "CURSO ON-LINE: O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL nº 14.133/2021)", que ocorrerá nos dias 16 e 17 de julho de 2025, das 13h às 17h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total

1	CURSO CURSO ON-LINE: O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº14.133/2021)	SERV.	01	R$471,00	R$471,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Alvorada, 11 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E69AA951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.249/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 35.589/2025, à servidora Martha Elena Guedes, Professora, matrícula n° 2004102148, Licença Falecimento, no período de 07 de julho de 2025 a 14 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8BACD65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.250/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 35.590/2025, à servidora Simone da Silva e Silva, Professora, matrícula n° 2022110566, Licença Falecimento, no período de 07 de julho de 2025 a 14 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4877CB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.251/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 35.952/2025, à servidora Talita Cardoso Amandio e Borba, Orientadora Educacional, matrícula n° 2011105052, Licença Falecimento, no período de 04 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:132B1D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.252/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025, conforme CI nº 74/2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, e no teor do processo nº 35.230/2025;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 31.66/2025, que consta no processo nº 34.028/2025, a qual remove o servidor Alexandre Leal, Fiscal, matrícula nº 2024111923, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 9 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E563FB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3266/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 029/2025 e o processo n° 36002/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar Magda da Costa Martins Pires, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal Geral de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E17D7CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3287/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Viviane Jacobini Vignochi	14º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:297E7946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2025, à servidora **ELISABETH TERESINHA PIMENTA MACHADO**, matrícula 2011105058, identidade funcional 11131-02, cargo de Orientador educacional, padrão Ref. A, nível II, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.044/10.950 no valor de R$ 1.774,92 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 14/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:DA6CA99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, acontar de 01/03/2025, à servidora **ELIANE MEYER CASCAES**, matrícula 1987000413, identidade funcional 484-01, cargo de Servente Merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.595,26 composto das seguintes vantagens: GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 36 x 3% = 108% - Lei Municipal nº 4080 de 2025; Salário Base - Lei Municipal nº 4080 de 2025 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 15/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:9A7EC9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/03/2025, à servidora **ALDIVAFRAGA GUSMÃO**, matrícula 1998100304, identidade funcional 3107-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.208,52 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 3978 de 2024; Classe D = 15% - Lei Municipal nº 3978 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 14/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:CC633802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2114/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/05/2025, ao servidor **MARIO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 2000101317, identidade funcional 4191-01, cargo de Operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.726,97 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 21 X 3% a.a = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/06/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:4F6F4855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2800/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, nouso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ERI DE ARAÚJO LOBATO**, matrícula 1992001198, identidade funcional 1548, cargo de Operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 15/05/2025, inativado conforme Portaria nº 2370/2014, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 3.025,14**, distribuídos da seguinte forma: **ELIANE DA SILVA LOBATO**, cônjuge, a contar de 15/05/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 3.025,14.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 12/06/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:C382934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora **VALQUIRIA INES BACHERNITSAN DE MOURA**, matrícula 1994001731, identidade funcional 2462-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.670,96 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 28 x 3% a.a = 84% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 14/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:C4BD62C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/02/2025, à servidora **RITA DE CASSIA DE MEDEIROS**, matrícula 1998100552, identidade funcional 10551-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.451,91 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 14/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:FD7B8A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 28 de julho de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:96EF796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 002/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 64329/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credora RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 20.106,00 (Vinte mil e cento e seis reais)

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, em virtude de não possuir cobertura contratual para os dias 06 de setembro e 30 de outubro de 2024, no valor de R$ 20.106,00 (Vinte mil e cento e seis reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:0C1AE30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 003/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 23451/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 003/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credora FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃODOS SURDOS

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

OBJETO:O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de tradução e interpretação de libras, em virtude de não possuir cobertura contratual para o dia 04 de abril de 2025, na 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador no valor de R$ 960,00(Novecentos e sessenta reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:AF040E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 003/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº12067/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidanº 003/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:10/04/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credorQFROTAS SISTEMAS LTDA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 2.467,81 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reis e oitenta e um centavos).

OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo à administração,gerenciamento e controle para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, sem cobertura contratual, no valor de R$2.467,81 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reis e oitenta e um centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B368FFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 004/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº13679/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidanº 004/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:10/04/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credorQFROTAS SISTEMAS LTDA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 25.330,95 (Vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo a administração,gerenciamento e controle para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, sem cobertura contratual, no valor de R$25.330,95 (Vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A61CFEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 005/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº56165/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidanº 005/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:30/04/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credorFABRICIO DO PRADO LEITE
VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 39.108,04 (Trinta e nove mil e cento e oito reais e quatro centavos).
OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para paciente da Prefeitura de Alvorada, realizado nos dias 02 de junho a 1º de setembro de 2024, período em que não havia cobertura contratual, no valor total de R$39.108,04 (Trinta e nove mil, cento e oito reais e quatro centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:958F93A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 006/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº16414/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidanº 006/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:30/04/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credorLISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 10.818,34 (Dez mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para paciente da Prefeitura de Alvorada, realizado nos dias 05 de junho a 13 de agosto de 2024, período em que não havia cobertura contratual, no valor total de R$10.818,34 (Dez mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:8063486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 007/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 007/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº17632/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidanº 007/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:05/05/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credorFÁTIMA ALAIR PALUDO CARLESSO

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 46.315,62 (Quarenta e seis mil e trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL da Farmácia Municipal do município de Alvorada, realizado nosdias02 de setembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, período em que não havia cobertura contratual, no valor total de R$46.315,62 (Quarenta e seis mil e trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:D44C31CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº64325/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 008/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:30/04/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credo rRESIDENCIAL TERAPEUTICO BUGANVILLE

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 10.818,34 (Dez mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para paciente da Prefeitura de Alvorada, realizado nos dias 25 de agosto a 08 de outubro de 2024, período em que não havia cobertura contratual, no valor total de R$7.728,15 (Sete mil e setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:8528105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº18493/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidanº 009/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:01/05/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credorAJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 428,40 (Quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativoa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, em virtude da expiração da Ata de Registro de Preços nº 263/2023, no valor total de R$428,40 (Quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:EEE4E36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 010/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 010/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº17985/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidanº 010/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:05/05/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credorJOSÉ RUDIMAR DA SILVA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 66.238,65 (Sessenta e seis mil e duzentos e trinta oito reais e sessenta e cinco centavos).

OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL da Sede CAPS II do município de Alvorada, realizado nosdias27 de abril de 2024 a 10 de fevereiro de 2025, período em que não havia cobertura contratual, no valor total de R$66.238,65 (Sessenta e seis mil e duzentos e trinta oito reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:20BB682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 011/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 011/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 19776/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidanº 011/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:05/05/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credorRESIDENCIAL TERAPEUTICO BUGANVILLE

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 9.280,00 (Nove mil e duzentos e oitenta reais).

OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para paciente da Prefeitura de Alvorada, realizado nos dias 24 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025, período em que não havia cobertura contratual, no valor total de R$9.280,00 (Nove mil e duzentos e oitenta reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:41B8EFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 012/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 012/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº23457/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidanº 012/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:02/06/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credorMULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço a aquisição de MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE, em virtude de não possuir saldo disponível no empenho 20069/2022 devido a solicitação equivocada de entrega de material em duplicidade, no valor total de R$102,00 (Cento e dois reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:2F81A495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 013/2025-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 013/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº16602/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidanº 013/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:30/05/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credorLISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívidaé de R$ 13.860,00 (Treze mil e oitocentos e sessenta reais).

OBJETO:O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para paciente da Prefeitura de Alvorada, realizado nos dias 28 de setembro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025, período em que não havia cobertura contratual, no valor total de R$13.860,00 (Treze mil e oitocentos e sessenta reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:E35316A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: AMANDA PACHECO DE OLIVEIRA
Data da Autuação: 23/05/2024
CNPJ: 30.109.388/0001-24
Processo: 25870/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art 10º da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Subitem a, do Item 1 da NT SEI/GGTES/DIRE3/ANVISA n° 02/2024; 2 - Art 23º da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 3 - Inciso IX do Art. 23º da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 4 - Art. 14º da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Item 2 da NT SEI/GGTES/DIRE3/ANVISA n° 02/2024; 5 - Inciso III do Art 33° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c inciso VI do Art 7º da RDC/ANVISA n° 36 de 25/07/2013; 6 - Art 54° e 55° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Art 1º e 18º da RDC n° 509 de 27/05/2021; 7 - Art 18º da RDC n° 509 de 27/05/2021c/c Inc III do Art 6º da Lei Federal 8078 de 11/09/1990; 8 - Art 53° e 57º da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c do subitem 1.4 da NT SEI/GGTES/DIRE3/ANVISA n° 02/2024; 9

- Inciso VII do Art 33° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Subitem 2.8 da NT SEI/GGTES/DIRE3/ANVISA n° 02/2024; 10 - Art 53° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Art 14° da RDC n° 509 de 27/05/2021**; 11** - Art 36º da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Manual de limpeza e desinfecção de superfície da ANVISA (2010); 12 - Art. 4º, 5º, 6º, 13º e 91º da RDC nº 222 de 28/03/2018; 13 - Art 27°, 31° e 86° da RDC nº 222 de 28/03/2018; 14 - Art 51° e 53° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 15 - Art 36º e 56° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 16 - Artigo 18º § 6º inciso I da Lei 8.078 de 11/09/1990 c/c artigo 53° da RDC/ANVISA 63/2011. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE e INTERDIÇÃO PARCIAL (atividade de estética avançada).

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:31EBEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado: DENTISTAS ALGARVE LTDA
Data da Autuação: 08/01/2025
CNPJ: 20.278.160/0001-04
Processo: 1059/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 14.da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 2 - Art 23 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 3 - Art 1° da Lei Federal n° 13.589 de 04/01/2018; 4 - Inciso XIV do Art 23 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 5 - Incisos I, II, III, V e IV do Art 8° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 6 - Inciso XVIII do Art 23 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 7 - Art 54 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Art. 12 da Lei 6.360 de 23/09/1976 c/c do Art 31 da Lei Federal 8.078 de 11/09/1990; 8 - Artigo 18º § 6º inciso I da Lei 8.078 de 11/09/1990 c/c artigo 53° da RDC/ANVISA 63/2011; 9 - Arts.78 e 84 da RDC n° 430 de 08/10/2020; 10 - Art 18 da RDC n° 509 de 27/05/2021c/c Inc III do Art 6º da Lei Federal 8078 de 11/09/1990; 11 - Inciso X do Art 23 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Art. 4º, 5º, 6º e 28 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 12 - Art 4° e 11 da RDC nº 222 de 28/03/2018 c/c item 32.2.4.15 da NR32 - Portaria MTb n.º 485, de 11 de novembro de 2005; 13 - Art. 86 da RDC nº 222 de 28/03/2018 c/c item 32.5.3.2.1 da NR32 - Portaria MTb n.º 485, de 11/11/2005 atualizada por Portaria MTP n.º 4.219 de 20/12/22; 14 - Inciso II do Art. 6° e 11 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 15 - Inciso X do Art. 6º e incisos I ao XIX do Art. 91° da RDC nº 222 de 28/03/2018 c/c Inciso III do Art 33 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 16 - Art. 17 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 17 - Art. 27, 28, 29, 35 e 37 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 18 - Art. 4º, 5º e Inciso XI do Art 6° da RDC nº 222 de 28/03/2018 c/c In V do Art 23 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 19 - Inciso III do Art 33 e Art 36º da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 20 - Art 36 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Item 8 UNIDADE FUNCIONAL: 8 - APOIO LOGÍSTICO da RDC/ANVISA n° 50 de 21/02/2002; 21 - Art 36 e 56 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 22 - Art 35 e 36 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 23 - Inciso II do Art 8°, caput, da RDC/ANVISA n° 156 de 11/08/2006 c/c Item 57 do ANEXO da RE/ANVISA nº 2605/2006 c/c item 8.8 do ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS n° 149 de 26/02/2024; 24 - Artigo 36 e 57 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c item 10.3 do ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS n° 149 de 26/02/2024; 25 - Artigo 57 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c item 10.6.1 e 13.1 do ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS n° 149 de 26/02/2024; 26 - Item 5.3 da UNIDADE FUNCIONAL: 5- APOIO TÉCNICO da RDC/ANVISA n° 50 de 21/02/2002 c/c Artigo 57 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c 4.1.2 e 6.1 do ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS n° 149 de 26/02/2024; 27 - Artigo 57 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Subitem a, b e c do Item 12.1 o ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS n° 149 de 26/02/2024; 28 - Art 57 e 63 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c 4.1.1 do ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS n° 149 de 26/02/2024; 29 - Art. 59°da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c item 32.6.3 e 32.10.15 da NR n° 32 - Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022; 30 - V do Art 29° e Art 31° da RDC nº 222 de 28/03/2018; 31 - Artigo 35 e 36 da RDC/ANVISA 63/2011. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE EM REICIDÊNCIA e A APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR EM DEPÓSITO N° 01/2025.

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:78AB3746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: FLEISCHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da Autuação: 13/03/2024
CNPJ: 25.526.129/0001-69
Processo: 12280/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 332 caput §1 º e 2º e Art. 371 do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Art. 10 Inciso XXXI da Lei Federal nº 6437 de 1977; 3) Itens 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.14, 3.26, 3.27, 3.30, 3.32, 4.1, 4.3, 5.1, 5.2, 8.6 e 9.10 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 4) Art.10, Art.15 Incisos I ao VI e Art. 23 Incisos I e IV da Portaria SES nº 763/2021.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:9D6792AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: ROSANE ELISABETHE HEIN DE ASSIS
Data da Autuação: 13/06/2024
CNPJ: 29.329.112/0001-72
Processo: 29089/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 251 alínea e, 346 Inc. II e IV, 350 Inc. I e III, 355 caput § 2º, 360, 365 caput § 2º e 3º, 433 Inc. V e 463 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974;
2) Art. 18 § 6º inciso I da Lei 8078 de 1990; 3) Itens 3.19, 3.31, 3.32, 8.4, 9.7, 9.12, 10.17, 10.18, 10.19, 10.22, 10.23, 10.24, 10.25, 10.34, 12.4, 13.1 e 13.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; 4) Itens 4.1.14, 4.1.15, 4.6.3, 4.8.18, 4.8.15 e 4.11.1 do Anexo da RDC Anvisa nº216 de 15 de setembro de 2004.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:35799C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada materiais elétricos e de iluminação pública.
Data de Abertura: 24 de julho de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 14 de julho de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:D85F8EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/25

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 064/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025
OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de carnes bovinas (moída e em cubos) e água mineral (com e sem gás, em garrafas de 500 ml), destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias e departamentos da administração municipal. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 23 de julho de 2025 – 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. Aratiba/RS, 11 de julho de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:42740315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 791/2025

03/07/2025 - Portaria n° 791/2025 - NOMEAR, NATHANIEL CORDIEL DE MATOS, matrícula nº 4604, no Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo a quantia mensal de R$ 1.381,94 (mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9519EFA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 792/2025

03/07/2025- Portaria n°792/2025- CONCEDER a servidora LIDIANE LIMA RIBEIRO, matrícula n° 3761, CONVERSÃO da Licença Prêmio, uma parcela para o mês julho/2025, concedida pela Portaria n° 102/2025, referente ao 1° quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art. 93 da Lei n° 2138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D53CBED7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°802/2025

04/07/2025 - Portaria n°802/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor FÁTIMA TERESINHA PIZZIO AMORIM, matrícula 87 - 01% (um por cento) de adicional por tempo de serviço, ficando com um percentual de 41% (Quarenta e um por cento), na forma do artigo 86 da lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DA6CDE31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°803/2025

04/07/2025 - Portaria n°803/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA, matrícula 270 - 01% (um por cento) de adicional por tempo de serviço, ficando com um percentual de 28% (Vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6484937D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 804/2025

04/07/2025 - Portaria n°804/2025- CONCEDER ao (a) Servidor RODRIGO TEIXEIRA RECOBA, matrícula 3873 - 01% (um por cento) de adicional por tempo de serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do artigo 86 da lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9B175995

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 805/2025

04/07/2025 - Portaria n°805/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor CRISTINA COIMBRA DA ROCHA, matrícula 3877 - 01% (um por cento) de adicional por tempo de serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do artigo 86 da lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:502BF129

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 806/2025

04/07/2025 - Portaria n°806/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor VALDENI DE MOURA SANTOS, matrícula 3878 - 01% (um por cento) de adicional por tempo de serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do artigo 86 da lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BF2EBF92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°807/2025

04/07/2025- Portaria n° 807/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FERNANDO JARDIM ROSA FILHO, matrícula n° 3047- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:291991D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 808/2025

04/07/2025- Portaria n° 808/2025- CONCEDER a servidora MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES, matrícula n° 1273, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 12%, 13% e 14% , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3AAA0BAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 809/2025

04/07/2025- Portaria n° 809/2025 Concede ao servidor ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula n° 2834, mudança de classe, Padrão 6 - Classe B, passando para Padrão 6- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:81BD8089

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 810/2025

04/07/2025- Portaria n°810/2025- TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 1074/2025, que concedeu a servidora MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES, matrícula n° 1273, Anuênio de 13% no mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3CD1357A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 812/2025

08/07/2025- Portaria n° 812/2025 - AVERBAR o Tempo de Serviço do servidor MARCELO GONÇALVES DA SILVA, Cargo de Operário Especializado, matrícula n° 210, O tempo de Serviço prestado ao INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 1395 dias, correspondendo a 3 anos, 10 meses e 0 dias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A0837EE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°813/2025

09/07/2025 - Portaria nº 813/2025 - REMOVE o (a) servidor (a) RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula nº 4239, Cargo de PEDREIRO, da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a contar de 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:88ED8246

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°814/2025

09/07/2025 - Portaria nº 814/2025 - REMOVE o (a) servidor (a) JEFERSON RAY NASS FALEIRO, matrícula nº 4314, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a contar de 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:59C7C963

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°815/2025

09/07/2025 - Portaria nº 815/2025 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 3260 – Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, para o efetivo exercício de sua função a contar de 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:98DF1324

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 816/2025

09/07/2025- Portaria n°816/2025- EXONERAR, LOKAS MATHEUS GONÇALVES WIDENHOFT, matrícula n° 4520, Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:63CF3C37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°817/2025

10/07/2025- Portaria n°817/2025- NOMEAR PATRÍCIA SILVANA DA SILVA MORAES, matrícula n°4605, Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$1.913,97, lotando-a na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei n° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DA351A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA TATIANA PASSOS PINHEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA

PORTARIA Nº 667/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA TATIANA PASSOS PINHEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3890/2025, contrata temporariamente a Senhora TATIANA PASSOS PINHEIRO, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025, para exercer o cargo de PSICÓLOGA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2906E494

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE BÁRBARA SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 666/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE BÁRBARA SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3905/2025, contrata temporariamente BÁRBARA SIQUEIRA, aprovada em 11º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n° 04/2025, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por 6 (seis) meses, renovado em igual período, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 09/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2437EBD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2025,** a 12ª (décima segunda) colocada, abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:

12. VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:33E7B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5275/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5275/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA FINS DE TREINAMENTO DA EQUIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação contínua dos profissionais de saúde para o aprimoramento do atendimento à população;
CONSIDERANDO a realização de treinamento específico voltado à atualização e capacitação dos servidores da Unidade Básica de Saúde;
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o fechamento temporário da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua São Francisco, 445, no dia 15/07/2025, no período de 7:45 às 17 horas, para fins de realização de treinamento externo da equipe.
Art. 2º Durante o período de fechamento, os atendimentos de urgência deverão ser direcionados ao Hospital São Francisco de Augusto Pestana-RS.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias para ampla divulgação desta medida junto à população, garantindo a continuidade do acesso aos serviços de saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana, 11 de Julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:72C281D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 668/2025

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Sr.ª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal do Contrato nº 34/2025, firmado entre o município e a Empresa GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 88.952.577/0004-97, para a aquisição, troca de óleo do câmbio e substituição da caixa de câmbio/diferencial do veículo FIAT DUCATO 2020/2020, Placas JAK8A93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 11 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3F49513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 755/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 713/2025**, para a contratação da empresa ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.397.010/0001-66, para realizar 160 horas de serviços de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para consumo animal, pelo valor de R$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) a hora máquina, totalizando R$62.240,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 11 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7DAA78FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão pedido protocolado pela servidora pública municipal, Sra. A.C.O., matrícula n.º 4890-9/1, na data de 4/7/2025, sob n.º 7192, requerendo a substituição dos atuais membros da Comissão de Processo Administrativo por novos servidores que não tenham participado da Sindicância Investigatória n.º 2/2025, a fim de garantir imparcialidade no julgamento.

O parecer jurídico analisou de forma abrangente e satisfatória o requerimento da Servidora, motivo pelo qual, a fim de evitar tautologia, adoto as razões de decidir e **INDEFIRO** os pedidos aduzidos pela Sra. A.C.O, devendo ser mantidos os membros da atual Comissão de Processo Administrativo, devidamente designados através da Portaria n.º 644/2025.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:67B526D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 36/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.397.010/0001-66.
Objeto: Prestação de serviços de 160 horas com escavadeira hidráulica para limpeza, reforma, escavação e ampliação de açudes e bebedouros de água para animais.
Valor: R$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) o valor da hora/máquina, totalizando a quantia de R$62.240,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: 11/7/2025 a 30/9/2025.
Dotação Orçamentária: 11108 2121 339039.
Processo Administrativo n.º 755/2025.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 713/2025.
Augusto Pestana/RS, 11 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:76148117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321,Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer, s/nº, Anexo A, Distrito Industrial, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Srª **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, Cédula de Identidade nº 6078844492, residente e domiciliada na Rua General Flores da Cunha, nº 1432, bairro Independencia, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato n.º 31/2025, nos termos do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica nº 03/2025**, **Processo Administrativo 489/2025** e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro da obra, conforme novo cronograma anexo, que é parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente alteração se dá diante da necessidade de execução da capa asfáltica em uma única fase, visando garantir maior eficiência e qualidade na aplicação do revestimento. Conforme parecer emitido pelo Setor de Engenharia do Município, as alterações visam assegurar a excelência e durabilidade da obra, em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 11 de julho 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF n.º 954.795.111-49
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:238451A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N° 0133/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0072/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.586.679/0001-74, para prestação de serviço de Formação dos na área de Gestão Escolar, com base no artigo Art. 74, III, "f " da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por encontro, perfazendo o total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Balneário Pinhal/RS, 24 de junho de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:96111E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 653, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Convoca a XII Conferência Municipal da Saúde do Município de Barracão – RS.

Luíz Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando ser a Conferência Municipal de Saúde fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme disposições estabelecidas pela Lei Federal 8.142/90,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretada, mediante decisão do Conselho Municipal de Saúde, convocação para a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 18 de julho de 2025, com início a partir das 13h30min e encerramento previsto para as 16h.

Art. 2º A XIª Conferência Municipal de Saúde será realizada em formato presencial, nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barracão.

Art. 3º O tema central da XIIª Conferência Municipal de Saúde, será: **"Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal"**.

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3F35AAF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 11 DE JULHO DE 2025

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 146 e artigo 147, Inciso I, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU, resolve:

Art. 1º Dar abertura a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para apurar os fatos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido na Rodovia BR-470, KM 10, próximo à Rede de Postos Auto Posto Center Ltda, envolvendo o servidor **Adenilso Santos da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, conforme Laudo Pericial do Sinistro de Trânsito n° 25030597B01 da Polícia Rodoviária Federal.

Parágrafo primeiro – Deverá ser verificado se o servidor infringiu o artigo 119 da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro 2006 – RJU, em seus incisos: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III- observâncias das normas legais e regulamentares; e IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, Liliane Simioni de Figueiredo e Nilto de Sá Galbari, em conformidade com a Portaria n.º 391/2024, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 3° Em consonância com a Seção III- DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, em seu artigo 151 do RJU - Lei Municipal 2616/2006, a comissão terá um prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a apresentação do relatório a respeito.

4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 11 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:47D76DC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 11 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Evelyn Flores Zanchetta,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, a contar da data de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data do protocolo de exoneração, dia 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 11 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9719D3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) BOTIJÕES DE GÁS GLP, LIQUIGÁS, 13 KG. ESCOLA GENERAL AMÉRICO E CECÍLIA MEIRELES. AQUISIÇÃO PARA UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

PROCESSO DE DISPENSA 31/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - CNPJ: 05.272.566/0001-96.

Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) botijões de gás GLP, Liquigás, 13 KG. Escola General Américo e Cecília Meireles. Aquisição para um período de 10 (dez) meses.

Autorização da Autoridade Competente: 09/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Barra do Guarita, 09/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:F6064FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ÔNIBUS DE PLACA ITK-9410, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 246/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para o ônibus de placa ITK-9410, da Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 11/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 175

Valor: R$ 2.492,00

Barra do Guarita, 11/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:205EBA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 170, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ALTERA membros para compor o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOVIANO ZAGO –Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º-ALTERA os membros nomeados pela Portaria nº 132 de 20 de Outubro de 2023, para compor o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, instituído pelo Decreto nº 055, de 03/10/2023, bem como, a aprovação do Regimento Interno do Fórum, permanecendo:
SME
Gleobeto Possamai - Coordenador Titular
Sirlene Conceição Finatto - Coordenadora Suplente

Comissão de Educação do Poder Legislativo municipal
Aparecida de Fatima Neves Pereira - Titular
Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira – Suplente

Conselho Municipal de Educação - CME
Marta Cristina Fragoso - Titular
Alcenira Frozza Orso - Suplente

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS - FUNDEB
Glória Zocléria Bólico da Silva - Titular
Pricila Moreira da Silva - Suplente

Professores
Educação Infantil:
Diane Inajara da Silva - Titular
Maria Estela Sbardelotto – Suplente

Ensino Fundamental Anos Iniciais:
Patrícia Lizzi - Titular
Eva Leoni Lizzi – Suplente

Ensino Fundamental Anos Finais:
Mauren Menezes da Silveira da Cruz - Titular
Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi – Suplente

Ensino Médio e Superior:
Cintia da Silva - Titular
Márcia de Azambuja Mendes Dill – Suplente

Educação Inclusiva e Diversidade:
Maria Isolete Borges Correa - Titular
Dioni Schlindvein de Araujo Zatt – Suplente

Pais e/o responsáveis:
Rittiele Strohschoen Olbach - Titular
Deises Luzia Damiani – Suplente

Alunos:
Isabelli Fagundes dos Santos - Titular
Pettrus Ezildo Neves Baierle - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 14 de Julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:AC20A283

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA
CNPJ: 13.915.754/0001-13
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica na área de Proteção e Defesa Cívil, objetivando realizar todas as ações necessárias em resposta ao Desastre Natural havido no município, que ocorre de forma abrupta, qual seja TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS seguidas de enxurradas e alagamentos, conforme Decreto N° 055/2025, Portaria nº 260/2022-MDR.
Dotações: 482 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)
Vigência: 10/07/25 até 10/08/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A5E28048

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: R DAL RI CASA DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 29.191.127/0001-17
OBJETO: Aquisição de lonas impermeáveis destinadas para atendimento emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade para cobertura de equipamentos e/ou residências durante períodos de chuvas intensas, ventos fortes ou outras situações climáticas adversas, conforme demanda da Secretaria da Assistência Social.
Dotações: 931 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais)
Vigência: 08/07/25 até 08/07/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FC651830

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: STOCK MED S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 06.106.005/0001-80
OBJETO: Aquisição de fitas de glicemia e lancetas picadoras para disponibilizar á pacientes diabéticos conforme a demanda da Secretaria da Saúde.
Dotações:
1962 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: R$10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 11/07/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E980460B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 –** Registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza. Propostas: até às 09:00h do dia 25/07/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 14 de julho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:3C779276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 68/2025

EDITAL Nº 68/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital nº 42/2025, do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Monitor PcD 40h

Alexandra da Silva Rodrigues	10°

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 10 de julho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:92D375D4

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIA - AVISO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
O Município de Butiá comunica aos interessados que estará procedendo Chamamento Público, a partir da presente data para credenciamento de pessoas jurídicas visando a contratação de **serviços de fisioterapia** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
O Município de Butiá comunica aos interessados que estará procedendo Chamamento Público, a partir da presente data para credenciamento de pessoas jurídicas visando a contratação de **serviços de psiquiatria** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do edital/cadastro de proposta e documentos: – **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

Butiá, 14 de julho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA S. VIEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0B0B6ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ALVARÁ SANITÁRIO N° 094/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
ALVARÁ SANITÁRIO N° 094/2025
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 11 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:DCC4CA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 11 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:FAB463C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A SUPERINTENDENTE GERAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no dia **28 de julho de 2025, com início às 10h00min**, horário de Brasília-DF, estará aberta a sessão pública do pregão eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria técnica e auditoria e assessoria administrativa à Diretoria de Assistência à Saúde do IPASEM/CB. O edital estará disponível no sitewww.portaldecompraspublicas.com.bre, também, em nossa página

na Internet, no endereço eletrônicohttps://ipasemcb.com.br/ na Aba IPASEM/RESOLUÇÕES. Maiores informações na sede do IPASEM/CB, sito na Rua Lima e Silva, nº 321 - Centro - Campo Bom/RS ou através do telefone (51) 3598-2577.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:3BD06B27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 67, DE 11/07/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/07/2025, à servidora JULIANE SCHENCKEL, matrícula 3172, cargo de Professora, nível Especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 11/07/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:D570700E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO

Sujeito Passivo: JOEL CARDOSO GONÇALVES
CPF: 446.012.710-53
Endereço: CENTRAL, 453- IPIRANGA - Campo Bom CEP: 93700-000

Aos 30 de maio de 2025, às 8:40 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação preliminar nº 37104, permanecendo a irregularidade conforme indicado abaixo.
Não foi removido materiais de construção no passeio em frente ao seu imóvel.
INFRAÇÕES E PENALIDADES
Sendo autuado em **100 URMs (R$ 712,50)** conforme dispositivos legais abaixo:
BASE LEGAL DA PENALIDADE : Art. 24, VIII, da Lei 1606/94.
BASE LEGAL DA INFRAÇÃO : Art. 25 da Lei 1606/94.

NOTIFICAÇÃO

Notifico o sujeito passivo a pagar a multa aplicada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÕES

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

ISMAEL PINHEIRO ARAUJO
Fiscal Municipal /Matrícula: 19459

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9EB81CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 097/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de julho de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 11/2025, de 11.06.2025.

· **CAMILA MARTINS SILVA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências – 2ª classificação;
· **AURI CESAR FARIAS DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências – 3ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6BC19EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 099/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 090/2025, de 30.06.2025, nº 084/2025, de 18.06.2025 e nº 080/2025, de 12.06.2025 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 1º.07.2025, 24.06.2025 e 17.06.2025 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, da assinatura do Termo de Desistência da vaga ou no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.718	DAIANE GRANDI DE CIQUEIRA	Serviços de Limpeza	43
64.653	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	Auxiliar Administrativo Escolar	20
64.630	MATEUS DAUA DE MORAIS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	9
64.631	GUSTAVO SCHMITZ WEBER	Técnico em Informática	1

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2E54A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 07/2025

Nome/ Razão social: SUZANA VON BERG
CPF/CNPJ: 094.283.300-78
Endereço: AVENIDA DOS ESTADOS ESQUINA RUA PADRE JULIO
Inscrição Municipal: 4995001 **RI:** 11083
Com fundamento no **Art. 110 da Lei Municipal nº 1.606/1994**, notificamos Vossa Senhoria da **obrigatoriedade de executar a pavimentação do passeio público (calçada)** fronteiriço ao imóvel acima identificado, **dentro dos padrões técnicos definidos pelo Município**, no prazo de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta notificação**.
O não atendimento no prazo estabelecido implicará nas seguintes providências, conforme previsto no **parágrafo único do mesmo artigo**:

• Aplicação de **multa administrativa**;
• **Execução dos serviços pela municipalidade**, com posterior **lançamento do custo na inscrição do imóvel** e cobrança do proprietário responsável, nos termos do artigo subsequente da mesma Lei.

Requisitos para regularização da calçada:

• Execução conforme normas e padrão urbanístico do Município;
• Nível, tipo de revestimento (antiderrapante), acessibilidade e alinhamento conforme normas técnicas;
• Liberação da calçada para pedestres sem obstruções.

Campo Bom, 11 de julho de 2025.

Fiscal Responsável
MARCOS EDUARDO GEISER
/ Mat: 4781

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:703F3B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 43/2025 DE 14/07/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
09/07/2025	FMS	60718-5	Faturas	200.000,00
10/07/2025	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
10/07/2025	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	14.000,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:12277CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.785 DE 09 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.718, DE 30 de JUNHO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.718, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DAIANE GRANDI DE CIQUEIRA,** portadora do CPF nº 126.xxx.xxx-00, para titular o cargo efetivo de Serviços de Limpeza, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de julho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 43ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D94AC3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.786 DE 09 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.653, DE 18 de JUNHO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.653, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA**, portador do CPF nº 024.xxx.xxx-94, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de junho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 20ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4EC886D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.787 DE 09 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.630, DE 12 de JUNHO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.630, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MATEUS DAUA DE MORAIS,** portador do CPF nº 032.xxx.xxx-05, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, com carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de junho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4E4D5FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.788 DE 09 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.631, DE 12 de JUNHO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.631, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GUSTAVO SCHMITZ WEBER,** portador do CPF nº 019.xxx.xxx-90, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de junho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2AB3703A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079), foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 25/07/2025, às 08:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D30D0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 053/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças para revisão 500 Horas - retroescavadeira, modelo Liugong – chassis: LGC766AZCRC507860, cedida ao município para suprir as demandas, devendo a revisão ser efetuada por empresa autorizada pelo fabricante, uma vez que o equipamento ainda está em garantia.
FORNECEDOR: BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ 11.920.102/0001-41.
VALOR TOTAL: R$ 10.544,35 (dez mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6AE7BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Grupo Festerê para apresentação no arraial 2025 do Município de Campo Bom/RS, de fornecedor exclusivo.
FORNECEDOR: BANDA FESTERE LTDA, CNPJ 57.279.073/0001-81.
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:566C73B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Trio Forró de Lua através da empresa Márcio Fulber para apresentação no Arraial 2025 do Município de Campo Bom/RS, de fornecedor exclusivo.
FORNECEDOR: MARCIO FULBER 02015995030, CNPJ 24.697.141/0001-73.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de julho de 2025.

--------GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E661EDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 060/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: 34 (trinta e quatro) Inscrições para participação no Seminário Inesiano de Alfabetização, destinado aos coordenadores pedagógicos das EMEFs e aos técnicos da Secretaria de Educação da Rede Municipal de Campo Bom.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, CNPJ 87.173.662/0003-03.
VALOR TOTAL: R$ 6.766,00 (seis mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 11 de julho de 2025.

--------GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9BB25611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 691/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 691/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DO ABSENTEÍSMO NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o aumento significativo de casos de absenteísmo em consultas com especialistas, o que compromete a eficiência do sistema de regulação;

Considerando que a ausência de uma normativa clara e objetiva, que defina os fluxos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, tem permitido, até o presente momento, que pacientes faltosos obtenham reagendamentos sucessivos, fato que prejudica outros pacientes que aguardam em fila de espera;

Considerando a necessidade de garantir o acesso às consultas, exames e procedimentos a todos os usuários que aguardam em fila de espera, respeitando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a importância de assegurar a ordem cronológica e/ou critérios de prioridade nas regulações, evitando que vagas sejam indevidamente ocupadas por reagendamentos sem justificativas aceitáveis conforme normativa;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios municipais que orientem os usuários quanto às responsabilidades no uso dos recursos públicos disponíveis pelo SUS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica normatizado o fluxo para reagendamento em casos de absenteísmo (desistências, cancelamentos e faltas justificadas) nas consultas especializadas.

Art. 2° Atribuições das Unidades Básicas de Saúde/Unidades Solicitantes para evitar o absenteísmo por perda secundária:
§ 1° As Unidades Básicas de Saúde (UBS) devem verificar diariamente as solicitações autorizadas e proceder com a comunicação ao usuário ou responsável com brevidade;
§ 2° Devem zelar pela comunicação eficiente, pela confirmação da comunicação e garantir meios ou canais acessíveis ao usuário, mantendo cadastro atualizado de todos os usuários, confirmando dados ao informar os agendamentos ou quando o usuário procurar a UBS por outro motivo;
§ 3° Realizar o cancelamento das solicitações por insucesso de contato, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de execução do procedimento, exceto nas situações em que a

autorização ocorrer em período inferior. O insucesso de contato se caracterizará após as tentativas de aviso ao usuário terem seguido os modos citados abaixo:
I – Contato Telefônico: Realizar 03(três) tentativas de ligação no telefone do cadastro do usuário em dias e períodos diferentes;
II – Serviço de mensagem (SMS ou aplicativo): Encaminhar mensagens no telefone de contato do cadastro do usuário.
§ 4° No insucesso de contato por ligação telefônica e mensagem (após 24 horas sem resposta), o cancelamento do procedimento agendado deve ser realizado no Sistema de Regulação ou Ficha Cadastral do Paciente contendo a descrição detalhada de data, hora e responsável pelo contato, além das informações de insucesso, como os exemplos: "chamada não atendida", "telefone inexistente", "contato não pertence ao usuário", "não completou a ligação", "sem retorno", "não possui serviço de mensagem", "contato não pertencente ao usuário", "não encontrado";
§ 5° Será aceita a justificativa de apenas um modo de contato na absoluta impossibilidade de recursos por outros modos e esta devendo estar descrita na justificativa de cancelamento.

Art. 3º A Unidade Básica de Saúde realizará o lembrete e confirmação ao paciente com no mínimo 24 horas de antecedência, o comunicando do horário e do(a) profissional que o atenderá, aplicando-se, em caso de absenteísmo (desistências, cancelamentos e faltas justificadas) normas dispostas no artigo 4º desta Ordem se Serviço.

Art. 4º Nos casos em que não houver o cancelamento do agendamento prévio à data da realização do procedimento, o reagendamento não será priorizado, sendo instituídas as seguintes normas aplicáveis às consultas especializadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde:
§ 1º Os usuários faltantes, sem justificativa aceitável conforme Ordem de Serviço (anexo II), não terão direito ao reagendamento direto. Deverão reiniciar o processo por meio de nova consulta médica na Unidade Básica de Saúde de origem, caso ainda haja necessidade de atendimento especializado, sendo inseridos no final da fila de espera.
§ 2º Não serão aceitas devoluções de guias agendadas com pedido de reagendamento para outro profissional.
§ 3º A solicitação de troca de prestador, por insatisfação com o atendimento, deverá ser formalizada pelo usuário via Ouvidoria Municipal, por meio dos canais (55) 3548-1200 ou (55) 99609-2082, apresentando justificativa detalhada.
§ 4º Serão aceitos cancelamentos com antecedência mínima de 24 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - Paciente estava internado no dia do agendamento. (Anexar algum comprovante de internamento, como declaração ou atestado médico, receituário ou prescrição de medicamentos, ou qualquer outra cópia de documento que remeta ao período internado).
II - Não compareceu a consulta pois o paciente tinha outro atendimento especializado para o mesmo horário (Anexar comprovante da consulta/exame/procedimento. Declaração ou atestado médico).
III - Não compareceu pois foi vítima de sinistro no trânsito. (Anexar cópia do Boletim ou equivalente).
IV - Não compareceu pois estava com alguma patologia que indique isolamento ou imponha restrição à mobilidade (Anexar cópia do exame ou atestado médico com a data e indicação do período de isolamento; atestado médico com período de restrição de mobilidade).
V - Intimação da Justiça, Polícia ou outro Órgão de autoridade para apresentar-se, ser testemunha, dar depoimento, ou outra situação impeditiva do comparecimento (Anexar comprovante).
§ 5º O usuário deverá comparecer ao local da consulta com, no mínimo, 15 minutos de antecedência.

Art. 5º No primeiro atendimento o paciente ou seu responsável assinarão Termo de Responsabilidade (Anexo I).

Art. 6º A Ordem de Serviço (anexo II) entrará em vigor com a devida aplicação de todas as regras descritas. Haverá ampla divulgação das alterações nos fluxos, bem como orientações nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de garantir a informação adequada à população e evitar prejuízos nos atendimentos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº 691/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA

Eu, _____ inscrito no CPF:_____ responsável pelo paciente _____, de acordo com os termos da Ordem de Serviço nº 01/2025, especialmente o artigo 4º, estou ciente da responsabilidade de comparecer na consulta previamente agendada. Se eventualmente não comparecer e não houver justificativa aceitável, nos termos do artigo 4º, § 4º, da referida Ordem de Serviço, não haverá direito ao reagendamento direto, devendo reiniciar o processo por meio de nova consulta médica na Unidade Básica de Saúde de origem, sendo inserido no final da fila de espera (artigo 4º, § 1º).

_____
Assinatura

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:A2501FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 - GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISITADOR DO PIM

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 - GABARITO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, torna público os gabaritos das provas teórica-objetivas do Processo Seletivo Público nº 01/2025 para contratação em caráter temporário e de formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói, 14 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C8B2932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 521/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA, AO SERVIÇO, SERVIDORES DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 477/2025, PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR AO SERVIÇO, no dia 13 de julho de 2025, data da realização da prova objetiva, os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 477/2025, como membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo Público nº 01/2025:

Cheila Simone Hartmann;
Luciele Nawroski;
Babie Daniele Hartmann;
Elton Luis Perius;
Gladia Deisi Roballo;
Sara Isabel Ostapiuk.

Os servidores convocados deverão comparecer ao local da prova, Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (Unidade II), no turno da manhã, às 7h30min e permanecer até final da aplicação, o qual se dará até às 12h30min.

O servidor poderá optar pela compensação das horas trabalhadas, desta convocação, por um dia de folga ou o pagamento de hora extraordinária, acrescida de 100% (cem por cento) do valor.

O servidor que se recusar, sem justo motivo, à prestação de serviço extraordinário, estará sujeito às penalidades previstas no inciso II do art. 180 e no inciso VI do art. 182, do Regime Jurídico Único Lei 1.120/1995, após os devidos procedimento legais previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:61344637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 522/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.170/2025, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, ao servidor **MARINO GERVÁSIO LAUXEN.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:DC298095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 523/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.168/2025, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, ao servidor **ALADIO LUCIO ANDREZJWSKI.**

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CC02D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 524/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.167/2025, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 28/07/2025 a 26/08/2025, referente ao período aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025, ao servidor **FÁBIO KAMMCHEN**.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6C6C107B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 5.166/2025

Número do contrato: 262/2025.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para gestão e inovação da Área de Transbordo e Triagem (ATT) municipal, incluindo operação de limpeza, triagem, carregamento, transporte e

destinação final de Resíduos Sólidos Vegetais, Resíduos Sólidos Volumosos e Resíduos da Construção Civil (RSCC), bem como modernização da infraestrutura da ATT.
Contratada: **AMBIENTAL LTDA.**
CNPJ da Empresa: 00.065.497/0001-26.
Valor: R$ **10.293.476,96**(dez milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Capão da Canoa, 11 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6D26E446

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores médio e alto desempenho para o Gabinete do Prefeito, Imprensa e Setor de Engenharia.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Workstation de alto desempenho Placa principal 8 slots para expansão de placas tipo PCIe x4 (Gen3), PCIe x16 (Gen5), M.2 WLAN e 3z M.2 2242/2280 storage / 2 portas de rede / processador de 20 núcleos e 28 trheads / memória RAM 64GB / armazenamento 1TB / fonte de 700w / teclado / gabinete / monitor / placa de vídeo 3328 CUDA / sistema operacional microsoft windows 11 / conforme configurações detalhadas no Termo de Referência anexo.	HP	Unidade	002	R$ 25.080,00
002	Workstation de médio desempenho Placa principal 8 slots para expansão de placas tipo PCIe x4 (Gen3), PCIe x16 (Gen5), M.2 WLAN e 3z M.2 2242/2280 storage / 1 porta de rede / processador de 14 núcleos e 20 threads / memória RAM 64GB / armazenamento de 512GB / fonte de 700w / teclado / gabinete / monitor / placa de vídeo 3072 CUDA / sistema operacional microsoft windows 11 / conforme configurações detalhadas no Termo de Referência anexo.	HP	Unidade	009	R$ 18.990,00

Detentora: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 11 de Julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8FEEB4B6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 – EDITAL Nº 323/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a reforma e construção de infraestrutura na Praça Antenor Ferreira para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B2F1FC2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 – EDITAL Nº 414/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia, geometria e balanceamento para os veículos das Secretarias do Município de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F84C0A77

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025 – EDITAL Nº 415/2025

OBJETO**: Aquisição de Triturador de Podas Móvel para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EFF13AA2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025 – EDITAL Nº 416/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de letra caixa em aço inox para a SME, SMS, SAIS e SCD.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EBD56938

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 – EDITAL Nº 417/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento contínuo de gases medicinais destinados a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F35665BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 – EDITAL Nº 418/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de serviços de arbitragem, visando atender às demandas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer e da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0516FD85

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025 – EDITAL Nº 420/2025

OBJETO**: Aquisição de armário de aço galvanizado para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AD8AC2B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025 – EDITAL Nº 421/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição e instalação de vidros para o Município de Capão da Canoa (SME, SMS, Gabinete, SGIP e SAIS).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1F908FB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025 – EDITAL Nº 423/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de contraceptivo subdérmico destinado ao Programa Saúde da Mulher da Secretaria da Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8FFC1F26

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.767/2025

Número do contrato: 265/2025.
Objeto: Contratação de empresa para oferta de vagas para aulas de robótica educacional para os alunos da Rede Municipal de Ensino para a Secretaria da Educação.
Contratada: **LAPIDAR CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA.**
CNPJ da Empresa: 12.148.168/0002-09.
Valor: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:13064DC4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.328/2025

Número do contrato: 268/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para o Festival da Cerveja e Chopp, na Praça Dr. José Agostinelli nos dias 25, 26 e 27 de julho, no Município de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ da Empresa: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0C10EDE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.330/2025

Número do contrato: 267/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia, ao Festival da Cerveja e Chopp, na Praça Dr. José Agostinelli no dia 27 de julho, no município de Capão da Canoa para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ da Empresa: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 979,00 novecentos e setenta e nove reais).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:97EFB04B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.451/2025

Número do contrato: 259/2025.
Objeto: Aquisição de bibliocantos e estantes para a EMEF Mara Bassani, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **CELI PRODUTOS DE ACO LTDA.**
CNPJ da Empresa: 81.340.960/0001-00.
Valor: R$ 9.458,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBBB1AB7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.451/2025

Número do contrato: 260/2025.
Objeto: Aquisição de bibliocantos e estantes para a EMEF Mara Bassani, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 49.815.982/0001-69.
Valor: R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:19CBCE62

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.451/2025

Número do contrato: 261/2025.
Objeto: Aquisição de bibliocantos e estantes para a EMEF Mara Bassani, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **M. F. MACHADO SOARES.**
CNPJ da Empresa: 03.230.856/0001-41.
Valor: R$ 2.698,20 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Capão da Canoa, 10 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:227BBAFE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.535/2025

Número do contrato: 266/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de pirâmides para o Festival da Cerveja e Chopp, na Praça Dr. José Agostinelli nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho, no município de Capão da Canoa para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:55DFFA2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.554/2025

Número do contrato: 263/2025.
Objeto: Contratação de empresa de serviço especializado em esgotamento e hidrojateamento de fossa séptica para a Secretaria de Educação Ensino Infantil.
Contratada: **LIMPSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 39.848.169/0001-31.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BA2CE9B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.554/2025

Número do contrato: 264/2025.
Objeto: Contratação de empresa de serviço especializado em esgotamento e hidrojateamento de fossa séptica para a Secretaria de Educação Ensino Fundamental.
Contratada: **LIMPSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 39.848.169/0001-31.
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:39E0431D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 424/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.522/2020 – artigo 1°.

Considerando as atribuições do Departamento de Fiscalização Municipal, visando as segurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.150,31.

O município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Art. 1º - **Notificar os proprietários de Imóveis edificados ou não, especialmente os relacionados a baixo,** para que procedam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.
Art.2° A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada trimestralmente, sendo esse o prazo máximo, totalizando pelo menos quatro vezes ao ano.

Art.3°Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, cobrando do proprietário 5%(cinco porcento) de 01(um)PTM por m² - mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário do imóvel.

Art.4° O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a Lei Municipal nº 3.522/2020, no valor de R$1.150,31.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
	019/25	363.0095.002
	045/25	339.0018.006
	046/25	334.0154.001
	047/25	334.0154.003
	049/25	349.0022.016
	051/25	349.0024.010
	054/25	334.0154.011
	067/25	352.0049.019
	069/25	363.0039.023 363.0039.024
	078/25	346.0009.001 346.0009.002 346.0009.031 346.0009.032 346.0009.033
	080/25	346.0039.013
	083/25	346.0068.004 346.0068.005
	089/25	365.0114.017
	090/25	357.0022.024
	102/25	339.0059.005

Capão da Canoa-RS, 11 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:B20D061C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 426/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas nas legislações vigentes;
Considerando os dispositivos da Lei Complementar 063/2019 (Código de Obras e Edificações) – especialmente os artigos 14 e 23;
O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:
Art. 1º - **Notificar o proprietário do imóvel relacionado abaixo,** para que providencie, no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta notificação, a regularização da ampliação ou desmanchar a mesma perante o Município de Capão da Canoa/RS, uma vez que não há projeto aprovado, tampouco licenciado e apresentar projeto da modificação do sistema hidrossanitário devido a ampliação ter sido construída sobre o sistema existente.
Art. 2º - O descumprimento da presente notificação acarretará a aplicação de multa, conforme artigos 195 e 202,I, da lei supracitada, além da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
MARA HELENA GONÇALVES MATZENBACHER	019-D/2025	334/0041/011/023 334/0041/011/024

Capão da Canoa (RS), Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em 11 de Julho de 2025.

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:433CC8A5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 427/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas nas legislações vigentes;
Considerando os dispositivos da Lei Complementar 063/2019 (Código de Obras e Edificações) – especialmente os artigos 14 e 23;
O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:
Art. 1º - **Notificar o proprietário do imóvel relacionado abaixo,** para que providencie, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta notificação, a regularização do imóvel perante o Município de Capão da Canoa/, uma vez que não há projeto aprovado, tampouco licenciado e adequar edificação em madeira conforme segue:
• Art. 123. As casas de madeira ou de outro material não resistente ao fogo deverão distar, no mínimo, 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) das divisas laterais de fundos do lote e 4,00m (quatro metros), no mínimo, do alinhamento do logradouro.
Art. 2º - O descumprimento da presente notificação acarretará a aplicação de multa, conforme artigos 195 e 202,I, da lei supracitada, além da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
CLAUDIO MULLER PALMA	012-D/2025	349/0061/008

Capão da Canoa (RS), Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em 11 de Julho de 2025.

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:791E1E17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 425/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas nas legislações vigentes;
Considerando os dispositivos da Lei Complementar 063/2019 (Código de Obras e Edificações) – especialmente os artigos 14 e 23;
O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:
Art. 1º - **Notificar os proprietários dos imóveis relacionados abaixo,** para que providenciem, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação desta notificação, a regularização dos imóveis, uma vez que não há projeto aprovado, tampouco licenciado perante o Município de Capão da Canoa/RS.
Art. 2º - O descumprimento da presente notificação acarretará a aplicação de multa, conforme artigos 195 e 202,I, da lei supracitada, além da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
GRACE ANDREIA ESTEVES BORTOLUZZI	007-R/2025	670/0004/014
MARCELO WOLMANN	012-R/2025	670/0007/012
THIAGO BORAGAN GUGLIANO	016-R/2025	670/0013/018
EDSON PALUDO	030-R/2025	670/0015/003

Capão da Canoa (RS), Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em 11 de Julho de 2025.

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:9D905C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 17/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Monitores,** às **08h15min** do dia **28 de julho de 2.025.**

Pregão Eletrônico nº 18/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para emissão sob demanda de **Certificados Digitais padrão ICP- Brasil,** às **08h15min** do dia **29 de julho de 2.025.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BD74D7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 11/07/2025

LEI Nº 1.915/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO PARA O PERÍODO DE 2.026 À 2.029.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, para o período de 2.026 a 2.029, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - Integra o anexo de metas prioritárias na presente Lei, de acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, os programas relativos:
. as despesas de capital;
. aos investimento; e
. os de duração continuada.

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recurso.

Art. 4º - Deverá, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da LC 101/2000, as metas prioritárias a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária a serem escolhidas com a participação da comunidade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de julho de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:20016C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº: 18/2025 de 11/07/2025.
Credenciado: Residencial Geriátrico Equilíbrio da Vida Ltda, CNPJ nº 60.772.562/0001-85.
Objeto: Prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.

Valor: 30,50 URM's (Unidade de Referência Municipal), por pessoa abrigada.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 36/2021, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2021.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C05A94E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025
A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, I da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 038/2025, que consiste na contratação da empresa MECÂNICA LITWIN & VANELLI LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n° 20.364.821/0001-14, com sede Rodovia BR 153, nº 625, bairro Santo Antonio, cidade de Erechim/RS, CEP: 99.710/525. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação Prestação de Serviços de mão de obra e conserto e substituição de Peças da Motoniveladora G930-2011 do Município de Caseiros, conforme laudo de Engenheiro Mecânico. Contrato com validade de 7 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R$ 42.617,60 (Quarenta e dois mil seiscentos e dezessete reais com sessenta centavos). Caseiros/RS, 11/07/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 11 de julho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:39548132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2025

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: JOSE GUSTAVO RUSCHEL, aprovado em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2024, de 08/03/2024, para o cargo efetivo de BORRACHEIRO, padrão OP 16.01.01 cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 3.105/2022, alterada pela Lei Municipal 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 11 de julho de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:60D1FB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 53/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 53/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025 e da Lei Municipal nº 2.355 de 10 de julho de 2025, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Servente Auxiliar em Serviços Gerais	Rudimila Salvador
2º lugar	Psicólogo	Cátia Luiza Roncaglio De Assis

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 14 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:109D9A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 10-2025 Vigência: 30 dias
PROCESSO LICITATÓRIO No: 52-2025
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Por Preço Unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto
ORÇAMENTO SIGILOSO: ( )Sim - (x)Não

O presente edital tem como objetivo a aquisição de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Trator Agrícola, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).
CONVÊNIO Nº 965006/2024
ELEMENTO DE DESPESA: _4.4.90.51.00.00.00
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 18/07/2025.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 18/07/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 24/07/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 24/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:20 horas do dia 24/07/2025.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 294-2025
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:D236C6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 43/2025 – AQUISIÇÃO DE CONTEINERES PARA LIXO - RETIFICADO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 43/2025 – AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO - RETIFICADO
Aquisição de contentores de lixo para ruas e avenidas através da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 01 de agosto de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 11 de julho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:B2D3958E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 45/2025 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 45/2025 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Academia ao Ar Livre e Playground para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 04 de agosto de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 11 de julho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:10B9272E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 46/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DIGITAL VOIP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 46/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DIGITAL VOIP
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de telefonia digital VoIP para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 04 de agosto de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 11 de julho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:CC03D80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto do Trator Massey Ferguson 291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 9.608,00 (nove mil seiscentos e oito reais)

Cotiporã/RS, 11 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B2E5F5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de maçanetas para as portas antipânico do Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Cotiporã, 11 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E3F4A02D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Giovana Marcon Moreira dotada na Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 11 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EAC98BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto do Trator Massey Ferguson 291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 147/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.608,00 (nove mil seiscentos e oito reais)

Cotiporã/RS, 11 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:46825453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 226, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Giovana Marcon Moreira dotada na Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 11 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4EB238B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de maçanetas para as portas antipânico do Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 148/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Cotiporã, 11 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7D90BBBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 117/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 14 DE JULHO ATE 12:00 DE 16 DE JULHO DE 2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ E DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54)991297019, E-MAIL: dispensalicita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br
COXILHA/RS, 11 DE JULHO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:3CA66F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 100/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 100/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial para registro de preços unitários para a contratação de sonorização, iluminação, estrutura para iluminação, painel de led, palco e cobertura, grades de contenção e banheiros químicos para "Natal Mágico"*. Data da abertura das propostas no dia **28 de julho 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 11 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CFB8633D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-01/2025

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1723-04/2024 e nº 1844-01/2025 - na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo **menor preço global**, para **Contratação de Empresa Especializada para solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para atendimento das demandas de gestão municipal da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, incluindo fornecimento de licença de uso, instalação local, suporte técnico, atualizações legais, migração de dados, capacitação de servidores e integração entre módulos**. Data de abertura: **23/07/2025 às 9h,** pelo Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br .
Cruzeiro do Sul/RS, 14 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:FB9FC30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de impressora portátil de 4" polegadas para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para fins de leitura de água no interior do município.**
Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 17 de Julho de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 11 de Julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:66CB2B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021, DE 08 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 021, DE 08 DE JULHO DE 2025

Homologa inscrições e divulga a classificação preliminar dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga temporária de Professor de Educação Física, consoante ao Edital nº 019/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga temporária de Professor de Educação Física, consoante ao Edital nº 019/2025**:**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
CANDIDATO	ESCOLA-RIDADE	CURSOS	EXPERIENCIA	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
Cleiton da Rosa	50 pontos	25 pontos	20 pontos	95 pontos	1º
Nathan de Moura da Silva	25 pontos	25 pontos	25 pontos	75 pontos	2º

Os candidatos poderão interpor recursos no dia 09/07/2025, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 08 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 08/07/2025.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:723CD098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de Correção/Lixamento de paredes e Pinturas Prediais.
Data: 28/07/2025.
Horário: 09h. O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:7193928E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços Gerais de Manutenção.
Data: 29/07/2025.
Horário: 09h. O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:7A4E0DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

SEG - SISTEMA DE ENSINO GAÚCHO S.A, Instituição de Ensino Superior – CNPJ nº 16.990.543/0001-33 – CONVÊNIO nº 002/2025 – para realização de estágio por alunos regularmente matriculados junto ao SEG - Assinado:16/04/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:8D00A0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO DE COMPRAS 163/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, junto ao Gabinete da Prefeita, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexados.

O Município de Eldorado do Sul, na forma do Artigo 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21 informa que foram procedidas as seguintes alterações nos itens 2.5, 10.2 e 12.1 do **TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital acima referido, o qual passará a ter a seguinte redação:

1. ONDE SE LÊ:
Os envelopes, descritos no Termo de Referência – item 9 serão recebidos em sessão pública a ser realizada na data, horário e local abaixo indicado:

DATA: 09 de julho de 2025
HORÁRIO: às 14h
LOCAL: Auditório da Prefeitura de Eldorado do Sul, localizada à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, neste Município.

LEIA-SE:

Os envelopes, descritos no Termo de Referência – item 9 serão recebidos em sessão pública a ser realizada na data, horário e local abaixo indicado:

DATA: 06 de agosto de 2025
HORÁRIO: às 14h
LOCAL: Auditório da Prefeitura de Eldorado do Sul, localizada à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, neste Município.

2. ONDE SE LÊ: especificamente nos itens: 6.1, 7.1, 8.1 a 8.8 do edital.

"Pregão" / "Pregoeiro" / "resultado deste pregão" / "procedimentos típicos do pregão eletrônico" / "julgamento conforme rito do pregão" / "convocação pelo pregoeiro"

LEIA-SE:

"Concorrência" / "Comissão de Contratações" / "resultado desta concorrência" / "procedimentos típicos da concorrência do tipo melhor técnica" / "julgamento conforme rito previsto na Lei nº 12.232/2010" / "convocação pela Comissão"

3. ONDE SE LÊ:

3.1.1 O valor da contratação foi estimado na demanda de contratação dos exercícios anteriores, baseados nos preços de produtos e serviços licitados definidos na tabela de Normas Padrão do CENP.

LEIA-SE:
3.1.1 O valor da contratação foi estimado na demanda de contratação dos exercícios anteriores, baseados nos preços de produtos e serviços licitados definidos na Tabela Referencial de Custos Internos da SINAPRO/RS.

4. ONDE SE LÊ:
7.6 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Comissão Especial de Licitação:
II - a licitante que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das Propostas Técnicas e de Preços.

LEIA-SE:
7.6 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Comissão Especial de Licitação:
II - a licitante que não se manifestar em até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento das Propostas Técnicas e de Preços.

5. ONDE SE LÊ:
12.2.2 Quesito 2 - Capacidade de Atendimento
a) o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um;
b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária do ANUNCIANTE;
c) a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição do
ANUNCIANTE na execução do contrato;
d) a funcionalidade do relacionamento operacional entre o ANUNCIANTE e a licitante;
e) a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do ANUNCIANTE.

LEIA-SE:
12.2.2 Quesito 2 - Capacidade de Atendimento
a) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária do ANUNCIANTE;
b) a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição do
ANUNCIANTE na execução do contrato;

c) a funcionalidade do relacionamento operacional entre o ANUNCIANTE e a licitante;
d) a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do ANUNCIANTE.

6. ONDE SE LÊ:
14.2 Os quesitos a serem valorados pelas licitantes são os integrantes do subitem 1.1 da Proposta de Preços, cujo modelo constitui o Anexo III, ressalvado que não serão aceitos:
a) percentual de desconto superior a 60% (sessenta por cento), a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Sul - SINAPRO/RS, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
b) percentual de honorários superior a 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965;
c) percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes:
I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, pertinentes ao objeto do contrato; exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.
II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à reimpressão de peças publicitárias.
d) percentual de honorários superior a 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a
intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

LEIA-SE:
14.2 Os quesitos a serem valorados pelas licitantes são os integrantes do subitem 1.1 da Proposta de Preços, cujo modelo constitui o Anexo III, ressalvado que não serão aceitos:
a) percentual de desconto superior a 60% (sessenta por cento) e inferior a 30% (trinta por cento), a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Sul - SINAPRO/RS, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
b) percentual de honorários superior a 10% (dez por cento) e inferior a 8% (oito por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº
4.680, de 1965;
c) percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento) e inferior a 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes:
I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, pertinentes ao objeto do contrato; exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.
II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à reimpressão de peças publicitárias.
d) percentual de honorários superior a 10% (dez por cento) e inferior a 8% (oito por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

7. ONDE SE LÊ:
19.1.1 Em complemento à análise dos documentos das licitantes que optaram por realizar sua habilitação conforme previsto no subitem 18.5, serão realizadas consultas on-line no SICAF, com vistas a verificar a conformidade dos documentos de habilitação, cuja consulta será impressa sob forma de Declaração e instruirá o processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018.
Leia-se:
19.1.1 Em complemento à análise dos documentos das licitantes que optaram por realizar sua habilitação conforme previsto no subitem 18.5, serão realizadas consultas on-line no SICAF, com vistas a verificar a conformidade dos documentos de habilitação, cuja consulta será impressa sob forma de Declaração e instruirá o processo, nos termos da Lei nº
14.133/2021.

8. ONDE SE LÊ:
20.3.2 a relação dos nomes referidos no subitem 20.3 será publicada no diário oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

LEIA-SE:
20.3.2 a relação dos nomes referidos no subitem 20.3 será publicada no diário oficial, em prazo não inferior a 03 (três) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita de Eldorado do Sul

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E036FE79

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 02.25

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.

PROCESSO DE COMPRA Nº 163/2025

CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.706/0001-27, com sede na Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, neste Município, por intermédio de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 14 de dezembro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade de constituição de Subcomissão Técnica para o

julgamento das propostas técnicas em licitações de serviços de publicidade, e subsidiariamente, no Art. 5º e Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a seleção de membros que integrarão a Subcomissão Técnica relativa à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, Processo Administrativo nº 1.635/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda.

1. DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO

1.1. O presente Edital visa convocar e selecionar profissionais interessados em integrar a Subcomissão Técnica que atuará no julgamento das propostas técnicas da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, observando os critérios de qualificação técnica e imparcialidade exigidos pela legislação.

2. DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros, conforme preceitua o Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.2. Todos os membros deverão possuir formação ou atuação profissional comprovada nas áreas de comunicação social, publicidade, marketing, jornalismo ou em área correlata e pertinente ao objeto da Concorrência.

2.3. Pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Subcomissão Técnica, ou seja, no mínimo 1 (um) membro, **NÃO poderá ter vínculo funcional ou contratual com o Município de Eldorado do Sul** (Anunciante), garantindo a imparcialidade e a expertise externa.

2.4. Caso não haja número suficiente de interessados externos com a qualificação necessária, a Subcomissão poderá ser composta integralmente por servidores ou empregados públicos do Município, desde que devidamente justificado.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONVOCAÇÃO

3.1. Poderão se candidatar os profissionais que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Possuir formação universitária ou atuação profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área de comunicação social, publicidade, marketing, jornalismo ou em área diretamente correlata ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2025;

b) Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer licitante que possa participar da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, seus sócios, diretores ou administradores;

c) Não ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com licitantes, seus sócios, diretores, administradores, ou com agentes políticos, servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas do Município de Eldorado do Sul que atuem na cadeia de contratação ou fiscalização;

d) Ter disponibilidade para participar das reuniões e análises necessárias ao julgamento das propostas técnicas, em datas e horários a serem definidos pela Comissão de Contratações;

e) Não estar impedido de contratar com a Administração Pública ou declarado inidôneo.

4. DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Os profissionais interessados em integrar a relação de candidatos à Subcomissão Técnica deverão manifestar seu interesse por meio de inscrição por e-mail, encaminhando os documentos listados no item 4.2 para o endereço eletrônico comissao.contratacoes@eldorado.rs.gov.br

4.2. O período para inscrições será das 8h do dia 14/07/2025 até às 17h do dia 17/07/2025.

4.3. A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, em formato PDF:

a) Ficha de Inscrição (modelo disponível no Anexo Único deste Edital), devidamente preenchida e assinada;

b) Currículo profissional detalhado, destacando a experiência e formação nas áreas pertinentes (comunicação social, publicidade, marketing, jornalismo ou correlatas);

c) Cópia de diploma de nível superior, ou, na ausência, comprovantes de atuação profissional (declarações de empregadores, portfólio de projetos, etc.) que atestem a experiência mínima exigida;

d) Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses e de Impedimento (modelo disponível no Anexo Único deste Edital), devidamente preenchida e assinada.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade e a integridade das informações e documentos apresentados. A constatação de falsidade ou irregularidade resultará na imediata exclusão do candidato da lista e, se for o caso, nas sanções administrativas e legais cabíveis.

5. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E SORTEIO

5.1. Após o período de inscrições, a Comissão de Contratações realizará a análise dos documentos apresentados e publicará a relação de todos os candidatos considerados habilitados para participar do sorteio.

5.2. Esta relação será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura de Eldorado do Sul e também no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS no dia 21 de julho de 2025.

5.3. Eventuais impugnações à inclusão de nomes na relação de candidatos habilitados deverão ser apresentadas por escrito, via e-mail comissao.contratacoes@eldorado.rs.gov.br em até 3 (três) dias úteis após a publicação da relação, com a devida fundamentação e comprovação, se for o caso. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Contratações.

5.4. A escolha dos 3 (três) membros titulares e dos respectivos suplentes da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio público, a ser realizado em sessão pública presencial no dia 31 de julho de 2025.

5.5. O sorteio será conduzido pela Comissão de Contratações, de modo a garantir a proporcionalidade de membros com e sem vínculo com o Município, conforme item 2.3.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1. A Subcomissão Técnica terá como única e exclusiva atribuição o julgamento das propostas técnicas da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, utilizando-se dos critérios e metodologia de pontuação estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I do Edital da Concorrência).

6.2. O julgamento será realizado com base nos arquivos das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, sem qualquer identificação de autoria, garantindo a imparcialidade do processo.

6.3. Após a avaliação, a Subcomissão Técnica emitirá parecer técnico fundamentado, com as notas atribuídas a cada proposta, que será encaminhado à Comissão de Contratações para prosseguimento do certame.

7. DO SIGILO E DA IMPARCIALIDADE

7.1. Os membros da Subcomissão Técnica, uma vez designados por Portaria da autoridade competente, deverão assinar Termo de Compromisso de Sigilo e Imparcialidade, comprometendo-se a:

a) Manter absoluto sigilo sobre todas as informações a que tiverem acesso durante a avaliação das propostas, incluindo o conteúdo das propostas e as discussões internas da Subcomissão;

b) Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em razão de suas funções;

c) Atuar com total imparcialidade e objetividade, pautando suas decisões exclusivamente nos critérios técnicos previstos no Edital;

d) Declarar-se impedido ou suspeito, a qualquer tempo, caso ocorra alguma situação de conflito de interesses.

7.2. O descumprimento das normas de sigilo e imparcialidade sujeitará o membro às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.232/2013 e demais legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação na Subcomissão Técnica não ensejará remuneração direta por parte do Município, caracterizando-se como serviço público relevante.

8.2. Os casos omissos neste Edital de Convocação serão dirimidos pela Comissão de Contratações do Município de Eldorado do Sul, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 10 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita de Eldorado do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO DE COMPRAS 163/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.635/2025

1. FICHA DE INSCRIÇÃO
Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO COMPLETO], telefone [TELEFONE COM DDD], e-mail [ENDEREÇO DE E-MAIL], venho por meio desta manifestar meu interesse em integrar a Subcomissão Técnica para o julgamento da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, do Município de Eldorado do Sul.
Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições e requisitos estabelecidos no Edital de Convocação para Seleção de Membros da Subcomissão Técnica, e que todas as informações prestadas são verdadeiras.
[ ] MARQUE SE POSSUI VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL (Se marcado, favor informar o cargo/função e Secretaria/Órgão: [Cargo/Função] - [Secretaria/Órgão]).
Local e Data: Eldorado do Sul, [dia] de [mês] de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

_____

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E DE IMPEDIMENTO
Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], portador(a) do CPF nº [NÚMERO DO CPF], declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:
a) Não possuo vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer licitante que possa participar da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, seus sócios, diretores ou administradores;
b) Não sou cônjuge, companheiro(a) ou tenho parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com licitantes, seus sócios, diretores, administradores, ou com agentes políticos, servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas do Município de Eldorado do Sul que atuem na cadeia de contratação ou fiscalização;
c) Não estou impedido(a) de contratar com a Administração Pública ou declarado(a) inidôneo(a); d) Estou ciente das minhas obrigações de sigilo e imparcialidade, e que qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de julgamento será imediatamente comunicado à Comissão de Contratações.

Local e Data: Eldorado do Sul, [dia] de [mês] de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2E018A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2024 – CIRAU
Ata de Registro de Preços nº 037/2024 – CIRAU
Processo de Licitação Compartilhada 007/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 035/2024, ata de registro de preços nº 037/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de massa asfáltica.
Valor: R$ 1.727,30(Um mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
Fornecedores: GABRIELA TORRES RAUBER - CNPJ nº 08.829.940/0001-08 / MURIEL A. BLAU & CIA LTDA - CNPJ nº 23.310.852/0002-61 / PORTO ATACADISTA EIRELI - CNPJ nº 42.572.060/0001-29 /
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - CNPJ nº 19.032.430/0001-13

Entre Rios do Sul-RS, 11 de julho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:B81D536B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 96/2025 Objeto: Aquisição de peça para conserto do rolo compactador M-71, Dynapac CA150, ano 2008, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social. Abertura: 30/07/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 11 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C44E100E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 162/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 162/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Cassia Giana Zaar	27º Lugar
2 – Carmem Loreni Biazolor Miranda	28º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 11 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:206E2697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 163/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 163/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativas, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – William Dino Castanho	30º Lugar
2 – Fabiane Bertuol	31º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 11 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B83428BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 009/ 2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO E DE ARTES DE ERECHIM – EDIÇÃO V,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2025. CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO E DE ARTES DE ERECHIM - EDIÇÃO V. O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de expositores para a Feira de Artesanato e de Artes de Erechim – Edição V, que acontece nos dias 16 e 17 de agosto de 2025. O credenciamento segue os termos definidos no presente edital, jurídicas com sede no município de Erechim. As inscrições acontecem de 17 a 31 de julho de 2025, através do link https://forms.gle/271uMjKHq6198oDF8

Erechim, 11 de julho de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:1025B715

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025, OBJETIVANDO A INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO DE MÓDULO VAGO E/OU QUE VAGARÃO NO PAVILHÃO INDUSTRIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ERECHIM – BERÇÁRIO INDUSTRIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025 PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DE MÓDULO VAGO NO PAVILHÃO INDUSTRIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Berçário Industrial)O município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DE MÓDULO VAGO NO PAVILHÃO INDUSTRIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Berçário Industrial) – em consonância às disposições do Decreto Municipal nº 5.034, de 21 de setembro de 2020, objetivando a seleção de interessados em adentrar no espaço. As inscrições dos interessados ocorrerá no período de 14 de julho de 2025 à 14 de agosto de 2025, mediante a entrega da documentação, contendo a inscrição e os documentos solicitados, conforme edital, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo de Erechim/RS. O sorteio será realizado em sessão pública, no dia 19 de agosto de 2025, às 14h, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, n° 35, bairro Bela Vista, Erechim/RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.Erechim/RS, 09 de julho de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:35A8791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E AVISO DE DESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 2) - Chamamento Público nº 01/2025 – SMEd.

A Secretária Municipal de Educação de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que às quatorze horas do dia dez de julho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situado na Praça da bandeira, n° 354, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria n° 2437/2025, estando presentes os membros Imara Parise (Matrícula n° 15877), Jacson Luiz Zaparoli (matrícula n° 23205) e Kaue Pablo Farina (Matrícula n° 16181), para abertura, análise e julgamento do Envelope 1 (Documentos de habilitação) das instituições que manifestaram interesse em participar do Chamamento Público n° 01/2025 SMEd.
Após a análise da documentação apresentada, restaram **HABILITADAS** as seguintes empresas:

1) FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI ERECHIM (CNPJ n° 96.216.841/0007-03).

Ainda, considerando que houve somente uma instituição participando do certame, e que a decisão supra a favorece, não será aberto o prazo previsto no art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 14.133/21.

Por fim, informamos que a sessão pública destinada à abertura, análise e julgamento do Envelope 2 (Proposta do Projeto) apresentado pela Instituição de Ensino, será realizada pelos membros da Comissão Especial de Seleção (nomeados pela Portaria Nº. 2437/2025) no dia 15 de julho de 2025, às 14h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim/RS.

Erechim, 10 de julho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jocelei Fátima Portes de Lazzari
Código Identificador:61B08823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 PROCESSO Nº 58/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIACÃO DOS UNIVERSITARIOS ERVALSEQUENSES- ASSUES

OBJETO: O Município repassa como forma de auxílio de transporte aos universitários residentes em nosso município o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais), como forma de ajudar a custear as despesas de transporte (locomoção) dos estudantes de Erval Seco até as agências formadoras.
O prazo do repasse será até o mês de dezembro de 2025, com efeitos retroativos ao início de março de 2025.

VALOR TOTAL: 10 (Dez) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:2D9373FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 PROCESSO Nº 58/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIACÃO DOS UNIVERSITARIOS ERVALSEQUENSES- ASSUES

OBJETO: : O Município repassa como forma de auxílio de transporte aos universitários residentes em nosso município o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais), como forma de ajudar a custear as despesas de transporte (locomoção) dos estudantes de Erval Seco até as agências formadoras.
O prazo do repasse será até o mês de dezembro de 2025, com efeitos retroativos ao início de março de 2025.

VALOR TOTAL: : 10 (Dez) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:FBBE8EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 - PROCESSO Nº 25/2025.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE COPA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**.

Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Divulgação: 14/07/2025. Disputa: 25/07/2025, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 14 de julho de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:7321A84F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 37/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR PROPOSTAS E DOCUMENTOS.

DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **01 de Agosto de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **01 de Agosto de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A4FC513D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 54/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA) DE FORMA CONTINUADA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **04 de Agosto de 2025** às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **04 de Agosto de 2025** a partir das 10h.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:C94C22D3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 06/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 1104/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES E ACESSÓRIOS)**

A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que cancelou a suspensão da sessão e altera os prazos para o processo em epígrafe, tendo a data de abertura da sessão pública prorrogada.
Informa também que cancelou os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 43, 44, 45, 46 e 47 a pedido do setor solicitante.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 28 de Julho de 2025 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 28 de Julho de 2025 a partir das 09h30min.
IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 23 de Julho de 2025 às 23:59 horas
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO:Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:9D21BA14

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 56-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2022
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50166/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Setembro de 2025 até 31 de Agosto de 2026. Conforme dispõem o art. 57, ll da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 Não haverá reajuste de preço no presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até seu encerramento estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: Manasses de Vargas Pereira.
CNPJ: 27.989.779/0001-76.
Data da assinatura:08/07/2025
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:37D8C66C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.626 DE 11 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D3C40270

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.898 DE 11 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 6954, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Guarda Municipal de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de julho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6BCF3650

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 83/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2025. Processo Administrativo: **N° 3750/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - SMGG E PREV-ESTEIO.**Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 29 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:776AED30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PE 71/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025. Processo Administrativo: **3306/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO LICENÇA PERMANENTE EM SISTEMA WEB E INTEGRADO PARA GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL - SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 30 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6907AB1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 70/202**5, referente à "**AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA A UNIDADE DE BEM-ESTAR ANIMAL - SMDEMA**":
1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o **dia 25 de julho de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:C6FA480A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DA PORTARIA 5705/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3.368, nomeada em 21/07/2000, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022),

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F2B4FA35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5701/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para João Guilherme Ritter Kupka, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a contar de 26/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2CA748A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5702/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,RECOMPOR, a partir de 10/07/2025, a Comissão Organizadora do Programa Municipal de Qualificação Docente, ficando assim a representação:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Fábio Rodrigues Gonçalves;
Lucinéia dos Santos.

II. Um representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:
Fabiana Deichsel dos Santos.

III. Um representante do Gabinete do Prefeito – GP:
Monica Gomes Marins.

IV. Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Marcelo Alexandre de Azevedo.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F2DBB48C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5703/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o(a) servidor(a) José Dall'Agnese, Matrícula 30939, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Solange Alejandra Presa, matricula 30212, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG,

Contrato nº 050/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada HARMONIA CONSTRUCOES LTDA., que tem por objeto o chamamento do 3º colocado da Tomada de Preços 13/2023 REFORMA DA UBS PARQUE DO SABIÁ - SMS, vinculado a

Dispensa Eletrônica 094/2025, oriundo do processo administrativo nº 3632/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AA82CA8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5704/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 10 de julho de 2025, a conclusão do estágio probatório do(s) seguinte(s) servidor(es) com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos - Matrícula nº 47251 - Professor de Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 07/04/2025 - Aprovada.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6075BB21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 079/2024
Processo nº 1282/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2024

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro FISIOTERAPIA RIO DOS SINOS LTDA (FISIO WTWEBER LTDA), representado por seu presidente Sr. WAGNER TEIXEIRA WEBER, com sede na Av. Padre Claret, N° 1055 - Sala: A – Bairro Centro, na cidade de Esteio, CEP 93280-285 – RS, portador do CPF n°011.***.***-93, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO N° 79/2024, de 22 de julho de 2024, conforme solicitação da contratada através da Carta de Notificação de Rescisão Contratual e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde através do memorando 2025035121 (fls. 927-928), a contar de 1° de julho de 2025.

Esteio, 1º de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1CFC30D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 477/2025 – Dispensa por Limite nº 405/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Falcão Serviços de Monitoramento LTDA**, CNPJ nº 34.814.876/0001-93; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a contratação de Empresa especializada para serviço de orientação para semifinal e final do campeonato municipal de futsal que ocorre nos dias 13 e 20 de julho de 2025 Ginásio Municipal de Esportes. **Valor:** R$ 1.488,00 . O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 476/2025 – Dispensa por Limite nº 404/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB Comércio e Instalação de Ar-condicionado LTDA**, CNPJ nº 07.543.102/0001-00; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de conserto de um bebedouro e de uma geladeira, pertencentes à Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 700,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 475/2025 – Dispensa por Limite nº 403/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 07.978.004/0001-98; **Objeto:** Aquisição de um destilador de água para uso na Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R$ 1.300,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 474/2025 – Dispensa por Limite nº 402/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Con Tato Comércio de Produtos de Limpeza LTDA**, CNPJ nº 01.842.091/0001-75; **Objeto:** A presente compra tem por objeto a aquisição de dosadores de detergente e secante para substituição dos que estão na máquina industrial de lavar louça, alocada na cozinha da Educação Infantil da EMEF Caminhos do Aprender. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias a contar da emissão da ordem de compra**. Valor:** R$ 1.490,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 473/2025 – Dispensa por Limite nº 401/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construtec Material de Construção LTDA**, CNPJ nº 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de areia média, destinada à construção de bocas de lobo, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Pública. **Valor:** R$ 1.445,00 **Prazo:** 02 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:26CDA0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
Processo Administrativo nº 321/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024
CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELLI**,** inscrita no CNPJ nº 30.986.684/0001-03;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços n. **035/2024**; Os quantitativos da Ata de

Registro de Preços nº 035/2024, serão renovados a partir de 12 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
Processo Administrativo nº 321/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024
CONTRATADO: VILMAR CASTANHEIRA**,** inscrita no CNPJ nº 24.765.538/0001-55;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços n. **040/2024**; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, serão renovados a partir de 12 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
Processo Administrativo nº 321/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024
CONTRATADO: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 46.344.050/0001-97;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços n. **042/2024**; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 042/2024, serão renovados a partir de 12 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
Processo Administrativo nº 321/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024
CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços n. **043/2024**; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, serão renovados a partir de 12 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
Processo Administrativo nº 321/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024
CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**,** CNPJ 42.727.372/0001-64;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços n. **041/2024**; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 041/2024, serão renovados a partir de 12 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
Processo Administrativo nº 321/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024
CONTRATADO: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 37.587.427/0001-48;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços n. **037/2024**; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, serão renovados a partir de 12 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.
Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
Processo Administrativo nº 321/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024
CONTRATADO: BRUNO RICARDO KALINOVSKI MEI**,** inscrita no CNPJ nº 37.368.433/0001-04;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços n. **036/2024**; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, serão renovados a partir de 12 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
Processo Administrativo nº 321/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024
CONTRATADO: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços n. **038/2024**; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, serão renovados a partir de 12 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3C8952F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
CONTRATADO: IVALDINO JOSE VANZO EIRELLI, inscrita no CNPJ: 94.296.563/0001-12;
OBJETO: Fica prorrogada a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046 de 11 de julho de 2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
CONTRATADO: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.406.163/0001-31;
OBJETO: Fica prorrogada a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045 de 11 de julho de 2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ADITIVO Nº 03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
CONTRATADO: TRANSPORTES BELENZIER LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.305.858/0001-03;
OBJETO: Fica prorrogada a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044 de 11 de julho de 2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:300D4810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de oxigênio de uso humano, oxigênio industrial e gás CO2. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 30/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 30/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8FB7983D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1065/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviços de mão-de-obra hidráulica a serem realizados no Parque da Vindima Elóy Kunz.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D8417D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de um estande na feira MERCOPAR 2025, que ocorrerá de 14 a 17 de outubro de 2025 em Caxias do Sul - RS, com o objetivo de promover a exposição institucional, divulgar produtos e serviços, e fortalecer a presença da instituição no evento.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C249F07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para o evento Noite da Ciacole, que ocorrerá no dia 23 de agosto de 2025, no Salão Paroquial.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:B929A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1123/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviços de mão-de-obra para manutenção predial dos prédios públicos.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6C6157C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de uma atração artística, que ocorrerá no dia 09 de agosto, para compor a programação da Mostra Científico Cultural.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:F7812B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS 80, 81, 82/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80, 81, 82/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO Nº 307/2025
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender a demanda das diversas secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CONTRATADAS:

EMPRESA: CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO - LTDA
CNPJ N.º 41.018.705/0001-13
Valor estimado total: R$ 315.291,59 (trezentos e quinze mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

EMPRESA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 37.638.559/0001-51
Valor estimado total: R$ 202.919,92 (duzentos e dois mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA
CNPJ N.º 60.915.736/0001-11
Valor estimado total: R$ 13.226,00 (treze mil e duzentos e vinte e seis reais).

Formigueiro- RS, 07 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:26B054B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Pregão Eletrônico n.º 35/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 29 de julho de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 11 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:47C86EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - ARBITRAGEM
FUTEBOL DE CAMPO 11

Pregão Eletrônico n.º 37/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de Arbitragem de Futebol de Campo 11. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 31 de julho de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 11 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2FC7A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 332/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 332/2025
Processo nº 390/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso nos computadores de patrimônios n°11790, e os outros dois novos computadores sem n° de patrimônio, conforme formalização da demanda:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	NOBREAK 1200 VA	R$ 622,00	R$ 1.866,00
Material:				**R$ 1.866,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.866,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ **08.374.629/0001-03**
R OLAVO BILAC, n°95, **NOSSA SENHORA DE FATIMA,** CEP **97.015-440**, **Santa Maria, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o equipamento por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência é para o bom andamento das atividades diárias executadas pela secretaria.
2.2 – Dos preços

Empresa: **SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ nº **08.374.629/0001-03**
Valor global R$ 1.866,00 – (mil oitocentos e sessenta e seis reais);

Empresa: **LEANDRO DA SILVA STREB**
CNPJ nº **36.092.299/0001-07**
Valor global R$ 3.834,00 – (três mil oitocentos e trinta e quatro reais) – desclassificado;

Empresa: **TECNOLOGICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE PERIFERICOS E INFORMATICA LTDA**
CNPJ nº 02.584.598/0001-39
Valor global R$ 3.240,00 – (três mil duzentos e quarento reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Fazenda
Unidade: Secretaria Municipal da Fazenda
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 1034/1031

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Vanessa Schütz, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n°14877/1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:48E81B03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 334/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 334/2025
Processo nº 393/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de ELEMENTOS ELÁSTICOS , visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Formigueiro - RS, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	ELEMENTOS ELÁSTICOS	R$ 285,00	R$ 2850,00
MATERIAL:				R$ 2850,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 2850,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº **02.849.522/0001-98**
RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE, 854, NITEROI, CANOAS-RS 92.110-416.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para a peça, objeto da presente Dispensa.
Justifica se a necessidade de fornecimento de ELEMENTO ELÁSTICO, para atender as demandas em diversas secretarias e setores adjacentes, sendo que este objeto é de extrema importância no uso das atividades diárias neste município.

2.2 – Dos preços

Empresa: DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº **02.849.522/0001-98**
Valor global **R$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**

Empresa: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Valor global R$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais).

Empresa: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001- 87
Valor global R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria De Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa: 3045
Despesa Principal: 3041

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Paricipante.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador da dispensa, Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, matrícula 610-6, e como gestor da dispensa o servidor, Andrieli Machado Rodrigues, matrícula 1557-1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9BF36FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 318/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 318/2025
Processo nº 371/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de Carteiras de Vacinação, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Carteira de vacina em papel offset (cartolina)180gr, tamanho 16x10,50 cm.	R$ 0,91	R$ 455,00
MATERIAL:				R$ 455,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 455,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNELUTTI**
CNPJ nº 27.390.604/000-48
RUA OTÁVIO BINATO**, N° 34, CENTRO CEP 97010-360 SANTA MARIA – RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para a peça, objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a emergência da aquisição de carteiras para atendimento da demanda do munícipes, tendo em vista que o objeto solicitado não se encontra em nunhum de nossos processos vigentes.

2.2 – Dos preços
Empresa: SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNELUTTI
CNPJ nº 27.390.604/000-48
Valor global **R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

Empresa: DIONISIO J.C BORSA E CIA LTDA
CNPJ nº 04.291.577/0001-50
Valor global **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).**

Empresa: CHARLES IOBALDO MIRACO DE MELO
CNPJ nº 33.958.986/0001-66
Valor global **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1621/4011
Despesa: 2522

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Paricipante.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador e gestor da dispensa, o servidor Luiz GustavoMaia Machado, Secretário de Saúde, matrícula 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0FF53C36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 336/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 336/2025
Processo nº 395/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de aferição de tacografos para o veículo ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C, modelo FOZ SUPER 2500, placa JDL0J63, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO DE AFERIÇÃO EM TACÓGRAFO (SELAGEM, ENSAIO E G.R.U.).	R$ 440,00	R$ 440,00
MÃO DE OBRA:				R$ 440,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 440,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **KREWER TACÓGRAFOS**
CNPJ nº 00.890.183/0001-68
R SUELI GOMES DE OLIVEIRA, N° 7920, UGLIONE CEP 97.030-620 SANTA MARIA – RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor referente ao serviço solicitado.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade da realização da aferição para regularização do meso assim se enquadrando dentro das exigencias das leis de transito.

2.2 – Dos preços
Empresa: KREWER TACÓGRAFOS
CNPJ nº 00.890.183/0001-68
Valor global **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**

Empresa: NERI FRANCISCO
CNPJ nº 01.128.247/0001-50
Valor global **R$ 450,62 (quatrocentos e cinquenta reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipald de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1780

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Paricipante.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como fiscalizador e gestor da dispensa a servidora Bianca Correa Rodrigues cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar, matrícula n° 1522-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:469ECBD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.139/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.148,79 (sete mil cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.148,79 (sete mil cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.148,79

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 7.148,79

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2604EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.140/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 88.543,44 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 88.543,44 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38.260,77	2500
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.282,67	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4D89775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.413/2025

autoriza o poder executivo municipal a proceder a desafetação e a alienação, mediante leilão, de imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica desafetada a área abaixo descrita, passando a mesma a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, ficando o Poder Executivo Municipal de Glorinha autorizado, por meio de leilão público, a aliená-la:

I - Descrição do Imóvel: UM TERRENO URBANO, localizado no centro da cidade de Glorinha, com área de 1.200,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Gravataí sob nº 49.693.
Parágrafo único. O imóvel descrito no inciso I deste artigo, atualmente sem utilização pelo Poder Legislativo, destina-se à alienação para gerar receita a ser aplicada em investimentos de infraestrutura no Município de Glorinha.

Art. 2º A alienação será realizada por meio de leilão público, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como as demais normas aplicáveis à espécie.
§ 1º O valor mínimo para a alienação do imóvel será o de sua avaliação prévia, correspondente a importância de R$ 398.655,60 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme avaliação da empresa contratada para levantamento do patrimônio público do Município.

§ 2º O edital de leilão deverá conter todas as informações necessárias sobre o imóvel, as condições de participação, o valor mínimo de arremate, a forma de pagamento e as demais exigências legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da avaliação, publicidade e realização do leilão correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal De Glorinha - RS, em 10 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:85FB8A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 809/2025

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 727/2025, composta pelos seguintes membros:
- RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula n° 593-2;
- TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA – Agente Administrativo, matrícula n° 505-3;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 7 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:325D9298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 815/2025

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE** – Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **CARINA DUTRA SARMENTO** – Atendente de Educação, nomeada pela Portaria nº 926/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A29DD98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°234/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1090/2025
Dispensa por Limite nº 234

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE CARIMBO PARA SERVIDORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: R Duarte Carimbos (Matriz e Filiais)
CNPJ: 16.568.329/0001-93
ENDEREÇO: Av. Farrapos , 2948, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 109,00

Glorinha, 10 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:7A5C1E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°235/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1086/2025
Dispensa por Limite nº 235

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O USO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR MAIOR TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E LEGITIMIDADE NAS AÇÕES REALIZADAS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 260,10

Glorinha, 10 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:C7517355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 001/2025 – ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

INSTRUMENTO: ATA 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônco SRP Nº 071/2025

CONTRATADO: RIOLLI& LIMA UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 50.583.738/0001-05

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de uniformes para uso da Defesa Civil.Item 04 fica registrado o valor unitário de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
PROCESSO Nº 8693/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:192DD3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 002/2025 – ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

INSTRUMENTO: ATA 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônco SRP Nº 071/2025

CONTRATADO: LICITAPRO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 55.589.237/0001-41

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de uniformes para uso da Defesa Civil.Item 05 fica registrado o valor unitário de R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
PROCESSO Nº 8693/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:49EEA6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 003/2025 – ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

INSTRUMENTO: ATA 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônco SRP Nº 071/2025

CONTRATADO: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ: 10.242.466/0001-57

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de uniformes para uso da Defesa Civil.Item 02 fica registrado o valor unitário de R$ 167,98 (cento e sessenta e sete reais, noventa eoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
PROCESSO Nº 8693/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:59DC78F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 004/2025 – ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

INSTRUMENTO: ATA 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônco SRP Nº 071/2025

CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 37.652.289/0001-33

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de uniformes para uso da Defesa Civil.Item 03 fica registrado o valor unitário de R$ 34,00 (trinta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
PROCESSO Nº 8693/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:60FE1F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 005/2025 – ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

INSTRUMENTO: ATA 005/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônco SRP Nº 071/2025

CONTRATADO: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA
CNPJ: 21.438.323/0001-31

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de uniformes para uso da Defesa Civil.Item 01 fica registrado o valor unitário de R$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais, noventacentavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
PROCESSO Nº 8693/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:782BF16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para Aquisição emergencial de fórmula infantil sem lactose. Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: 17/07/2025 às 09 horas. Etapa de lances: 17/07/2025 das 09h01min às 15h01min. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:417E95E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 122/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Gaúcho da Fronteira para o evento Enart no dia 12 de julho, com duração de 120 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 213/2025 e contrato nº. 465/2025, sendo a contratada – ADRIANA DE MOURA SARAIVA – Valor total do serviço: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8D5F0522

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 123/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Ricardo Bergha para o evento Enart no dia 13 de julho, com duração de 90 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 215/2025 e contrato nº. 466/2025, sendo a contratada – AGÊNCIA ENTRETENIMENTO LTDA – Valor total do serviço: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:50674A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2023

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº280/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA CNPJ 23.051.149/0001-03

OBJETO: PRORROGAÇÃO o prazo da vigência do Contrato nº 280/2023, por 12(doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/07/2025 a 20/07/2026, nos termos do art. 57,II, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato em 5,40418%%, que correspondeao indexador IPCA-15 acumulado no período de 06/2024 e 05/2025. A alteração quantitativa doobjeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 01(um) posto de trabalho, correspondente a3,03%(três vírgula zero três por cento), a partir da data de assinatura deste instrumento,equivalente a R$ 8.635,32 oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos),mensais nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993,representando umacréscimo acumulado de 21,21% (vinte e um vírgula vinte e um por cento) no valor original docontrato.

DATA DA ASSINATURA:25/06/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D87CDB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 58.232,00
DATA DE EMISSÃO: 07/07/2025
VIGÊNCIA: 07/07/2025 A 06/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Harmonia/RS, 14 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:B514F58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATADO: NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 91.871.913/0001-39
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.613,50
DATA DE EMISSÃO: 10/07/2025
VIGÊNCIA: 10/07/2025 A 09/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Harmonia/RS, 14 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:40DA3385

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
CONTRATADO: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 52.203.880/0001-05
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.106,00
DATA DE EMISSÃO: 10/07/2025
VIGÊNCIA: 10/07/2025 A 09/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Harmonia/RS, 14 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:9267DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
CONTRATADO: ELETRICA POSITIVO LTDA
CNPJ: 05.393.935/0001-07

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 115.453,30
DATA DE EMISSÃO: 10/07/2025
VIGÊNCIA: 10/07/2025 A 09/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Harmonia/RS, 14 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:5D5AD6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
CONTRATADO: LUX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.299.446/0001-62
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.942,60
DATA DE EMISSÃO: 10/07/2025
VIGÊNCIA: 10/07/2025 A 09/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Harmonia/RS, 14 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:68B123B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025
OBJETO: Eventual e futura aquisição de garrafas térmicas de 01 litro, na cor pink, para a Unidade Básica de Saúde. **ABERTURA:** Dia 24/07/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:BC37B754

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025
OBJETO: Fornecimento de recargas de botijões de gás de cozinha P13 e P45, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 29/07/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:51D0844C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 073/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.724/2025 e 2.728/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 04/2025, homologado pelo Edital nº 063/2025, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
Emanoeli Alves de Lucas	Doméstica/Servente	E.M.E.F João Dal Piva	2º Lugar
Maria Jandira da Silva Soares Muniz	Doméstica/Servente	E.M.E.I Benito V. Martinelli	3º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 11 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6D965B06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 412/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4084-3	Alessandra Candaten Siqueira	10/07/2025	05	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A35A47B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 413/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
398-0	Celso Francescatto	20	10	17/06/2023 a 16/06/2024	14/07/2025
3596-3	Edson Cecchin	15	-	02/01/2023 a 01/01/2024	14/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9D69ABF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.965/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de imóvel para fins de criação de novo núcleo habitacional.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/41,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica outorgada Permissão de Uso, a título precário, por prazo indeterminado, de um prédio de alvenaria onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I, na localidade de Linha
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da legislação vigente, o imóvel urbano localizado na Rua Rui Barbosa, nº 114, neste Município, com área total de 28.237,75m² (vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), destinado à implantação de novo núcleo habitacional.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput encontra-se registrado sob a matrícula nº 25.936 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibirubá-RS, sendo de propriedade das seguintes pessoas e respectivas frações:

I – **Lúcia Vargas Magni**, titular de uma fração de 12.564,18m², pelo valor de R$ 616.690,55 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos);

II – **Nelcinda Vargas Kanitz**, titular de fração idêntica, de 12.564,18m², pelo valor de R$ 616.690,55 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos);

III – **Líria Vargas**, titular de uma fração de 3.109,39m², pelo valor de R$ 152.618,90 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C09408E2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DO TIPO CAFETERIA/CONFEITARIA DURANTE A 6ª FEIRA DO LIVRO DE IBIRUBÁ – FELIBI 2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna público o presente Chamamento Público para a seleção de estabelecimentos comerciais dos ramos de cafeteria e/ou confeitaria, interessados em participar da **6ª Feira do Livro de Ibirubá – FELIBI**, a realizar-se de 20 a 24 de agosto de 2025, das 8h30 às 22h, na Praça General Osório, Centro do Município.

1. OBJETO
Seleção de estabelecimentos do ramo de cafeteria e/ou confeitaria para atuarem com a oferta de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas durante a 6ª FELIBI, visando proporcionar conforto e atratividade ao público visitante, conforme as condições estabelecidas neste edital.

2. ESTRUTURA OFERECIDA PELO MUNICÍPIO

2.1. O Município de Ibirubá disponibilizará aos expositores selecionados:
a) Espaço físico coberto (lonão tipo pirâmide), com livre acesso ao público;
b) Área individual para cada expositor, com dimensão de 3m x 4m (profundidade x largura), para instalação de balcão expositor (frontal), refrigerador ou equipamento similar, e mesa/balcão de apoio nos fundos do espaço, delimitando a área privativa;
c) Tomadas elétricas para utilização de equipamentos.
2.2. Não haverá pias ou acesso à água corrente no local. Os expositores deverão adaptar suas operações a essa limitação.

3. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES
3.1 Os expositores selecionados deverão providenciar, por conta própria:
a) Equipamentos e utensílios necessários para a produção, conservação e comercialização dos produtos (ex.: cafeteira, insumos, vitrines, freezer, copos descartáveis, etc.);
b) Equipe capacitada para atendimento ao público durante todo o horário de funcionamento da feira;
c) Higienização e manutenção de seu espaço, bem como a correta destinação dos resíduos gerados;
d) Alvarás e demais documentos exigidos pelos órgãos de fiscalização sanitária, quando aplicável;
e) Mesas e cadeiras para o público visitante e pelo consumidor;
4. INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 11 a 28 de julho de, mediante o envio das seguintes informações:
a) Nome do estabelecimento;
b) CNPJ e Alvará;
c) Nome do responsável legal;
d) Descrição dos produtos a serem oferecidos e os preços;
e) Informações de contato (telefone e e-mail).
4.2. As inscrições podem ser feitas presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo (Casa de Cultura – Rua do Comércio, nº 773 – Centro – Ibirubá), das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. Serão selecionados 2 (dois) estabelecimentos comerciais para atuar durante a feira, com base nos seguintes critérios:
a) Variedade de produtos ofertados (ex.: cafés, chás, refrigerantes, água, doces, salgados);
b) Experiência anterior em eventos similares;
c) Sorteio público, em caso de empate nos critérios anteriores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
a) A participação no evento não gera vínculo empregatício com o Município de Ibirubá;
b) Não será cobrada taxa pela utilização do espaço disponibilizado;
c) O descumprimento das condições previstas neste edital poderá acarretar na exclusão do participante;
d) Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3324-8592.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 11 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:CE9026E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16874/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 147-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 147-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Alexandre Bohrz
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E3D49CA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16876/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 84-2025, da Dispensa de Licitação nº 149-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 84-2025, da Dispensa de Licitação nº 149-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Vanderlei de Almeida

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EFD47800

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16876/2025

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento nº 54 e 55-25, referente ao Edital de Chamamento Público nº 06-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Termo de Credenciamento nº 52-2025, referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 06-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Marinilse Aparecida Battistel
Fiscal Suplente: Vitor Almeida do Nascimento

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7D31E1E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16878/2025

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento nº 54 e 55-25, referente ao Edital de Chamamento Público nº 06-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Termo de Credenciamento nº 52-2025, referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 06-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Marinilse Aparecida Battistel
Fiscal Suplente: Vitor Almeida do Nascimento

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4DF6BBD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16879/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 140-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 140-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Ivan Neimar Caponi
Fiscal Suplente: Vanessa Cristiane Schüssler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:036E4E75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16912/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 86-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 46-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 86-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 46-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: DAIANE KARINE CAMARGO CEOLIN
Fiscal Suplente: EDUARDA ROTTA SALLES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F364380D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16914/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 85-2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 05-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 85-2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 05-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Luana Bohrz
Fiscal Suplente: Ana Paula Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 27 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:05A9A62B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16915/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 81-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 131-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 81-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 131-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Guilherme Becker Kloeckner
Fiscal Suplente: Eduarda Rotta Salles

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 27 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2A6DA783

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16915/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 81-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 131-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 81-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 131-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Guilherme Becker Kloeckner
Fiscal Suplente: Eduarda Rotta Salles

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 27 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8B08EE8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16916/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 150-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 150-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Sandro Krause da Rosa
Fiscal Suplente: Tarcísio José Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8C675CFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16918/2025

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 08-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** dos termos de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 08-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Laura Paulus
Fiscal Suplente: Maria Teresa Ortiz Ciprandi

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3015C13D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16919/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 88-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 152-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 88-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 152-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2C5FD4E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16920/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 153-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 153-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Leandro Rodrigues de Jesus

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:56D2ABE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16921/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 154-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 154-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:03012EA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16922/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 89-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 20-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 89-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 20-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D54E4822

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16930/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 21-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 21-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 21-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 21-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Jeferson Müller
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 01 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:11360EBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16870/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 83-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 19-2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 83-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 19-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Fiscal Suplente: Leila Cristina Lemos Stiebbe

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 18 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:00146E01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16917/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 87-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 44-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 87-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 44-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Marleide Breitenbach
Fiscal Suplente: Hilda Fior

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7E72B0CD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de pagamentos, recebimentos, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais efetuadas por meio de Guia/Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, em padrão FEBRABAN e BR Code (Pix), para atender as necessidades dos contribuintes, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afim, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Edital de Chamamento Público n° 009-2024 e seus anexos, habilitando: COOPERATIVA DE CREDITO ROTA DAS TERRAS - SICREDI ROTA DAS TERRAS RS/MG – CNPJ: 87.510.475/0001-06, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 11 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B3FDF6FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 250/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de pavimentação asfáltica da Rua Aloísio Muller (1.040,50 m extensão x 10,00 m de largura – correspondendo a 10.405,00 m²) no município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e Convênio "Pavimentação de Estradas Vicinais – SEDUR"**. Início das Propostas: 14:00h do dia 14/07/2025 até às 07:59h do dia 20/08/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 20/08/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 14 de julho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2C01004E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 251/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**, para Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para atender demanda da Secretaria da Saúde e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.728. **Início das Propostas: 14:00h do dia 14/07/2025 até às 07:59h do dia 07/08/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/08/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 14 de julho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:15E78017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 252/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para atender demanda da Secretaria da Saúde, de forma parcelada. **Início das Propostas: 14:00h do dia 14/07/2025 até às 13:59h do dia 07/08/2025. Início da sessão Pública: às 14hs do dia 07/08/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 14 de julho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ABBD1622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 253/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**, para o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá, de forma parcelada. **Início das Propostas: 14:00h do dia 14/07/2025 até às 07:59h do dia 08/08/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/08/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 14 de julho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B1579ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0079/2025 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0079/2025

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D
Objeto: Trata-se da abertura de expediente visando à contratação da companhia CEEE-D Equatorial Energia para a execução da obra de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica de sua titularidade (SS 202545651229202) com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Imbé/RS. A intervenção correrá na Av. Paraguassu, no trecho compreendido entre a Av. Ipiranga e a Rua Salvador do Sul, balneário Ipiranga, conforme coordenadas geográficas: latitude -29.936688, longitude -50.114505. A obra será executada conforme as especificações constantes no Projeto Elétrico e Memorial Descritivo.
Valor: R$ 225.715,03

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:C6F68C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0015/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Dispensa Eletrônica nº 0015/2025 – Abertura

Objeto: Aquisição de material personalizado para formatura dos estudantes do Projeto PROERD.

Abertura: 23/07/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:989B05EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0077/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços de materiais de uso cotidiano nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e setores inerentes a Secretaria de Educação.

Abertura: 20/08/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BA50B05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº067/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 067/2025

Contratado: MOREIRA & SOUZA HOTEL LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em hospedagem com sede no Município de Imbé durante o período de inverno (previsão de julho a setembro) para pessoas vivendo em situação de rua em Imbé, a fim de ofertar proteção social integral com a disponibilização de hospedagem e alimentação, conforme documentação anexa ao Processo nº 5490/2025, Dispensa nº 018/2025. **Valor:** 70.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Julho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:CB809503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS N° 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295/2025. "CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

EXTRATO DOS EDITAIS N° 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão

imediata o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, 006/2023, 009/2023, 10/2023, 001/2024, 002/2024, 006/2024, 008/2024, 002/2025, 003/2025, 004/2025 para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 285
Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	1396/2024	Roger da Silva de Almeida	62

EDITAL Nº 286
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
72	3824/2024	Deise Lisbôa Borba	00
73	4266/2024	Tarcinara Carmo Pires	00

EDITAL Nº 287
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
143	2025-948	Roseli Spindola Souza	20
144	2025-1001	Iara Beatriz da Cunha	20

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
53	2025-1445	Ane Jerusa Lacerda Portolan	30
54	2025-1007	Alessandra Maria da Costa Trindade	30
55	2025-1331	Alzinira Martins Cardoso	30

EDITAL Nº 288
Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	8029/2013	Arlete de Fátima Kosztozycki	00

EDITAL Nº 289
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
50	2025/638	Diesse Tauana Bartikoski	05
51	2025/362	Bruna Dos Santos Abreu Da Silveira	05
52	2025/386	Simone Pereira Abreu	05
53	2025/383	Sandra Beatriz Berz	05
54	2025/739	Fernanda Maria De Souza Nunes	05
55	2025/742	Ondina Parizi Rodrigues	00
56	2025/502	Cleni De Freita Vieira	00
57	2025/757	Paulo Ricardo Roque Dos Santos	00
58	2025/454	Jorge Luis Gonçalves	00
59	2025/615	Silvana Beatriz De Vasconcelos Cardoso	00
60	2025/717	Maria De Fatima Correa De Lima	00
61	2025/473	Inaiara Nunes De Nunes	00

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	2025/726	Mirian Benetti	30
12	2025/382	Paula De Oliveira Marcal	30

Função: **Professor Área II - Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	2025/400	Silvia Terezinha Soares	10

EDITAL Nº 290
Função: **Técnico em Contabilidade**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	2025/1005	Helena Maria Veiga De Assis	00
16	2025/821	Bianca Kirsch De Oliveira	00
17	2025/886	Fabiana Dos Santos Serafim	00
18	2025/1068	Elis Tatiane Santos Dos Santos	00
19	2025/856	Naiely De Cassia Silva Da Silva	00

EDITAL Nº 291
Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	12011/2023	Leila Andrea Pereira de Souza	00

Função: **Psicólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	11685/2023	Alana Telles Camara	30

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
36	12047/2023	Ana Luiza Monteiro de Lima	53,80

Função: C**ondutor de Ambulância**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	11990/2023	Josias dos Santos Pedro	37

EDITAL Nº 292
Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	2024-2596	Andrigo Silva Heredia	30
22	2024-2625	Priscila Terezinha Heinzmann	30

EDITAL Nº 293
Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2024 – 3622	Adélia de Souza Miranda	70

Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
27	2024 – 3538	Vera Lúcia Pires Fernandes	00
28	2024 – 3543	Maura Teresinha Duarte dos Santos	00
29	2024 – 3542	Celso da Silva Gonçalves	00
30	2024 – 3626	Gislaine da Silva Grifante	00

EDITAL Nº 294
Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
49	15902/2023	Danúbio Rogério Amaral	05
50	15901/2023	Rita Cristina weber	05
51	15711/2023	Lutiele Costa Ferreira	05

Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	15976/2023	Fatima Eliana Da Silva	00
30	15607/2023	Marcos Antônio Cunha	00

EDITAL Nº 295
Função: **Supervisor do Programa Criança Feliz**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	16910/2023	Sinara da Silva Fernando	49

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AE4AC998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 6.661/2022, APENSO AO PROCESSO Nº 4.510/2019"

PORTARIA Nº 1342/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 6.661/2022, APENSO AO PROCESSO Nº 4.510/2019**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Especial nº **6.661/2022**, apenso ao Processo nº 4.510/2019,

R E S O L V E:

Homologar Parecer Final expedido pela Comissão Especial no Processo Administrativo Especial nº **6.661/2022**, apenso ao Processo nº 4.510/2019, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido processo instaurado no objetivo de dar continuidade à Sindicância instaurada no Processo nº 4.510/2019, visto o descumprimento quanto ao prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no Art. 189, § 1º da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:641325D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 8.272/2021"

PORTARIA Nº 1343/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 8.272/2021**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **8.272/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 8.272/2021, a saber:

I - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, considerando o lapso temporal entre a data do fato gerador e a data da Portaria que instaurou o referido Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:22FFE9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 14.439/2021"

PORTARIA Nº 1344/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 14.439/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **14.439/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 14.439/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato conhecido no dia 14.04.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:977368DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.426/2021 E ANEXOS"

PORTARIA Nº 1345/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.426/2021 E ANEXOS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **14.426/2021** e anexos,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 14.426/2021 e anexos, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato conhecido no dia 26.07.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C67F0D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.382/2021"

PORTARIA Nº 1346/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.382/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **14.382/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 14.382/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato conhecido no dia 11.08.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4F49D560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.325/2022"

PORTARIA Nº 1347/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.325/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **14.325/2022**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 14.325/2022, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **ALLAN JONATHAN DA SILVA FIRME**, matrícula nº 16.109, do cargo de Motorista, Padrão 5, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão, reconhecendo a inexistência de provas robustas, ausência de dolo, inexistência de vítimas e colaboração do servidor no processo;

II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:54C7DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 3.748/2019"

PORTARIA Nº 1348/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 3.748/2019"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **3.748/2019**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 3.748/2019, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, pela inexistência de indícios de autoria e materialidade de suposta infração disciplinar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:01344479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 13.673/2020"

PORTARIA Nº 1349/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 13.673/2020"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.673/2020**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 13.673/2020, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, pela inexistência de indícios de autoria e materialidade de suposta infração disciplinar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1FD90413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1350/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 5.941/2023"

PORTARIA Nº 1350/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 5.941/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **5.941/2023**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 5.941/2023, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, uma vez que, resta instaurado Processo Administrativo Disciciplinar sob o nº 19.101/2023, contra a servidora RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5.937, para apuração dos mesmos fatos trazidos na sindicância.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4DA5B396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1351/2025 "DESLIGA SERVIDORA POR FALECIMENTO"

PORTARIA Nº 1351/2025

"DESLIGA SERVIDORA POR FALECIMENTO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, Inciso VI, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA por falecimento,** a contar de 08 de julho de 2025, do quadro de servidores ATIVOS desta Prefeitura, com base em Certidão de Óbito, a servidora **Cátia Cilene Parode Machado**, matrícula nº 16.786, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Supervisão Escolar, conforme Portaria nº 172/2023, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0BC47276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1352/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1352/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Cláudia Padilha Paim,** matrícula nº 6.493, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 492/2008, para ocupar o cargo de Contínuo, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Eletrônico nº 6.821/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2A3E4C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1353/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1353/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 054/2025, que tem como objeto a locação de imóvel para ampliação do depósito de merenda e demais itens do Setor de Nutrição e Almoxarifado.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 054/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:08D8C5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1354/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/07/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 050/2025, que têm como objeto Processo de compra referente a aquisição de licença do software OrçaFascio, para o DEPLAN, Setor de Projetos de Engenharia.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Eliel Ramos Dias	17935	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 050/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CB9C8BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1355/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/07/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, que tem como objeto Eventual e futura aquisição de televisores e suporte para televisores, para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsh	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e almoxarifado
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1355/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			

Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edson Kuhlmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 045/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:71FFDD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1356/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1356/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/07/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 062/2025, que tem como objeto a aquisição de projetos educacionais Makerbot: Metodologia Educacional, para suprir as necessidades do Projeto Robótica nas escolas.

Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 062/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6EACFD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1357/2025 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 688/2024"

PORTARIA Nº 1357/2025

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 688/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 28 de fevereiro de 2025, a servidora **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 475, indicada como membro da Comissão Processante instaurada por meio da **Portaria nº 2052/2022** (Processo nº 12.847/2022), pelo servidor abaixo relacionado:

•**E**rlon Hillig**,** matrícula nº 16.541.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:178EE057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1358/2025 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1300/2025, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1358/2025

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1300/2025, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 23 de junho de 2025, a **Portaria nº 1300/2025**, que **REVOGOU** a **Portaria nº 1176/2025**, que NOMEOU **DÉBORA FERREIRA MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FF3AC434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1302/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1359/2025

"REVOGA PORTARIA Nº **1302/2025** QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1302/2025**, que NOMEOU **MATHEUS FELIX FERREIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:67E9622A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1303/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1360/2025

"REVOGA PORTARIA Nº **1303/2025** QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1303/2025**, que NOMEOU **JOANICE BOEIRA BORGES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8326209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1361/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CRISTAL LUISE DA SILVA GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6D827AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1362/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIELA GONÇALVES MARCELINO VERA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 40º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C90C4920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1363/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCIANA TIRELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 41º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6D054D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1364/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MIRIAM GISLAINE TORRES BADINELI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 42º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D1967E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1365/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ÂNGELA BEATRIZ RENZ DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 43º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:378CC042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1366/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIANE CHIMENDES DA FONSECA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 44º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:66066A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1367/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ARLINE DA SIVEIRA ANDERLE,** aprovado(a) e classificado(a)

em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 45º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E7BE9D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1368/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ISMAEL RODRIGUES DE MATOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 28º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F1EC4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1369/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CACIELE KARASKY RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 29º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1474FA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1370/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LEANDRO ANDRÉ RODRIGUES FERNANDES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 30º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:ECA65DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1371/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **JANICE MESQUITA PERONI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 136º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:84AB04C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1372/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURÉLIO MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 137º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:505C4900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1373/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **FERNANDA DA SILVA RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 138º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D6375ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1374/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **VANESSA NUNES DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 139º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5029635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1375/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **RACHEL DE SOUZA GONÇALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 140º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:31BB55F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1376/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **13.772/2024** e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/1990, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração

de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, I e III da Lei Municipal nº 64/1990, por parte do servidor **GABRIEL CAMPOS DOS ANJOS**, Agente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 16.461, diante das falhas constatadas pela Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 2025/2024, por meio de Relatório Conclusivo acolhido pelo Senhor Prefeito, assim sintetizado:

"... versa sobre supostas irregularidades quanto a manutenção das parcelas de consignado lançadas em folha de pagamento…"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347, **Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9D5AB425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1377/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **1042/2025** e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/1990, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar eventuais infrações aos deveres dos servidores previstos no Art. 164, III e IX, bem como, das proibições previstas no Art. 165,III, todos da Lei Municipal nº 64/1990, por parte do servidor **CELSO MANINI JUNIOR**, Serviços Gerais, Padrão 2, matrícula nº 6.192, diante das falhas constatadas pela Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 531/2025, por meio de Relatório Conclusivo acolhido pelo Senhor Prefeito, assim sintetizado:

"... versa sobre supostas irregularidades quanto a manutenção no sistema de estoques dos setores de almoxarifado desativados…"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347, **Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EE579045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1378/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **1042/2025** e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/1990, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar eventuais infrações aos deveres dos servidores previstos no Art. 164, III e IX, bem como, das proibições previstas no Art. 165,III, todos da Lei Municipal nº 64/1990, por parte do servidor **GIOVANI COSTA ANDRÉ**, Vigia, Padrão 2, matrícula nº 2.040, diante das falhas constatadas pela Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 531/2025, por meio de Relatório Conclusivo acolhido pelo Senhor Prefeito, assim sintetizado:

"... versa sobre supostas irregularidades quanto a manutenção no sistema de estoques dos setores de almoxarifado desativados…"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347, **Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:375928CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1379/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **1042/2025** e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/1990, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar eventuais infrações aos deveres dos servidores previstos no Art. 164, III e IX, bem como, das proibições previstas no Art. 165,III, todos da Lei Municipal nº 64/1990, por parte do servidor **MARCOS ANTÔNIO EINECKE**, Pedreiro, Padrão 4, matrícula nº 4.062, diante das falhas constatadas pela Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 531/2025, por meio de Relatório Conclusivo acolhido pelo Senhor Prefeito, assim sintetizado:

"... versa sobre supostas irregularidades quanto a manutenção no sistema de estoques dos setores de almoxarifado desativados…"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347, **Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DD9762D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1120/2025, QUE SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1380/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1120/2025, QUE SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 26 de maio de 2025, a Portaria nº 1120/2025, que substituiu as servidoras **Aletéia da Rosa Homem,** matrícula nº 5.913 e **Keila Costa da Silva**, matrícula nº 12.390, indicadas como membros da Comissão Processante Especial, instaurada por meio das Portarias abaixo relacionadas, pelas servidoras **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381 e **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347, como segue o quadro abaixo:

•Onde se lê: "...

Portaria	Processo
1622/2023	2.509/2020

•Leia-se: "...

Portaria	Processo
1266/2023	2.509/2020

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D5C4AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1381/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/06/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 053/2025, que tem como objeto Aquisição de livros de literatura para suprir as necessidades das Unidades escolares da rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 053/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C565A248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1382/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/07/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 057/2025, que tem como objeto a aquisição de projeto pedagógico para atender as necessidades das Unidades escolares da Rede Municipal.

Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 057/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:873333D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 PROCESSO Nº 396/2025 EDITAL Nº 46/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de julho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 11 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:3EC32108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 346/2025 EDITAL Nº 40/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, sendo a empresa vencedora CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.720.549/0001-00, no valor estimado de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Independência, 11 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:21FB41FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 295/2025 PROCESSO Nº 397/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM SALA DE AULA DO PRÉDIO DO CRAS,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Independência, 11 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:27F1D78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 296/2025 PROCESSO Nº 398/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET NA PRAÇA JOÃO SAFFI,** sendo a empresa contratada ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.220.038/0001-23, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e a empresa JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 7.915,00 (sete mil, novecentos e quinze reais).

Independência, 11 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5B1E49E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 297/2025 PROCESSO Nº 399/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE IMPRESSORA E DE APARELHO NO BREAK,** sendo a empresa contratada FRANCISCO DE LIMA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.827.355/0001-33, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e a empresa TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R$ 308,00 (trezentos e oito reais).

Independência, 11 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2A8DDE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR DE SANTO AUGUSTO, CNPJ n° 90.167.289/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos-profissionais especializados na área de atividades de atendimento hospitalar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições Portaria n.º 2.567/2016 de 25 de novembro de 2016; Lei Federal n° 14.133/2021, Constituição Federal de 1988; na Lei Federal n.º 8.080 de 1990, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria n.º 3.410, de 30 de dezembro de 2013, Portaria n.º 1.034, de 2010; Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e é celebrado em conformidade com autorizações contidas nas Leis Municipais específicas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de doze meses a contar de 04 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelos exercícios seguintes através de Termo Aditivo.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 11 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4D94A3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 50/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ nº 13.720.549/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares de basalto em diversas ruas do Município.

VALOR: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo n346/2025, Edital nº 40/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 11 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BCABA934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2025

O Municipio de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços n°10/2025, Referente ao Pregão Eletrônico n°19/2025, Processo Administrativo n°135/2025.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustiveis (óleo diesel s10 e comum)
Observções: Ata disponivel no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no link https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/46250-ata-de-registro-de-preco-102025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:7246FBF3

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº110/2025, Processo Administrativo N°151/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em curativos e sessões de terapia com laser em lesões crônicas e/ou difícil cicatrização, por um período estimado de 6 meses, com a frequência média de 2 vezes por semana.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SS ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 42.775.188/0001-90
Valor contratado: R$ 8.640,00

Homologação: 11/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6BD61AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0492/2025

Contratado: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 322,78** (Trezentos e vinte e dois reais, com setenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 09.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0493/2025

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 2.334,53** (Dois mil trezentos e trinta e quatro reais, com cinquenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 09.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0494/2025

Contratado: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**
CNPJ: **39.707.683/0001-57**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 239,00**(Duzentos e trita e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 09.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0FFCBDD5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0495/2025

Contratado: **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **11.145.401/0001-56**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 231,48** (Duzentos e trinta e um reais, com quarenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 053/2025
Datado de 09.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0496/2025

Contratado: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: **41.141.956/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 130,52** (Cento e trinta reais, com cinquenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 053/2025
Datado de 09.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C5643804

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0497/2025

Contratado:**ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: **00.072.182/0001-06**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 251,18** (Duzentos e cinquenta e um reais, com dezoito centavos)
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 10.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F8671705

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0548/2025

Contratado:**MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **44.910.500/0001-36**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 5.694,00** (Cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0549/2025

Contratado:**NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP**
CNPJ: **06.079.804/0001-04**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$4.830,00** (Quatro mil, oitocentos e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1D375F43

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0550/2025

Contratado:**MRJ COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**
CNPJ: **44.581.533/0001-80**
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE LUZ
Valor: **R$ 1.335,00** (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 068/2024
Datado de 11.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E1F60E90

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICÍPIO DE ITAQUI – RS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento n.º40/00056-7
Partes: O MUNICÍPIO DE ITAQUI, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Leonardo Dicson Sanchez Betin, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91,neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor Leonardo Bilibio Riviera.
Objeto: Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito, destinado à investimentos em Infraestrutura no âmbito do Programa Eficiência Municipal, conforme autorização da Lei Municipal n.º 4.814, de 28/01/2025.
Valor: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com prazo de 120 meses e encargos conforme condições pactuadas.
Data da Assinatura:10/07/2025

Itaqui – RS, 11 de julho de 2025.

ISTELY VALLE DOS SANTOS
Secretária da Fazenda e do Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:182406F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 85/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 90/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025**, para contratação da empresa **COPREL TELECON LTDA CNPJ Nº 12.388.471/0001-06,** visando a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com dupla abordagem para uso do Centro Administrativo e Secretarias Municipais, pelo prazo de 3 (três) meses, no valor total de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 11 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:44DE996D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 44/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS AUTOMOTOR, FURGÃO, SEMI-NOVO PARA A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS/SEMEC DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025 – EDITAL 0044/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 29/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 29/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29/07/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 11 de Julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:F80F65F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 294 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 294/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Elisangela Bruckchem da Silva	2197492	25º colocação e 1º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº

PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **ELISANGELA BRUCKCHEM DA SILVA** aprovada em 25º lugar no Concurso Público n° 001/2024 e 1º Reclassificada, inscrição n° 2197492 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AC445EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 295 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 295/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07460/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 e Lei 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Monica Lessa Rocha	2206702	54º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07460/2025, **CONVOCA** a candidata **MONICA LESSA ROCHA** aprovada em 54º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2206702 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 e Lei 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AABC19C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 09 de julho de 2025 a Portaria nº 508/2025, que designou o Servidor Senhor **GABRIEL VIEIRA RIBAS,** como fiscal do Contrato Administrativo nº 43/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA XAVIER SALVATICO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:566B5295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR à Servidora Senhora **DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE**, Oficial de Gabinete, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 43/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA XAVIER SALVATICO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:26955D13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **CARINA MORET,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de julho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA XAVIER SALVATICO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:F7B229B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **EDUARDA ALERICO SOLDÁ,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA XAVIER SALVATICO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:5CB2F8F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **LEANDRO STEFINI TEIXEIRA,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 202/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA XAVIER SALVATICO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:E2BC628D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais de Convênios e Contratos Administrativos.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os servidores a seguir listados para atuarem como fiscais de convênios e contratos administrativos, de acordo com suas especificidades profissionais:

- **Fabiana Andrade da Silva**, Secretária Municipal do Meio Ambiente, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

- **Mateus Saggiorato**, Chefe do Setor de Engenharia, quanto a convênios e contratos relacionados a obras e construções;

- **Vanderlan Rosato**, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos;

- **Vilson Vailatti**, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

- **Maria Camila Gonçalves dos Santos**, Orientadora Social, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

- **Carla Xavier Salvatico**, Secretária Municipal de Administração, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Administração;

- **Maria Rejane França Ribeiro**, Professora, quanto a convênios e contratos relacionados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

- **Vanderlan Rosato**, Secretário Municipal da Saúde, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Saúde;

- **Juceliane Miorando Valente**, Secretária Municipal da Fazenda, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A designação deve ser inserida especificamente, em uma das Cláusulas do contrato administrativo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 471/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA XAVIER SALVATICO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:CD75D165

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **REJANE RODRIGUES DA ROSA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de julho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA XAVIER SALVATICO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:7ABAF741

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 78/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Software descrito como: Modulo I Sistema de controle de ICMS -Modelo A, para controle de cadastro de produtores, propriedades e da produção agropecuária do Município.

VALOR:R$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais).
Mato Castelhano, 11 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:0F892E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - SITE PREFEITURA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 087/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Serviço de migração, suporte, e manutenção continua site Prefeitura, conforme Termo de Referência.	1	R$ 49.780,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 16/07/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 11 de Julho de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:99FB9EEA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 083/2025, para contratação direta da Empresa **MULTIPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.594.210/0001-35, cujo objeto é o conserto do veículo Sprinter, de Placa IYR7308, com fornecimento de peças e mão de obra. O valor total do contrato é estimado em R$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais).

Morro Reuter, RS, 11 de julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:174B904D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 384/2025. Contrato Administrativo nº 101/2025. Objeto: Aquisição de árvore, tipo manacá-da-serra, para o Município de Morro Reuter. Contratado: **CLARICE SCHNEIDERS.** Valor: R$ 1.375,40 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, a contar da celebração do contrato, sem possibilidade de renovação. Data do documento: 10/07/2025.

Dispensa de Licitação n° 384/2025. Contrato Administrativo nº 102/2025. Objeto: Aquisição de flores, tipo crisântemos (bola belga, flores do campo e *sunpatiens*) para o Município de Morro Reuter. Contratado: **LISETE FUHR 58318879015.** Valor: R$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, a contar da celebração do contrato, sem possibilidade de renovação. Data do documento: 10/07/2025.

Dispensa de Licitação n° 391/2025. Contrato Administrativo nº 103/2025. Objeto: Prestação de serviços de seguro veicular para frota Municipal. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.** Valor: R$ 23.482,29 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2025 a 13 de julho de 2026. Data do documento: 11/07/2025.

Morro Reuter/RS, 11 de julho de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:35FC6152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA - ME
CNPJ nº 24.897.642/0001- 01
Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 09/08/2025 a 08/08/2026, no valor total de R$$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) nos termos da Lei 8.666/93.
Vinculado ao pregão eletrônico 35/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5495583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FABIANO DOS SANTOS ZACCA
CPF n° 909.858.260-53
Objeto: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem por renovar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 16/07/2025 à 15/07/2026, conforme Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 21.934,56 (vinte e um mil novecentos trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Vinculado ao contrato nº205/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2512A854

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVA HARTZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado O SITE , no Edital de Contribuição de Melhoria 002/2025. onde leu-se: " (...) www.pmnovahartz.com.br (...); LEIA-SE: "(...)WWW.NOVAHARTZ.RS.GOV.BR (...) ". O presente Edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site www.novahartz.rs.gov.br do Município de Nova Hartz/RS e no Quadro Mural junto ao prédio da Prefeitura, fone: 3565-1111- ramal 232.

Nova Hartz/RS, 08 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:E2DE1B70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 120/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2930/2025 e no parecer jurídico n.º 266/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LOJAS BECKER LTDA**, para a aquisição de conjunto de cama box e colchão para proporcionar o descanso adequado aos servidores que atuam em regime de plantão, durante os períodos de folga entre as escalas.
O valor total da contratação é de R$1.546,00 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
Nova Hartz, 11 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D5112B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**. A data de abertura da presente será dia **25/07/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 14 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:983FEE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e infantis, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 25/07/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 15/07/2025 e Fim: 09h29min do dia 25/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 25/07/2025.**

Novo Barreiro/RS, 11 de julho de 2025.

CÂNDICESCHNEIDER ZIMMER,
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:54E30849

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 038

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada visando o fornecimento de Sistema de Informática de Gestão Pública Municipal para a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 30/07/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 15/07/2025 e Fim: 09h29min do dia 30/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 30/07/2025.**

Novo Barreiro/RS, 11 de julho de 2025.

CÂNDICESCHNEIDER ZIMMER,
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:CDDA2640

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de motoniveladora nova, com cabine fechada, equipada com motor a diesel com no mínimo 06 cilindros, com potência de no mínimo 180HP (líquida) turbo, peso operacional de no mínimo 16.500kg, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 29/07/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 15/07/2025 e Fim: 09h29min do dia 29/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 29/07/2025.**

Novo Barreiro/RS, 11 de julho de 2025.

CÂNDICESCHNEIDER ZIMMER,
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:C062F09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5075/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2695/2024**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos

orçamentários no montante total de R$ 3.618,00(três mil seiscentos e dezoito reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária a Saúde

Acréscimo	
Ação	2.130
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	560
Valor	2.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320 Investimento na Rede de Atenção Básica

Redução	
Ação	2.138
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	594
Valor	2.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Acréscimo	
Ação	2.141
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	698
Valor	1.618,00
Fonte de Recursos	1662
Detalhamento	1204

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Redução	
Ação	2.115
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	734
Valor	1.618,00
Fonte de Recursos	1662
Detalhamento	1204

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0A0452DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5076/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000
Despesa: 160
Elem. Desp: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.742,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000
Despesa: 158
Elem. Desp: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....1.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.115 – Conservação e Ampliação do Centro de Referências da Assist. Social – CRAS
Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 734
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.742,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9B627FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Adm: Nº 1713/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de links de Internet, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, a serem disponibilizados nos diversos prédios da Administração Pública Municipal, bem como locados pela adminstração, Secretarias.

Empresas vencedoras valor total: R$ 28.296,00(vinte e oito mil e duzentos e noventa e seis reais):PONTOCOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA(08491129000151) com o lote: 1 no valor total de R$ 28.296,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e seis reais).
NOVO CABRAIS - RS, 11 de julho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2B405FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 550/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 1.326/2025 – SMADM (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.
Novo Cabrais, 11 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:C28713F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 76/2025. FIRMADO EM 11/07/2025; OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem do **"***Campeonato Municipal de Futebol Sete-2025*", fase final, num total de 02(duas) rodadas; CONTRATADA: **DAIANE BUJES DA SILVA**: VALOR CONTRATADO: R$ 1.580,00; PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 30 dias; ELEMENTO DE DESPESA: 339039050000; PROJETO/ATIVIDADE: 2104; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; AMPARO LEGAL: Dispensa por limite n.º 13/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3EE87116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 547 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

PORTARIA N.º 547/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato,
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Jonatan Erni Becker Pitol**, contratado pela Portaria n.º 541/2025 para a função de pedreiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A82C5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 548 - 2025 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO

PORTARIA N.º 548/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o candidato nomeado manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através da Tramitação 1 do Ofício n.º 1.115/2025, em 11 de julho de 2025:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** do senhor, **Arthur Guglielme Correa**, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 542/2025, de 09 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:71A6839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 549 - 2025 - NOMEIA FARMACÊUTICO - CONCURSO PÚBLICO - 14º LUGAR

PORTARIA N.º 549/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Alessandra Vargas de Carvalho**, aprovada em 14º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 11 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CE95851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 551 - 2025 - EXONERA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 551/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 2.916/2025, em 11 de julho de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Karen Regina Borstmann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português, matrícula n.º 1504-0, a contar de 14 de julho de 2025, sendo 13 de julho de 2025 o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C7AF67E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 552 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CONCURSO PÚBLICO - 2º LUGAR

PORTARIA N.º 552/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Giulia Dória Amaral**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 11 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2B7AF487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 014/2025
CONTRATADA: JOSE AIRTON CARDOSO
OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro, n.º 47, no Centro de Osório, destinado a abrigar repartições públicas essenciais, como a Junta Militar 046 (Núcleo 5ª Delegacia), a Ouvidoria Geral do Município e o Posto Facilitador Ipê Saúde, que presta atendimento aos servidores municipais e estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021., podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 1.394,92 (mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 16.739,04 (dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).
EXPEDIENTE: 18895/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D095DE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.020, de 7 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de jeton de presença aos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê Municipal de Investimentos do RPPS e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede jeton de presença, a título indenizatório, aos membros titulares do Conselho Municipal de Previdência, ou suplente em substituição ao seu titular, em valor mensal equivalente a:

I - 75 unidades de referência municipal – URM's para membros com certificação profissional, de acordo com o inciso II do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998;
II - 50 unidades de referência municipal – URM's para membros não certificados.

§ 1º O pagamento do jeton será realizado até o mês subsequente à reunião, verificada a assiduidade dos membros através da ata de reunião mensal.

§ 2º Os membros suplentes do Conselho Municipal de Previdência participarão das reuniões ordinárias a cada 02 (dois) meses, ocasião em que terão o direito a receber o jeton fixado pelos incisos I e II deste artigo.

Art. 2° Concede jeton de presença, a título indenizatório, aos membros do Comitê Municipal de Investimentos, em valor mensal equivalente a 75 unidades de referência municipal - URM's.

Parágrafo único. O pagamento do jeton será realizado até o mês subsequente à reunião, verificada a assiduidade dos membros através da ata de reunião mensal.

Art. 3º Ao conselheiro designado como Presidente do Conselho Municipal de Previdência é concedido jeton de presença, a título indenizatório, em valor mensal equivalente a 100 unidades de referência municipal - URM's.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Osório, com recursos destinados a taxa de administração, prevista no § 4º do art. 13 da Lei nº 3.618, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 5º Para fazer jus ao jeton de presença, as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser realizadas fora do horário de expediente.

Art. 6º Fica vedada a cumulação de jetons de que tratam esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o § 5º do art. 19 da Lei Municipal nº 3.618, de 21 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 7 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6BA41821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.022, de 10 de julho de 2025.

Autoriza transferência financeira à ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE OSÓRIO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE OSÓRIO, inscrita no CNPJ n.º 90.256.371/0001-21, com a finalidade de auxiliar no custeio do transporte de estudantes residentes em Osório, que frequentam cursos de ensino superior em outros municípios, referente ao 1º semestre de 2025.

Art. 2º A entidade descrita no art. 1º desta Lei deverá prestar contas da devida aplicação dos recursos transferidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, por meio de protocolo, sob pena de glosa dos valores e ressarcimento integral ao erário.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 05.023.0012.0364.0196.2311.33390180000000000000.15000001 – 709.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8BF1F15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 043/2025
CREDENCIADA: THAINARA FERREIRA SANTOS
Objeto: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme condições, quantidades e especificações do Termo de Referência e as detalhadas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2025. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
Valor: O pagamento decorrente da prestação de serviço objeto deste credenciamento será realizado mensalmente, conforme a quantidade de horas trabalhadas no mês multiplicada pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais).
EXPEDIENTE: 7536/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:122E2F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2025

PORTARIA Nº 1361/2025

Autoriza o servidor EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS,** matrícula 5299-01, CNH nº 04708959699, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 01 de julho de 2025, conforme processo nº 20391/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D54BEE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2025

PORTARIA Nº 1362/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 13261/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **CARLOS HOWES DE MESQUITA,** matrícula 4843-02, cargo de Médico Clínico Geral para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 29 de abril de 2025.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0C5CE87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2025

PORTARIA Nº 1363/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora GISELE SANTOS DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **GISELE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 6546-01, lotada na **EMEF OSMANY MARTIN VÉRAS**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de julho de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 21824/2025.
E, fica revogada a gratificação de 20% (dez por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 314/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DCEB87D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2025

PORTARIA Nº 1364/2025

Reduz a carga horária do servidor RODRIGO D'AVILA RUDUIT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** do servidor **RODRIGO D'AVILA RUDUIT,** matrícula 6381-01, do cargo de Biólogo, padrão 09, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 17686/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1C361286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2025

PORTARIA Nº 1365/2025

Exclui do quadro o servidor inativo OLIMPIO VIEIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **OLIMPIO VIEIRA,** matrícula 2319-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 097667 01 55 2025 4 00046 168 0011505 21, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 07 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 22091/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6FCDA5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2025

PORTARIA Nº 1366/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor TERENCE DA COSTA MICHELS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR TERENCE DA COSTA MICHELS,** matrícula nº 3064-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 25 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 20241/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:32F6313A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2025

PORTARIA Nº 1367/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor VANDERLEI OLIVEIRA MACIEL**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR VANDERLEI OLIVEIRA MACIEL,** matrícula nº 3619-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 25 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 20237/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CA7B789A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025: Informamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa ALTIPISOS REVESTIMENTO E QUADRAS ESPORTIVAS LTDA. Comunicamos ainda errata no edital e no termo de referência. Objeto: Registro de preços para fornecimento com instalação de pavimento modular de polipropileno para quadras poliesportivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. A abertura das propostas será dia 22/07/2025 às 9h e a disputa a partir das 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 14 de Julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:5BE8DDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**
Retificação do texto: Aquisição de **copo descartável** à Secretaria de Educação do Município de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 17/07/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 17/07/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 14 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:646E1F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.041, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N.º 8.041, DE 10 DE JULHO DE 2025.
Autoriza Enfermeiros a realizar a aprovar o translado de cadáver humano.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao que consta no Memorando nº 2.779/2025, da Secretaria de Saúde, **DECRETA:**
Art. 1o Ficam autorizados os servidores e contratados ocupantes do cargo de Enfermeiro da Prefeitura e os Enfermeiros da Sociedade Beneficente São José, a aprovar o translado de cadáver humano, caso haja óbito nesses locais de saúde.
Art. 2o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares do Sul (RS), 10 de julho de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:92F40590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 020/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e demais secretarias municipais do município de Paraí/RS.** Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 14/07/2025 até às 08:29hs do dia 24/07/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 24/07/2025.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 24/07/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1CDA1601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 212/2025. Objeto*: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e demais serviços na estrada de acesso à Comunidade*

Palmeirinha (Lote 01) e Rua Lateral à Associação dos Motoristas (Lote 02). Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor total: R$ 880.998,64 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Parte dos recursos para execução do Lote 01 são oriundos do Programa Emenda Especial 09032024 – Plano de Ação 09032024-070735/2024. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 80/2025, modalidade Concorrência Eletrônica n° 006/2025.

Contrato Administrativo nº. 220/2025. Objeto*: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da rede elétrica na Praça Matriz de Paraí.* Contratada: Sulpar Eletricidade Ltda. Valor total: R$ 37.567,75 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 091/2025, modalidade Dispensa de Licitação n° 042/2025.

Contrato Administrativo nº. 221/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: Olivo Zanella. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 222/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de castração de cães e gatos, bem como emissão de laudos, dentro do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Paraí instituído pela Lei Municipal n° 3.355/2018, alterada pela Lei Municipal n° 3671/2023.* Contratada: C&C Pasqualli Assessoria e Consultoria Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 074/2025, modalidade Credenciamento nº. 005/2025.

Contrato Administrativo nº. 223/2025. Objeto*: Contratação de empresa para auxílio com organização e programação da semana de aniversário de Paraí* . Contratada: Casa Marin Eventos Ltda. Valor total: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 99/2025, modalidade Dispensa de Licitação n° 046/2025.

Contrato Administrativo nº. 224/2025. Objeto*: contratação de empresa especializada para show musical, em comemoração ao aniversário de 60 anos do município de Paraí, realizado no dia 12 de julho de 2025.* Contratada: Aspectus Produções Ltda. Valor total: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 93/2025, modalidade Inexigibilidade n° 015/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:31EFCB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 93 E 94-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 093/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 093/2025, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para execução de reforma na cobertura do prédio da EMEI Algodão Doce, localizada na Rua Jari, 205, bairro Nova Parobé em Parobé/RS, nos termos da documentação constante no Processo Administrativo nº 4137/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa: **LUCCA ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 10.742.119/0001-93, pelo valor global de **R$ 14.000,11 (catorze mil e onze centavos)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 301/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 094/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 094/2025, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para execução de reforma na cobertura do prédio da EMEF Maria Francisca da Silva, localizada na Rua Armindo Schimidt, 607, bairro Guarani em Parobé/RS, nos termos da documentação constante no Processo Administrativo nº 4139/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa: LUCCA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 10.742.119/0001-93, pelo valor global de **R$ 12.016,62 (doze mil e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 300/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 11 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5B50D6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.854/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 1.732,00 (Um Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.14.00.00.00	2600	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 700,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.257,62
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.795,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.801,18
08.01.10.301.1003.2.132	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 695,20
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.372,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 455,76
08.01.10.303.1003.2.045	3.3.90.32.00.00.00	2600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 16.665,44
08.01.10.303.1003.2.045	3.3.90.32.00.00.00	2621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.664,96
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.479,82

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 17,97
08.01.10.301.1003.1.336	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.258,89
08.01.10.301.1003.2.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 95,14

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 11 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:45F4C312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.198 DE 10 DE JULHO DE 2025

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de PedrasAltas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerandoo que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerandoo que consta no Memorando 1.367/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1ºA instauração de sindicância investigatória com finalidade apurar de fatos narrados, bem como possíveis irregularidades cometidas por parte do(s) servidor(es) envolvido(s), conforme consta no memorando acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 10 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:2105436F

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO 10 CONFERÊNCIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS ALTAS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Artigo 1º -A 10ªConferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas, considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 31/2024, será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, observando o que estabelece a atualização do Informe CNAS 02/2025 e Resolução CEAS nº 17/2025

Artigo 2º -A 10ªConferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, tem por finalidade avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e como objetivos específicos de:
I. Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social;
II. Eleger delegados para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO II
Da Realização

Artigo 3º - A 10ªConferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas será realizada no dia 12deagosto de 2025, nas dependências do Sindicato Rural de Pedras Altas, sob os cuidados da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, através da Secretaria de Assistência Social, e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
Do Temário e da Programação

Artigo 4º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas terá como tema **central: "20 anos do SUAS:construção, proteção social e resistência"** e abordará 5(cinco) Eixos abaixo relacionados em conformidade com o INFORMECNAS Nº 01/ 2025:

Eixo 1 - **Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 - **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança deRenda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 - **Gestão Democrática, informação e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social noSUAS.

Eixo 5 - **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Artigo 5º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas terá a seguinte programação:
9h Chegada
9:15 Credenciamento
9h30 Mesa de Abertura e Autoridades
10h15 Apresentação dos Palestrantes
11h30 Momento Cultural
12h Almoço
14h Debate dos Eixos Temáticos
16:00 Encerramento

§1º - Os trabalhos da 10ªConferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas obedecerão à ordem e os horários da Programação;
§2º - As inscrições poderão ser realizadas no local do evento a partir das 9h;

Artigo 6º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas será dirigida pela Comissão Organizadora e na sua ausência pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedras Altas.

Artigo 7º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas reger-se-á por este Regimento, aprovado pelo Plenário desta Conferência, em votação após o término da mesa de abertura.

Artigo 8º -A Comissão Organizadora da10ªConferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas, como órgão consultivo e normativo compete:
I. Exercer a coordenação geral da Conferência;
II. Providenciar todo o material necessário para o agendamento dos trabalhos;
III. Elaborar a proposta de Regimento Interno;
IV. Organizar o trabalho de recepção e credenciamento;
V. Promover a execução do programa, assegurando o cumprimento dos trabalhos e a composição das mesas;
VI. Supervisionar a limpeza e a manutenção de todos os locais utilizados na Conferência;
VII. Providenciar a divulgação nos órgãos de imprensa;
VIII. Providenciar pessoal e material para a execução dos trabalhos;

IX. Coordenar e delegar a coordenação para os trabalhos internos da Conferência;
X. Dirigir a plenária final;
XI. Emitir os certificados dos participantes, respeitada a frequência;
XII. Redigir, juntamente com os relatores de grupos o Relatório Final que será submetido à Plenária Final;
XIII. Encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Artigo 9º- São participantes da 10ªConferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas:
I. Delegados com direito a voz e voto;
II. Convidados com direito a voz;
III. Observadores com direito a voz.

Artigo 10 -São Delegados da 10ªConferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas:
I. Representantes de Usuários da política da Assistência Social;
II. Representantes de Trabalhadores da política de Assistência Social;
III. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
IV. Representantes de órgãos governamentais que tenham afinidade com a política de assistência social;
V. Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V
Dos Painéis, Palestras e Grupos de Trabalho

Artigo 11 - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas contará com:
I. Mesa de Abertura;
II. Palestra Magna;
III. Grupos de Trabalho;
IV. Plenária Final.
§1º Cada Mesa terá um coordenador (a) e secretário (a) indicados pela Comissão organizadora do evento, os quais ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo.
§2º Na Plenária Final haverá um grupo de apoio à Mesa Coordenadora, para reformulação de propostas destacadas.
§3ºA Comissão Organizadora indicará uma equipe de relatoria e sistematização que ficará responsável, pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema durante toda conferência.

Artigo 12- Os Grupos de Trabalho serão criados com o objetivo de discutir e propor diretrizes da política para votação na plenária final.
§1º Os participantes serão distribuídos em cinco Grupos de Trabalho para a discussão de cada eixo específico;
§2º Os grupos de trabalho receberão material de apoio e orientações sobre o debate específico do respectivo tema do eixo a ser abordado.

Artigo 13- A conferência terá cinco grupos de trabalho devendo conter 1 (um) Coordenador e 1 (um) Relator eleito pelo Grupo.
§1º O coordenador terá as atribuições de abrir e orientar a discussão, ajudar a esclarecer dúvidas no grupo, coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes e assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.
§2º O relator do grupo de trabalho terá as atribuições de anotar as aprovações, alterações e exclusões de propostas do grupo, sistematizando e consolidando as contribuições levantadas no grupo, de entregar os relatórios e estar disponível para contribuir com a equipe de relatoria da Conferência.

CAPÍTULO VI
Da Equipe de Relatoria

Artigo 14 -A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedras Altas contará com uma equipe de Relatoria composta por03 (três) membros previamente designados pela comissão organizadora e com os relatores dos grupos de trabalho.

Artigo 15-A equipe de relatoria terá a seguinte atribuição:
I. Receber e sistematizar as conclusões dos grupos de trabalho.
II. Apresentar o resultado da sistematização à plenária para encaminhamento à votação.
III. Receber e sistematizar encaminhamentos e resultados à votação da plenária.
IV. Encaminhar ao CMAS o relatório final da Conferência.

CAPÍTULO VII
Da Plenária Final

Artigo 16-A Plenária Final terá como objetivo apreciar e submeter à votação o consolidado dos relatórios dos grupos de trabalho, observando os seguintes critérios:
I - As propostas serão apresentadas por eixos temáticos;
II - A proposta lida e apresentada ao plenário que não tiver destaque será considerada aprovada para o relatório final;
III - Havendo destaques as propostas serão colocadas em discussão e votação após a conclusão de apresentação das propostas de cada eixo;
IV - Os destaques deverão ser encaminhados à mesa Diretora dos Trabalhos devendo ter o objetivo de alteração ou supressão;
V - Havendo mais de um destaque para a mesma finalidade os proponentes se reunirão, podendo haver a ajuda de interlocutores para viabilizar a apresentação de proposta única.
VI - Caso necessário poderá ser aberto tempo de dois minutos para a defesa das propostas, afim de esclarecimento a plenária;
VII - A aprovação das propostas será por maioria simples.

Artigo 17 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de eleger delegados e seus respectivos suplentes, para representação na 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, observando os quantitativos expressos na Resolução CEAS nº 17/2025.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Artigo 18- Serão oferecidos certificados aos participantes, que participarem de no mínimo 75% das atividades, de acordo com a carga horária e com registro em folha de presença, a ser entregue no final da conferência.

Parágrafo Único: Os certificados serão entregues no final da Conferência ou na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 19- A Comissão Organizadora deverá fazer à entrega do Relatório Final e da prestação de contas a plenária ordinária Conselho Municipal de Assistência Social, num prazo de até 30 dias.

Artigo 20-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 21 – O presente Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelos delegados participantes da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pedras Altas, passando a nortear os trabalhos da referida Conferência.

Pedras Altas, 11 de julho de 2025.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedras Altas

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:77971E9A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 295-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmandade Da Santa Casa De Meseric. Poorto Alegre - FND Saúde e Consultoria LTDA-
Inst. de Radiologia Jose C. Rahal Ltda
Objeto: Exames especiais sem cota sus.

Valor: R$ 1.535,75 (hum mil quinhentos trinta e cinco reais, setenta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 295/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:27184F02

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 290-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Becker LTDA
Objeto: Material para manutenção das atividades do departamento de esportes.
Valor: R$ 1.511,84 (hum mil, quinhentos onze reais, oitenta e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 290/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 10 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C117A3B6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 290-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Becker LTDA
Objeto: Material para manutenção das atividades do departamento de esportes.
Valor: R$ 1.511,84 (hum mil quinhentos onze reais, oitenta e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 290/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 10 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F13A6E7E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 293-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vinícius Rosa Gonçalves
Objeto: Material para construção de lixeira na localidade do são diogo 4º distrito de pedras altas.
Valor: R$ 2.146,50 (dois mil cento quarenta e seis reais, cinquenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 293/2025
Amparo Legal: art. 75, II , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5735FD02

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 294-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vinícius Rosa Gonçalves
Objeto: Aquisição de torneira elétrica para a Emef. Assis Brasil
Valor: R$ 149,00 (cento quarenta e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 294/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 11 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7F9EAFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 012-10/07/2025

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Srª**. MARLISE SINIGAGLIA,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I – registrar nesta Portaria a 77ª Ata de reunião da Diretoria da COINPEL:

"77ª Ata de reunião da diretoria da Coinpel - Companhia de Informática de Pelotas, ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às nove e trinta horas da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Coinpel, à Avenida Domingos José de Almeida, número um mil, setecentos e oitenta e cinco, na sala vinte e sete, bairro Areal, Pelotas, Rio Grande do Sul, a Diretora Presidente, srª Marlise Sinigaglia, nomeada pelo Decreto número quinze, três de janeiro de dois mil e vinte cinco, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro Srº Nataniel da Silva Vieira. Para dá-se início a ordem do dia, iniciada a reunião, a Diretora Presidente, decide: nomear para Diretor Técnico o Srº Jones Bunilha Radtke. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada pela a Diretora Presidente, e eu, Everton Souza Barbieri, Secretário designado, lavrei a presente ata, que segue aprovada e assinada por todos presentes na reunião. Pelotas, dois de julho de dois mil e vinte cinco."

II – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 2 de julho de 2025, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de julho de 2025.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:7A284A3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.440, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Altera o artigo 2° da Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, estabelecendo sistema de cota global de distribuição de cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da Administração Direta do Município de Pelotas, cria a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1ºA presente Lei institui o sistema de cota global de distribuição de cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da Administração Direta do Município de Pelotas, fixa os limites para composição da estrutura administrativa e cria a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2ºO artigo 2º da Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estabelecido o sistema de cota global de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Direta do Município de Pelotas.

§ 1º Os cargos em comissão e funções gratificadas são classificados nos seguintes níveis hierárquicos.

I – CARGOS DE SUBSÍDIO:

Secretário Municipal e Procurador-Geral.

II – CARGOS DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E CHEFIA (DAS/FGAS):

Nível 1 (DAS01/FGAS01);

Nível 2 (DAS02/FGAS02):

Nível 3 (DAS03/FGAS03);

Nível 4 (DAS04/FGAS04);

Nível 5 (DAS05/FGAS05;

Nível 6 (DAS06/FGAS06);

Nível 7 (DAS07/FGAS07).

III – FUNÇÕES ESPECIAIS:

Coordenador de Controle Interno (FGCI) – padrão 01;

Gratificação de Atividade de Controle Interno – padrão 09.

§ 2º As atribuições, condições de trabalho e remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas são as estabelecidas nos Anexos I e II da Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025.

§ 3º Respeitada a cota global de gastos estabelecida por esta lei, os cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Direta do Município de Pelotas deverão ser preenchidos observadas as seguintes combinações:

a) Enquadramento 01

Símbolo/Padrão Quantitativo

DAS/FGAS 01	2
DAS/FGAS 02	48
DAS/FGAS 03	120
DAS/FGAS 04	94
DAS/FGAS 05	135
DAS/FGAS 06	102
DAS/FGAS 07	108

b) Enquadramento 02

Símbolo/Padrão Quantitativo

DAS/FGAS 01	8
DAS/FGAS 02	52
DAS/FGAS 03	123
DAS/FGAS 04	96
DAS/FGAS 05	111
DAS/FGAS 06	94
DAS/FGAS 07	70

c) Enquadramento 03

Símbolo/Padrão Quantitativo

DAS/FGAS 01	5
DAS/FGAS 02	55
DAS/FGAS 03	123
DAS/FGAS 04	83
DAS/FGAS 05	114
DAS/FGAS 06	102
DAS/FGAS 07	102

I – a folha de pagamento dos cargos em comissão e funções gratificadas não poderá exceder a cota global no valor mensal de R$ 2.631.914,55 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), excluídos os valores transitórios relativos a verbas indenizatórias, terço de férias e décimo-terceiro salário;

II – cada cargo criado deverá ser enquadrado obrigatoriamente em um dos níveis previstos no § 1º;

III – não poderá haver alteração dos valores estabelecidos no § 3º, inciso I, salvo por lei específica.

§ 4º A recomposição das combinações de que trata o § 3º somente poderá ser revista mediante a edição de lei própria.

§ 5º A cota global e os valores dos níveis hierárquicos somente poderão ser revistos mediante edição de lei própria.

§ 6º Para fins de controle e transparência, o Poder Executivo deverá manter registro atualizado de todos os cargos criados, ocupados e vagos.

§ 7º Aplica-se aos cargos criados com base neste artigo o regime jurídico dos servidores públicos municipais e as demais disposições da Lei n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o disposto neste artigo.

Art. 3ºA alínea b, do inciso II, do artigo 2º da Lei n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, com a redação conferida pela Lei n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com o seguinte teor:

b) Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Art. 4ºA alínea p, do inciso II, do artigo 2º da Lei n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, com a redação conferida pela Lei n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com o seguinte teor:

p) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

Art. 5º A alínea s, do inciso II, do artigo 2º da Lei n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, com a redação conferida pela Lei n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com o seguinte teor:

s) Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 6º O inciso II, do artigo 2º da Lei nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, com a redação conferida pela Lei n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, fica acrescido da alínea v, com o seguinte teor:

v) Secretaria Municipal de Administração;

Art. 7º O art. 4º da Lei n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, com a redação conferida pela Lei n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem como objetivo promover a gestão das informações funcionais e políticas de recursos humanos, sendo responsável pela administração e valorização da saúde e segurança do trabalho.

Art. 8º Fica incluído na Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, o artigo 18-G com a seguinte redação:

Art. 18-G A Secretaria Municipal de Administração tem como função promover a gestão de frotas, do almoxarifado, do patrimônio documental, mobiliário e imobiliário, planejar, coordenar e executar a aquisição de materiais, a contratação de serviços e obras, elaborar editais e contratos administrativos, supervisionar e orientar a gestão e fiscalização contratual dos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como divulgar as informações em sistemas governamentais e perante os órgãos e controle externo.

Art. 9ºO Poder Executivo deverá adequar a atual estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas aos termos desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições contidas na Lei n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, e na Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, que prescrevam de forma contrária aos dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FEE37FA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.441, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários, bem como sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação dos ocupantes de cargo, emprego e função pública da Administração Direta do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários, bem como sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação dos ocupantes de cargo, emprego e função pública da Administração Direta do Município de Pelotas.

Art. 2º Os vencimentos e salários dos ocupantes de cargo, emprego e função pública no âmbito da Administração Direta Municipal serão reajustados no percentual de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), a partir de 1º de maio de 2025, não computadas as antecipações concedidas a título de complementação do salário mínimo, correspondendo esse percentual a 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) de reposição inflacionária e 1% (um por cento) a título de ganho real.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação dos ocupantes de cargo, emprego e função pública da Administração Direta Municipal que fazem jus ao benefício por disposição legal, passa a ser reajustado também no percentual de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), passando para R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), a contar de 1º de maio de 2025.

Art. 4º Fica alterado o parágrafo único, do art. 3º da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017, com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal n.º 6.740, de 3 de setembro de 2019, excluindo-se as hipóteses de não concessão do auxílio-alimentação ali previstas para os casos de afastamentos de saúde e durante o gozo das licenças maternidade e paternidade, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...
...
Parágrafo único. O auxílio-alimentação não será concedido quando da concessão de diárias,
exceto aquelas pagas em finais de semana e feriados. (NR)

Art. 5º O piso municipal, computado o reajuste, corresponderá ao valor de R$ 848,08 (oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), que passa a ser o novo vencimento básico dos ocupantes de cargo, emprego ou função pública que percebam valor inferior, sobre o qual incidirão as demais vantagens, no que couber, a contar de 1º de maio de 2025.

Art. 6º Será pago, a título de complemento de vencimento, o montante apurado entre a remuneração
do servidor e o valor de R$ 1.789,04 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao salário-mínimo regional de 2025, aos ocupantes do cargo, emprego ou função que recebam importância inferior, sendo que tal referência de valor incidirá até a ocorrência da próxima data-base municipal.

Art. 7º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 5.224, de 26 de abril de 2006, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedido, a título de complementação dos vencimentos do servidor, nominalmente identificada, a diferença que se verificar entre a remuneração do servidor e o valor do salário mínimo regional, sendo que tal referência de valor incidirá até a ocorrência da próxima data-base municipal. (NR)

Art. 8º O reajuste de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), concedido por esta Lei, incidirá igualmente na gratificação denominada como Adicional de Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal n.º 5.865, de 29 de dezembro de 2011, reajustando-se os valores previstos no Anexo I da referida Lei, a título de adicional.

Art. 9º Ficam excluídos do reajuste previsto nesta Lei os vencimentos dos ocupantes de cargo, emprego ou função da carreira do magistério público municipal, que já tiveram o seu vencimento básico mensal (padrão) reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 7.376, de 17 de março de 2025, em razão da edição da Portaria n.º 77/2025, do Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Parágrafo único. O reajuste de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), ora concedido, incidirá nas gratificações e verbas permanentes da carreira do magistério público municipal previstas na Lei Municipal n.º 7.038, de 9 de março de 2022, nos anexos II e III, e na denominada parcela autônoma pessoal, conforme o § 1º do art. 6º, e até o limite do § 2º do art. 6º da referida Lei Municipal n.º 7.038, de 9 de março de 2022.

Art. 10. Ficam excluídos do reajuste previsto nesta Lei os ocupantes de cargo, emprego ou função que tenham usufruído ou venham a usufruir da recomposição dos seus vencimentos por reajuste federal, tais como os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACES, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. O adicional de risco de vida dos integrantes da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito passará dos atuais 185% (cento e

oitenta e cinco por cento) para 194% (cento e noventa e quatro por cento).

Art. 12. Fica alterado inciso III, do art. 5º, da Lei n.º 4.680, de 12 de julho de 2001, com a redação que lhe conferiu a Lei n.º 6.587, de 14 de junho de 2018, relativamente aos Agentes de Trânsito, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º
...

III – 194% (cento e noventa e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a contar de 1º de maio de 2025. (NR)

Art. 13. Fica alterado o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 3284, de 9 de fevereiro de 1990, com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal n.º 6.588, de 14 de junho de 2018, relativamente aos integrantes da Guarda Municipal, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...
...
III – 194% (cento e noventa e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a contar de 1º de maio de 2025. (NR)

Art. 14. O complemento denominado "parcela autônoma", de que trata a Lei n.º 3.578, de 29 de setembro de 1992, corresponderá, respectivamente, ao valor de R$ 84,96 (oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de R$ 116,82 (cento e dezesseis reais com oitenta e dois centavos) e de R$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), a contar de 1º de maio de 2025.

Art. 15. Fica revogado o art. 5º da Lei n.º 3.578, de 29 de setembro de 1992.

Art. 16. Ficam revogados o parágrafo único, do art. 3º da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017, com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal n.º 6.740, de 3 de setembro de 2019, o artigo 2º da Lei n.º 5.224, de 26 de abril de 2006, o inciso III, do art. 5º, da Lei n.º 4.680, de 12 de julho de 2001, com a redação que lhe conferiu a Lei n.º 6.587, de 14 de junho de 2018, o inciso III, do art. 4º, da Lei n.º 3284, de 9 de fevereiro de 1990, com a redação que lhe conferiu a Lei n.º 6.588, de 14 de junho de 2018, o art. 5º da Lei n.º 3.578, de 29 de setembro de 1992, e demais disposições que prescrevam de forma em contrária aos preceitos contidos nesta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:564CA43D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 043/2025 – SMG, contratação de serviço de telefonia para o Paço Municipal. Abertura: 9h do dia 18/07/2025.
DE Nº 044/2025 – SME, contratação de empresa para obras de reforma na EMEF Carlos André Laquintini. Abertura: 9h30min do dia 18/07/2025.
DE Nº 066/2025 – SME, aquisição de material para manutenção da EMEF Júlio de Castilhos. Abertura: 10h do dia 18/07/2025.
DE Nº 076/2025 – SME, aquisição de caixa organizadora, tapete infantil e cavalete de pintura. Abertura: 9h do dia 21/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:94050989

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº10/2025 - SME

DFD: 044/2025
MEM: 003715/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidade**, promovida pela **Secretaria de Educação**, objetivando a Contratação de Assinatura do Software PLEO/SINAPI, conforme segue:

FRANARIN & CIA LTDA (CNPJ 93.277.291/0001-40) - No valor total de R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

Em conformidade com o processo nº 200.080621/2025, gerado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 11 de julho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:2F0DE411

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1049/2025 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1049/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para a Contratação de Serviço de Desratização nos Prédios da SMS, em favor da seguinte empresa:

-V R A MENEZES (CNPJ:05.699.572/0001-24). No valor total de R$ 11.720,00(onze mil, setecentos e vinte reais), através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2025.

Em conformidade com o DFD nº319/2025-SMS, processo nº 200.081168/2025, anexo ao Memorando:006624/2025.

Pelotas, 11 de julho de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:C5991027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1013, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2023, o servidor

ALVARO DE OLIVEIRA RUBIRA,

matrícula nº 39696, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME. - ……....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:EB1AB4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.052, DE 11 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 11 de Julho de 2025, conforme Edital nº 273/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO	**ECONOMISTA – CONCURSO N° 15/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
06º	FERNANDO CAETANO COSTA
07º	IGOR SERPA MORAES

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:EAD7EAF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025: Aquisição de produtos de limpeza e higiene, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 24/07/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 11 de julho de 2025.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:DF4E5D29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 119/202

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 119/2025

DFD 72/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- RONI ESCOBAR LOPES: (CNPJ: 97.110.209/0001-40) No valor total de RS 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), através do Empenho nº S001037/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 119/2025.

Pelotas, 11 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:9014D56B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 122/2025

ERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 122/2025

DFD 75/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- Decorreias Produtos de Borracha Ltda: (CNPJ: 94.235.124.0001/08) No valor total de RS 333,38 (trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), através do Empenho nº S001041/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 122/2025.

Pelotas, 11 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:FF2ACEC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 123/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 123/2025

DFD 76/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- Santin Distribuidora de Peças e Serviço de Reparação (CNPJ: 00.880.593.0001/28) No valor total de R$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais), através do Empenho nº S001044/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 123/2025.

Pelotas, 11 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:E1011E14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 124/2025

ERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 124/2025

DFD 77/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- Santin Distribuidora de Peças e Serviço de Reparação (CNPJ: 00.880.593.0001/28) No valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), através do Empenho nº S001045/2025 Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 124/2025.

Pelotas, 11 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:6F7175FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 030/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.514/2025. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50º - Débora Martins de Oliveira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 14 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:E21F3A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°106, 30 DE JUNHO DE 2025

Autoriza indenização da conversão em pecúnia de Licença Prêmio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo Administrativo n°166/2025 (1Doc),
Considerando cumpridas as determinações legais dispostas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Estatuto do Servidor (Lei 424/2002), após análise dos setores competentes e deferimento do pedido,
Considerando que a requerente está inativada pela portaria n°582/2025, de 09/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a indenização da conversão em pecúnia do saldo remanescente de 02 (dois) meses de licença prêmio no valor de 7.012,60 (sete mil, doze reais e sessenta centavos), a servidora inativa **Margareti Farias Ulguim, CPF 705******78.**
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:07447F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°107, DE 08 DE JULHO DE 2025

Autoriza indenização da conversão em pecúnia de Licença Prêmio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo Administrativo n°066/2025 (1Doc),
Considerando cumpridas as determinações legais dispostas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Estatuto do Servidor (Lei 424/2002), após análise dos setores competentes e deferimento do pedido,
Considerando que a requerente está inativada pela portaria n°834/2024, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a indenização da conversão em pecúnia do saldo remanescente de 03 (três) meses de licença prêmio no valor de 6.031,20 (seis mil, trinta e um reais e vinte centavos), a servidora inativa **Marli Terezinha Zenatti, CPF 000******39.**
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:55945C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 49/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 49/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **22/07/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº49/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 11 de julho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:53057B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 50/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 50/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **23/07/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº50/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 11 de julho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:5CCBDB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025

Dispensa de Licitação 45/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à prestação de serviços de cobrança, no qual o Banrisul compromete-se a efetuar, através de sua rede de agências ou agentes conveniados, o recebimento e transferência de valores havidos em favor da prefeitura de Porto Mauá/RS, referentes ao recolhimento e vinculação da taxa de inscrição dos candidatos para o Concurso Público, com valor previsto de R$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso IX da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 11 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:70017888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTURA, TECIDOS, AVIAMENTOS E ITENS DE ARTESANATO PARA USO NAS AÇÕES EDUCATIVAS, TERAPÊUTICAS E OFICINAS DESENVOLVIDAS PELO CRAS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 28/07/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:980065A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 138/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para utilização das diversas secretarias do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 11/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 11 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3FF9948F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para utilização das diversas secretarias do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 11/07/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 11 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:0F7248FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para utilização das diversas secretarias do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 11/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 11 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4C79EC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 141/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para utilização das diversas secretarias do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 11/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 11 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:88638865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025

Município de Redentora/RS.
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR E 01 (UM) MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE REDENTORA/RS O Município de Redentora, através da Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público aos interessados que decide SUSPENDER o certame para retificação do Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Pregoeira do Município, Rua: Pedro Luiz Costa, 388, Bairro Centro, Redentora/ RS, pelo e-mail licitacoes.2@redentora.rs.gov.br ou através do telefone 55 9 9726 7401.Redentora, RS, 11 de julho de 2025.

PATRICIA TERNUS
Agente de Contratação/ Pregoeira Portaria Nº 0530/2025.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4320F93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
O Município de **Sagrada Família/RS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público que, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratificou a **dispensa de licitação** para:
Objeto: Aquisição de aproximadamente 352 pratos de cerâmica branca destinados ao tradicional *Jantar do Peixe*, evento oficial do Município.
Contratado: JMR CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.624.828/0001-81
Valor total: R$ 7.236,50
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária: Conforme certidão de disponibilidade orçamentária constante no processo.
Ratificação: Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal.
Data da ratificação: 11/***07***/2025.

Sagrada Família/RS, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DF1C4F87

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2025

Município de Sagrada Família/RS
Dispensa de Licitação nº 74/2025
Processo Administrativo nº 99/2025
O Município de Sagrada Família/RS, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público que, com fulcro no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, ratificou a **dispensa de licitação** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **reforma de cadeiras do Centro Administrativo**, abrangendo substituição de estofamento, troca de espuma, conserto ou troca de rodízios e ajustes estruturais.
Valor estimado total: R$ 7.109,99
Dotação orçamentária: conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexa ao processo.
Justificativa: necessidade de garantir segurança, conforto e ergonomia aos servidores e ao público, evitando custos maiores com aquisição de novos mobiliários.
Contratada: JOAO PAULO RIBEIRO CAMPOS
CNPJ:30.898.551/0001-85
Ratificação: Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal.
Data da ratificação: 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3ACCE681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 060/25 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 009/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 060/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025
Classificação Final
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPEUTA				
015	Maira Daniela Bohn Vaz	Homologado	78	1º
009	Mônica de Fátima Rossato Muraro Mattoso	Homologado	65	2º
014	Darlise Aparecida Santos dos Santos	Homologado	17	3º
002	Eloíse da Silva Hackenhaaar	Homologado	14	4º
PSICÓLOGO(a)				
010	Gabriela Dalla Vecchia	Homologado	66	1º
008	Ana Paula Lorenzi de Toledo	Homologado	60	2º
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
006	Janaína Righi dos Santos	Homologado	72	1º
EDUCADOR(a) FÍSICO				
003	Sandro Telmar Huning	Homologado	41	1º
PSICOPEDAGOGO(a)				
016	Elaine Violli	Homologado	66	1º
013	Janete de Aguirre Gonçalves	Homologado	50	2º

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

MARTA NATALINA C. T. PETRI
Membro

MARIA DE FÁTIMA ARAVITES
Membro

Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº342, Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí - RS - CEP: 99440-000 – (55) 3327-1400
"ESPORTE É VIDA"

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:7DAEE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 004-2025 / PROCESSO 707-2025

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO a partir de 14/07/2025, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na área ambiental, visando a elaboração e emissão de pareceres técnicos ambientais para os processos de solicitação de licenças ambientais e para os autos de infração. Os interessados deverão acessar o site https://www.saltodojacui.rs.gov.br/ (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (55) 3327 – 1400 (ramal 203 ou 219) ou (55) 3327-1085.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8D4D5603

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, cujo objeto é aquisição de trinta containers em plástico injetado, em favor da empresa D.D.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA., de CNPJ 05.229.150/0001-61, pelo valor de R$ 1.349,99 por unidade, totalizando R$ 40.499,700 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Salto do Jacuí, 11 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:95CD8F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO TR PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E PARA FISIOTERAPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO TR

Torno público A RETIFICAÇÃO no item 116 do TR do **Processo Licitatório n° 165/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E PARA FISIOTERAPIA.*** Altera-se o Início das **Propostas: 08:00h do dia 30/06/2025 até as 08:00h do dia 25/07/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 25/07/2025**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 11 de julho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7F9AC92B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CRIA VAGA DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LEI Nº 1309/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Cria vaga de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul, autoriza a contratação temporária para atendimento emergencial de interesse público e dá outras providências.

.
Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a criar 01 (uma) vaga, bem como, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 864, de 02 de março de 2017, o seguinte servidor:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R$)
01	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	3.036,00

Art. 2º O contrato autorizado por esta Lei será celebrado pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da administração municipal.
Art. 3º As atribuições do cargo são aquelas constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 864, de 02 de março de 2017.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 08 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:38500011

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

LEI Nº 1308/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para aplicação e destinação dos incentivos financeiros transferidos à Atenção Primária à Saúde no Município de Santa Margarida do Sul, no âmbito do Programa de Qualidade e Desempenho da APS, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Margarida do Sul, oriundos do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, nos seguintes termos:

I – O valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, correspondente ao Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP), tem natureza fixa, devendo ser utilizado exclusivamente para **custeio e manutenção das atividades da saúde**, tais como:

a) aquisição e manutenção de **equipamentos** e mobiliário das unidades de saúde;
b) reformas e pequenas obras de melhoria nas unidades da APS;
c) aquisição de materiais de consumo médico, odontológico e laboratorial;
d) demais despesas relacionadas à melhoria e ampliação da qualidade dos serviços de atenção primária.

II – O valor de **R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente ao Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais (eMulti), possui natureza variável e condicionada à produção, e será destinado ao pagamento de **incentivo financeiro mensal aos profissionais integrantes das eMulti**, devendo o valor ser rateado entre os membros da equipe conforme:

a) carga horária semanal;
b) efetiva produção e desempenho aferido pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;
c) critérios técnicos estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 2º O incentivo financeiro variável de que trata o inciso II do artigo anterior possui **natureza indenizatória**, não se incorporando à remuneração ou vencimento dos servidores, tampouco compondo base de cálculo para encargos sociais, previdenciários ou tributários.

Art. 3º A distribuição dos valores será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Saúde com base em critérios objetivos, de produtividade e proporcionalidade, mediante relatório mensal de desempenho individual e coletivo, respeitando-se a carga horária contratada ou vinculada ao ente federativo, na forma do inciso II e respectivas alíneas do artigo 1º.

Art. 4º A regulamentação desta lei, bem como os critérios complementares para distribuição dos valores, serão estabelecidos por decreto municipal.

Art. 5º É vedado o rateio retroativo de valores anteriores à vigência desta Lei.

Parágrafo único. Quaisquer valores remanescentes já recebidos anteriormente ao início da vigência desta norma, tanto os fixos quanto as variáveis, deverão ser integralmente utilizados para fins de custeio e manutenção das atividades da saúde, na forma do inciso I e respectivas alíneas do artigo 1º.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos transferidos pela União por meio do Piso da Atenção Primária (PAP), sendo **vedada a utilização de recursos próprios do Município** para complementação ou antecipação de valores.

Art. 7º Na hipótese de alteração dos valores dos repasses financeiros previstos no artigo 1º, seja por aumento, redução ou adequação de critérios federais, esta Lei compreenderá automaticamente os novos montantes repassados ao Município, mantidas as mesmas regras de destinação, natureza e finalidade previstas nesta norma.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 08 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:39361FF5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL

LEI Nº 1307/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas

decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV – Encargos Especiais do Município: programa de natureza apenas orçamentária, que engloba ações não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029;
V - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º Os valores constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, seus créditos adicionais e respectiva execução, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período de vigência desta lei se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.
Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, republicar e divulgar as alterações ocorridas nos anexos I, II e II desta lei para:
I - Conciliá-los com as alterações ocorridas em função dos arts. 5º e 6º;
II - Readequar adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
III - incluir, excluir ou alterar o órgão ou unidade responsável pelo programa e/ou ação;
IV - Incluir, excluir ou alterar os indicadores de desempenho dos programas.
Parágrafo único. As atualizações de que trata este artigo serão informadas à Câmara de Vereadores e divulgadas em sítio eletrônico oficial.
Art.8º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas será feito sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, a quem compete:
I – Definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II - Definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e
IV – Elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 9º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2026 a 2029;
II – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2029;
IV – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
V – Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VI – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;

VIII – Tabela 09 Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 08 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:4EA62D1F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MOTORISTA VEICULO PESADO

EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de uma vaga (01), mais CR, por prazo determinado para desempenhar função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** junto as Secretarias municipais, amparado em excepicional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República , e arts. 225 a 229 da Lei Municipal n° 956 de 08 de janeiro de 2019, toma público a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Vagas	Função	C.H semanal	Escolaridade para ocargo	Vencimentos
01 + CR	Motorista de Veículos Pesados **CNH D ou E**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.427,62

* CR — Cadastro **reserva.**

Valor da Inscrição: R$ 30,00

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O Processo Seletivo Simplificado será executado por ìntermédio da **Comissão** composta por três servidores, designados pela Portaria n° 057 de 16 de janeiro de 2025.
1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo a outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput" da Constituiçaõ Federal.

1.3 - O edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes do Processo seletivo Simplificado serão publicado integralmente no paínel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site: **http:/www.santamargaridadosul.rs.gov.br**
1.4 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsidenrando- se o do início e incluindo-se o do final.
1.5 - Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.6 - Considera-se prorrogado até o primeiro dia útii seguinte, o prazo vencido em dia *em que não haja*
expediente.
- 0 Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos (experiência profissional) dos candidatos pela Comissão, e prova prática, acompanhada *por* comissão designada para tal, conforme critérios definidos neste Edital.
1.8- A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses e se regerá pelo Regime Jurìdico Estatutário.

2. INSCRIÇÕES
2.1 - **As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Prefeitura municipal, situada na Avenida 17 de abril, n° 503, no período compreendido das 08 às 13 horas, dos dias 14/07 a 18/07 de 2025.**
2.2- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
2.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.4- As inscriões terão um custo de R$ 30,00 **(trinta reais).**

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, apresentando os seguintes documentos:
3.2- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
3.2.1 - Original e cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pela Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Dédulas de Identidaddes fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA,CRM, CRC, etc.; Certidão de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto, na forma da Lei n° 9.503/97, artigo 15).
3.2.2 - Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
3.2.3--Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada no ato da inscrição *gelos* membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com cópia.
3.2.4- Comprovação de tempo de serviço registrado em carteira, ou documento de órgão oficial, que comprove tempo de serviço, sendo que não serão aceitos declarações de particulares.
3.2.5 - ***A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possue todos os requisitos aqui exigidos, será apresentada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;***
3.3- Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;
3.4- Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia ou Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, **http:/www.santamargaridadosuI.rs.gov.br** no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos *que* tiverem suas inscrições homologadas.
4.2- Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.3 - No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recursos, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no roldas inscrições homologadas.
4.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
4.5 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. **FASES DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas fases, que consistirá na ***experiência profissional*** dos candidatos e **prova prática**, conforme especificado no presente edital.
5.2 – A não participação do candidato em qualquer uma das fases ocasionará a sua desclassificação do certame.
5.3- No dia seguinte ao término do prazo para as inscrições, serã publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meio eletrônico, **http:lwww.santamargaridadosul.rs.gov.br** , edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, já com as notas atribuídas ao critério experiência profissional.

6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 - A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades.
6.2 - A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
6.3- Pelo efetìvo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em lei,nele compreende-se além da efetiva contraprestação pelo, o descanso semanal remunerado.
6.4- Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
6.5- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
6.6- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 137 e 138 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

7. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, **http:/www.santamargaridadosuI.rs.gov.br** no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos *que* tiverem suas inscrições homologadas.
7.2- Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
7.3 - No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recursos, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no roldas inscrições homologadas.
7.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
7.5 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

8. PROVAS PRÁTICAS

8.1 - A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelos examinadores das provas, tendo caráter classificatório.
8.2 - A prova prática serâ realizada em dia, horário e local divulgado *no* cronograma do presente Edital.

8.3 - Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de (30) minutos, munidos de documento de identidade.
8.4 - Será permitido acesso aos locais de prova somente os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
8.5 - A prova deverá ser realizada completamente; a inexecução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
8.6 - A prova deverá ser realizada em uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.
8.7 - O tempo de duração da prova será informado pelos examinadores no início da execução das tarefas.
8.8 - Os critérios para avaliação serão os constantes na planilha da prova prática, os quais serão apresentado pelos examinadores.
8.9 - Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
c) durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, smartphone ou outros equipamentos similares);
d) retira-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
e) não apresentar documentação exigida;
8.10- Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
8.11- No dia seguinte à realização da prova, será publicada, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente.

9.RECURSOS

9.1- Da classificação referida no item e “7.2" é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cada dia.
9.2- No item “6.1" o recurso deverá conter a perfeita identificação do concorrente a as razões do pedido recursal. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.3- No item “7.11" será possibilitada vista da planilha *de* avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, ocorrerá nova soma de pontos e publicada a relação dos candidatos por ordem de classificação final.
9.4- Sendo mantida a decisão pela Comissão, o recurso será encaminhado ao prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos.
Persistindo o empate, será considerado:
a) maior nota na “prova prática”.
b) maior nota na “experiência profissional”.
10.2- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1- Transcorrido os prazos legais, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

12.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das exigências do Edital.
12.2- Para efeitos de contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, original:

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço conveniado pelo Município, no sentido de gozar de boa saúde física;
Avaliação Psicológica exardada pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de bia saúde mental;
01 foto 3 x 4(colorida e atual);
Declarção de bens e valores;
Declaração de dependentes;
Atestado de escolaridade (filhos/dependentes de 07 a 14 anos);
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de que o contratado não foi demítido a bem do serviço público;
Declaração de nepotismo;
Certidão negativa de antecedentes criminais;

ORIGINAIS e CÓPIAS:
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
CARTÃO DO PIS PASSEP;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE NASCIMENTO SE SOLTEIRO(A);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(A) DEPENDENTE(S);
CARTÃO DE VACINA DO(S) FILHO(S)(DEPENDENTE(S) ATÉ 6 ANOS;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
CERTIFICADO(S)/ DIPLOMA(S) COM O(S) RESPECTIVO(S) REGISTRO(S);
CARTEIRA DE CONSELHO REGIONAL.

ENDEREÇOS ELETRONICOS PARA EMITIR CERTIDÕES
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL RS
ALVARA DE FOLHA CORRRIDA JUDICIAL
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA DE 1º GRAU
https://tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes
CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS
CERTIDAO NEGATIVA CRIMINAL FEDERAL
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POLÍCIA CIVIL RS
https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POLICIAL FEDERAL
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

12.3 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de **Portaria** publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
12.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.5- O Candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
12.6- ***O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo a critério da administração ser prorrogado por igual período.***
12.7- No periodo de validade do Processo Seletivo Simpificado, em havendo a rescição contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.8- Após todos os candidadtos aprovados terem sidos chamados, incluindo aqueles que optarem por passar par o final da lista, hevendo ainda necessidade de contratações para as mesma funções, novo processo seletivo será realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 - Os candidatos aprovados e classíficados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interese público, poderá haver a readequação das condições difinidas inicialmente no Edital, conforme a legislação dispuser.
13.4 – **O presente Edital terá validede de 02 (dois) ano, a contar da primeira contratação**.
13.5 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
São partes integrantes desse Edital. Anexo Anexo I — Ficha de Inscrição
Anexo II — Grade de Pontuação
Anexo III — Formulário de recurso
Anexo IV — Cronograma

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESS O SELETIVO SIMPLIFICADO

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

I - DADOS PESSOAIS

01 -NOME:_____ ___.
02 -ENDEREÇO:___ ____.
03 - TELEFONE: _____
04 - E-MAIL: _____.
05 - DATA DE NASCIMENTO: _____
06 - ESTADO CIVIL: _____.
07 - SEXO: ( ) M ( ) F
08- NATURALIDADE: _____
09 – UF: _____.
10-PROFISSÃO: _____.
11-NOME DO PAI: _____.
12- NOME DA MÃE: _____.
13- IDENTIDADE: _____
14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.
15 – DATA: _____.
16 - CPF: _____.

II - FORMAÇÃO ESCOLAR

Formação escolar reconhecida pelo MEC:
_____

CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
INFORME, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) IEMPRESA ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

2) EMPRESA ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

3) EMPRESA ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

4) EMPRESA ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

5) EMPRESA ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / 2025.

_____.
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____.
Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO Il
GRADE DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 — EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - máximo de 20 pontos
2 — PROVA PRÁTICA — máximo de 80 pontos

Experiência Profissional		Valor Unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
Experiência profissional como motorista de veículos pesados(registro em CTPS) Experiência profissional no Serviço Público será comprovada com declaração de tempo de serviço fornecida pelo órgão público.		20	20 pontos
Prova Prática			
Os itens a serem avaliados serão os constantes na planilha de avaliação, informados pela comissão no dia da prova.		80	80 pontos

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA
Comissão do Processo Seletivo
CANDIDATO:

RG N°. INSCRIÇAO N°. ENDEREÇO: CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

( ) CONTRA RESULTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ( ) CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
Justificativa do candidato — Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e
entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	14 a 18/07
Publicação dos inscritos	1 dia	21/07
Prova Prática	1 dia	22/07
Publicação do resultado preliminar	1 dia	23/07
Prazo para recurso	1 dia	24/07
Julgamento do recurso	1 dia	25/07
Publicação do resultado final	1 dia	28/07/2025

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:3EA02827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025

Processo 015/2025
INEXIGIBILIDADE de Licitação 015/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor: R$ 3.461,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em fornecimento de (Motor de ventilação 1300RPM 110V, Barra de Led e Bateria 12 v 185 ah estacionaria original) para a Câmera Fria da Farmácia Municipal Nº de Série 2022/0198 modelo RM 280.
.

Item	Descrição	Quantidade	Menor Valor
01	Motor de Ventilação Grande 1300RPM 110V	01	R$ 539,00
02	BARRA DE LED	01	R$ 132,00
03	BATERIA 12V 185 Ah estacionaria original	01	R$ 2.790,00

Total: R$ 3.461,00

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C401A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** membros da **Comissão de Avaliação de Imóveis para apuração do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.** Estabelecendo-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias para realização de avaliação de ITBI.

IMÓVEIS RURAIS:

TITULARES				
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Padrão**	**Classe**
3510-6	Liziane Rodrigues da Silva	Fiscal de Tributos	10	A
2300-0	Orlando Pereira Prade	Agrônomo	20	A
2854-1	Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	10	A
SUPLENTES				
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Padrão**	**Classe**
4133-5	Gabriel Melo Forgiarini	Agente Administrativo	10	A
2850-9	Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	16	A

IMÓVEIS URBANOS:

TITULARES				
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Padrão**	**Classe**
4320-6	Alessandro Felix de Freitas	Engenheiro	20	A
3510-6	Liziane Rodrigues da Silva	Fiscal de Tributos	10	A
2854-1	Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	10	A
SUPLENTES				
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Padrão**	**Classe**
2300-0	Orlando Pereira Prade	Agrônomo	20	A
2850-9	Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	16	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto msp

O ato administrativo foi republicado para a correção do nome do servidor Alessandro Felix de Freitas

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1FECDF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **GARLENO ALVES DA SILVA,** Matrícula **3757-5,** Prefeito Municipal, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **21.07.2025 a 04.08.2025**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2023 a 31.12.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C87B0EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula **2839-8,** Chefe de Coordenadoria, 20 (vinte) dias de férias, a contar de **04.08.2025 a 23.08.2025**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2023 a 10.08.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 11 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C1F9B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, **CONCEDE** a servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Matrícula **3858-0,** Enfermeiro, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **17.08.2025 a 31.08.2025**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2024 a 16.03.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:403C893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **ANA PAULA GARCIA DE ALMEIDA,** Matrícula **4096-7,** Enfermeiro, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **04.08.2025 a 18.08.2025**, referente ao período aquisitivo de **11.12.2023 a 10.12.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:761AF584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **JOSÉ ADAIL DE OLIVEIRA CORREA,** Matrícula **2916-5,** Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **04.08.2025 a 02.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **28.01.2024 a 27.01.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B5B630E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO,** Matrícula **2850-9,** Topógrafo, Classe A, padrão 16, **20 (vinte)** dias de férias, a contar de **11.08.2025 a 30.08.2025,** e **10 (dez)** dias convertidos em Abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de **12.08.2023 a 11.08.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7043A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.446/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** ao Servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** matricula **2941-6**, Odontólogo, Classe A, Padrão 26, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **01.08.2025 a 30.08.2025**, referente ao período aquisitivo **18.04.2017 a 17.04.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D846C280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **RETIFICA PORTARIA 438/2025 no que se refere ao cargo:**
Onde se lê: CONCEDE ao servidor **RENIR MELO CORREA,** Matrícula **2517-8,** Contador, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **04.08.2025 a 02.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2023 a 19.10.2024.**

Leia-se: CONCEDE ao servidor **RENIR MELO CORREA,** Matrícula **2517-8,** Operário A, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **04.08.2025 a 02.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2023 a 19.10.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3BDAFD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **09.07.2025 a 23.07.2025, 15** (quinze) dias à Servidora **ANA CAROLINA WINTERLE,** Matrícula **4306-0**, Médico Pediatra, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A7A70CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.449/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **14.07.2025, 1** (um) dia, a Servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS,** Matrícula 3027-9**, Contador,** que se encontra em Férias, para realizar serviços na secretaria (PAD-TCE/RS).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7C05B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 4233/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO REMOTO DE VEÍCULOS**.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 29/07/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DC09B25A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 5572/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 25/07/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2DC25376

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0001/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL.

EMPRESA CONTRATADA: **ALCIDES GARCIA NETO/ CPF N° 038.953.520-63**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 0087/2025

Data de assinatura: 04 de julho de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AD55580D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0020/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5266/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMPRESA CONTRATADA: **RBS TV BAGE LTDA – DEMAIS**

Contrato nº 0072/2025
Item 01 – Valor Unitário/Total R$: 40.000,00

Data de assinatura: 12 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9764208F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0003/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4670/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OPESSOAS JURÍDICAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DA ÁREA DA SAÚDE – PARA PRESTAR SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA, NA SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, COM REMUNERAÇÃO POR HORA TRABALHADA.

EMPRESA CLASSIFICADA: **PLANTÃO MÉDICO ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – ME**
CONTRATO N° 0081/2025

Vigência do contrato: 12 meses
Data de assinatura: 03 de julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:74DF9F58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0011/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4736/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, A SER UTILIZADOS NO PSE (PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR) DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA CONTRATO Nº: 0076/2025 (vigência de 12 meses)
Item 01 - Valor Unitário R$ 0,96 – Valor Total R$ 7.680,00
Item 02 - Valor Unitário R$ 1,30 – Valor Total R$10.400,00
Item 03 - Valor Unitário R$ 2,48 – Valor Total R$ 124,00

Data de assinatura: 27 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7828E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA N° 0042/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10117/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE SACOS DE LIXO DE 50 E 100 LITROS

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Empresa: BC CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CONTRATO Nº: 0130/2025 (vigência de 12 meses)
Item: 01 – Valor Unitário R$ 0,16 – Valor Total R$ 4.800,00
Item: 02 – Valor Unitário R$ 0,22 – Valor Total R$ 4.400,00
Data de assinatura: 06 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5D937580

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0022/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5654/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA CANTORA ALINE BARROS

EMPRESA CLASSIFICADA: **CRIATIVE MUSIC LTDA**
CONTRATO N° 0075/2025

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2025
Data de assinatura: 26 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6BB96051

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 0018/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONTRATO Nº 0002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9416/2023

CONTRATADO: ICCILA – INDUSTRIA DE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO EM VIA PÚBLICA- AVENIDA BRASILIA TRECHO F (SITUADO DE 413,06 METROS DO EIXO DA RUA DARCY NEVES ATÉ 853,06 METROS DO EIXO DA MESMA RUA). ÁREA TOTAL DE 4.994,18 M² E TRECHO G (SITUADO NO LOTEAMENTO VILA NOVA ATÉ O INICIO DO TRECHO A). ÁREA TOTAL DE 907,70 M².
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12 (12 meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3D5CB8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE N° 0005/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024
CONTRATO N° 0037/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SUS.
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO – REFERENTE A INCLUSÃO DE VALORES

Data de assinatura: 27 de junho de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8A9DBF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.727, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 1.500.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.428 de 09 de julho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações "3206 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS e 3861 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de imóveis	1.153.800,00	2500*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.92	Despesas de exercícios anteriores	346.200,00	2501*
		T O T A L	**1.500.000,00**	

(*) Recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500, no valor de R$ 1.153.800,00 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais) e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AE5FDD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.728, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 228.740,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.429 de 09 de julho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 228.740,00** (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR", nas ações "3026 – AMPL./MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS" e "4024 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS E**

EQUIPAMENTOS, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	98.000,00	2704*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	130.740,00	2704*
		TOTAL.....	**228.740,00**	

(*) Recurso 2704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 704, no montante de R$ 228.740,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C2AE1F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.729, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 77.096,19 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.430 de 09 de julho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 77.096,19** (setenta e sete mil e noventa e seis reais e dezenove centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** nas ações **"4604 - MANUT.SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 4607 - MANUT.SERV.PROTEÇÃO SOCIAL E.MÉDIA COMPLEXIDADE, 4477 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL, 4602 - APOIO ORGANIZ.GESTÃO DO SUAS /IGDSUAS, 4715 - MANUT.AÇÕES ENFRENT.COVID-19/LC 173/2020"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	2661*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	6.626,98	2661*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2661*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	6.626,98	2661*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2661*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.626,98	2661*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	2661*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.30	Material de Consumo	3.313,49	2661*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.313,49	2661*
12.02.08.244.0252.4602	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	2669*
12.02.08.244.0252.4715	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.588,27	2669*
		TOTAL.....	**77.096,19**	

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 661, no valor de R$ 61.507,92 (sessenta e um mil e quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos) e o superávit financeiro do recurso 669 no valor de R$ 15.588,27 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:269CF5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.731, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 550.003,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.432 de 09 de julho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 550.003,00** (quinhentos e cinquenta mil e três reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0244 - FOMENTO AO DESENV RURAL E AGROINDUSTRIAL", na ação "3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, 3864 - EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0244.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00	2706*
07.01.20.608.0244.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2706*
07.01.20.608.0244.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1706*
07.01.20.608.0244.3864	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2706*
		TOTAL.....	**550.003,00**	

(*) Recurso 1706/2706 - Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00	92419-9	2706*
07.01.20.608.0244.3864	3.44.90.51	Obras e instalações	2,00	89892-9	2706*
07.01.20.608.0244.3864	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	89895-3	1706*
		TOTAL.....	**550.003,00**		

(*) Recurso 1706/2706 - Transferência Especial da União

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:43B8FC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.428, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.500.000,00 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações "3206 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS e 3861 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de imóveis	1.153.800,00	2500*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.92	Despesas de exercícios anteriores	346.200,00	2501*
		T O T A L	**1.500.000,00**	

(*) Recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500, no valor de R$ 1.153.800,00 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais) e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D621B286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.429, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 228.740,00 - SMO".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 228.740,00** (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR", nas ações "3026 – AMPL./MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS" e "4024 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	98.000,00	2704*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	130.740,00	2704*
		T O T A L	**228.740,00**	

(*) Recurso 2704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 704, no montante de R$ 228.740,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:067ED130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.432, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 550.003,00 - SMAPA".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 550.003,00** (quinhentos e cinquenta mil e três reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0244 - FOMENTO AO DESENV RURAL E AGROINDUSTRIAL", na ação "3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, 3864 - EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0244.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00	2706*
07.01.20.608.0244.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2706*
07.01.20.608.0244.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1706*
07.01.20.608.0244.3864	3.44.20.93	Indenizações e	1,00	2706*

		Restituições		
		TOTAL.....	**550.003,00**	

(*) Recurso 1706/2706 - Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00	92419-9	2706*
07.01.20.608.0244.3864	3.44.90.51	Obras e instalações	2,00	89892-9	2706*
07.01.20.608.0244.3864	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	89895-3	1706*
		TOTAL.....	**550.003,00**		

(*) Recurso 1706/2706 - Transferência Especial da União

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4ED17890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.433, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Institui o Fundo Municipal de Educação - FME e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de Educação, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação – FME:

I. As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
II. Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
III. As transferências de convênios do Estado do Rio Grande do Sul;
IV. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a legislação estabelecer no transcorrer de cada exercício;
V. Produtos de convênios firmados com outras entidades públicas ou privadas;
VI. Resultados de aplicações financeiras; e
VII. Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas específicas do Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 3º O Secretário Municipal de Educação será o Gestor do FME e ordenará suas despesas, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, prestando contas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, assim como ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB, cada qual nos limites de suas atribuições.

Art. 4º Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas municipais será efetivado pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e fiscalização do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB, conforme legislação específica.

Art. 5º Cabe ao Secretário Municipal de Educação as seguintes atribuições:

I. Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II. Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III. Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação – FME, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV. Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V. Firmar convênios e contratos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME;
VI. Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do FME; e
VII. Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Educação – FME serão aplicados em:

I. Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
c) Construção, reconstrução, reforma, manutenção, aquisição e locação de imóveis que venham integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) Provimento de alimentação escolar;
f) Aquisição de veículos para a frota da Secretaria Municipal de Educação.

II. Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores, se houver;
III. Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;
IV. Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação;
V. Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação;
VI. Manutenção das atividades do ensino.

Art. 7º Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivado pelo Fundo Municipal de Educação – FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.

Art. 8º Despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 10 O Fundo Municipal de Educação – FME terá vigência ilimitada e ficam autorizadas as alterações orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário for, a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto, para sua plena execução.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:ECAF01E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025. Processo Administrativo nº 10368/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para o restabelecimento do pontilhão passagem molhada na localidade Lobo D'Ávila, através dos recursos oriundos da Defesa Civil. Abertura: 29/07/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2A934BF6

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025. Processo Administrativo nº 8632/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de uniformes da guarda municipal. Abertura: 25/07/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DBE6AED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 25/2025

OBJETO: Aquisição de um celular e um microfone de lapela para uso no setor de imprensa.
Item 1: Celular Iphone 16 Pro Max 256gb. Empresa: Felipe Michael Garcia & Cia Ltda, Cnpj: 38.051.982/0001-13. Valor: R$ 7499,00.
Item 2: Microfone de lapela Hollyland Duplo Lark M1 Sem Fio 2.4ghz. Empresa: Classifone Bernardi Ltda CNPJ: 00.061.505/0001-66. Valor: 749,00.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:012A92F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2025

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Compras e Patrimônio, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 47/2025, publicado no Jornal do Comercio (Jornal Cidades pag. 5) do dia 11/07/2025; ONDE SE LÊ: "(...) data final de entrega das propostas, abertura das propostas às 08 horas e Sessão de lances: dia 23/07/2025 às 09 horas; LEIA-SE: "(...) data final de entrega das propostas, abertura das propostas às 08 horas e Sessão de lances: dia 25/07/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo. rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:FC419EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO WE DO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025
CONTRATADA: We Do Soluções e Serviços Empresariais CNPJ 47.358.629/0001-71
OBJETO: contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de Concurso Público, com vistas ao provimento de cargos efetivos no quadro pessoal da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
PRAZO: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:C9F3FC16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N°073/2025.

Comunicamos aos interessamos que o Pregão Eletrônico n°073/2025 do tipo menor preços por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Toner W1030XC originais HP, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/07/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até as 09h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 11 de Julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:4D6B5EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 027/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 027/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a construção de calçada - passeio público - no CAPS/AMENT, situado à rua Cel. José Maciel, 167, Cidade Alta, município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme termo de referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20 de agosto de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:03D9A9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 202, DE 11 DE JJLHO DE 2025

Altera o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.° do Decreto Municipal n.° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".
Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CAC10D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 201, DE 11 DE JULHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 2.405,53 (dois mil e quatrocentos e cinco reais, com cinquenta e três centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 2.405,53, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.03.18.542.0027.2178-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1323 no valor de R$ 57,65 para o crédito 08.06.18.542.0027.2178 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1660;
II - Do crédito orçamentário 08.03.18.542.0027.2178-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1324 no valor de R$ 741,18 para o crédito 08.06.18.542.0027.2178 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1660;
III - Do crédito orçamentário 08.03.18.542.0027.2178-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1331 no valor de R$ 857,88 para o crédito 08.06.18.542.0027.2178 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1660;
IV - Do crédito orçamentário 08.03.18.542.0027.2178-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1332 no valor de R$ 9,61 para o crédito 08.06.18.542.0027.2178 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1660;
V - Do crédito orçamentário 08.03.18.542.0027.2178-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1333 no valor de R$ 610,25 para o crédito 08.06.18.542.0027.2178 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1660;
VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2087-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 997 no valor de R$ 14,48 para o crédito 07.01.10.301.0002.2090 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1015;
VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2092-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1056 no valor de R$ 14,48 para o crédito 07.01.10.301.0002.2090 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1015;
VIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2092-CONTRATO DE GESTÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1055 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2090 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1015;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:8E7E5C43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044//2025 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 08/07/2025 À 08/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 052/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro arp&p=15561&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:AFD1EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2025, destinado à contratação da empresa Elisandro Baptista Rocha da Silva para produção e apresentação do artista Elisandro Rocha no Festival da Viola e Voz, em conformidade com o Mem. n.º 296/2025 e pedido de compra n.º 2025/2006 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 1626/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa ELISANDRO BAPTISTA ROCHA DA SILVA, CNPJ n.º 51.293.117/0001-41, para produção e apresentação do artista Elisandro Rocha no Festival da Viola e Voz, no dia 03 de agosto de 2025 às 15h30, com aproximadamente 4h de duração, ao valor total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:74FA25B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.602, DE 11 DE JULHO DE 2025

Institui o "Dia Municipal dos Desbravadores" no Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º No decorrer da semana em que recair a data instituída por esta Lei, poderão ser promovidas atividades de cunho educativo, cultural, social, recreativo e ambiental, em parceria com os clubes de Desbravadores, escolas, entidades religiosas e demais instituições da sociedade civil.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia Municipal dos Desbravadores terão como objetivo:
I - Reconhecer a importância do trabalho realizado pelos clubes de Desbravadores na formação de crianças e adolescentes;
II - Estimular valores como cidadania, solidariedade, disciplina, espiritualidade e respeito à natureza;
III - Valorizar o voluntariado e o serviço comunitário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3732260A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.955, DE 11 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros, em substituição, para o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os senhores abaixo relacionados para fazerem parte do **Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura**, em conformidade com o artigo 3.°, da Lei Municipal n.° 7.880/2017, com alterações posteriores, de acordo com o Memorando n.º 293/2025 - SECTE, conforme segue:
I - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: Sérgio Alexandre Airoldi;
Suplente: Milena de Assis Mohr;
Titular: Fernando Rocha Lauck;
Suplente: Milena Andrea Kappel;
Titular: Jassira Castro Ramos;
Suplente: Aliston da Cunha Oliveira.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B0FC4D93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023.
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. CNPJ: 10.898.905/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula primeira do contrato original para **INCLUSÃO** de sistema de alarme com 06 (seis) sensores por regime comodato, a serem instalados na Base SAMU 192, localizada na Rod. 474, 547, Menino Deus, neste município, conforme solicitação contida no memorando nº 658/2025 – SEMSA de 09/07/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2131 de 09/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente aditivo terá **vigência a contar de 28/07/2025**, conforme exposto no memorando nº 658/2025 – SEMSA de 09/07/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de **R$ 4.180,00, (Quatro mil, cento e oitenta reais),** ao custo mensal de **R$ 380,00 (Trezentos e**

oitenta reais) conforme memorando nº 658/2025 – SEMSA de 09/07/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2131 de 09/07/2025.
CLÁUSULA QUARTA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2025/1815 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 07.01.10.302.0030.2139 - Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA, Dotação: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:CE8BC868

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2022.
CONTRATADO: TERRANÁLISE LABORATÓRIO ANALISES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 09.579.096/0001-69.
OBJETO: Contratação de laboratório para realização de análise físico-quimíca e biológica da Lagoa dos Barros.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de julho de 2025, **sem alteração do valor**, conforme solicitado pelo memorando n.º 677/2025 – SEMAM, de 09/07/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2087, de 07/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância total de **R$ 16.450,00** (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo 07 campanhas de coleta no valor unitário de **R$ 2.350,00** (Dois mil, trezentos e cinquenta reais)**,** **SEM REAJUSTE** conforme memorando nº 132/2025-DEF de 04/07/2025 e aceite da empresa, e em conformidade com o termo de pedido de compra nº 2025/2087, de 07/07/2025.
CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra nº 2025/2087, de 07/07/2025.
DOTAÇÃO: 2025/1606 – Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 08.01.18.541.0002.2133 – Manut. do Dep. do Meio Ambiente, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PJ, FONTE DE RECURSO: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:46D08BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 118/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023.
CONTRATADO: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA. CNPJ: 32.981.354./0001-50.
OBJETO: Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios d'água deverão ser realizados a cada período de 06 (seis) meses.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula sexta, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses **a contar de 17 de julho de 2025**, conforme solicitado pelo memorando n.º 965/2025 – SEMED de 10/07/2025, termo de pedido de compra n.º 20254/2149, de 10/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se a cláusula quinta do contrato original para inclusão do valor total de **R$ 5.397,20** (Cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**,** ao custo unitário de **R$ 2.698,60** (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para os serviços realizados a cada 06 (seis) meses, **REAJUSTADO** pelo IPCA/IBGE. Com alíquota de 3%**,** em conformidade com o memorando nº 135/2025 – DEF de 08/07/2025 e termo de pedido de compra n.º 2025/2149, de 10/07/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação : 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 2.698,60 Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recurso Rubrica Item : : : : :

2025/601 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha 05.02.12.361.0004.2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1550 - Transferência do Salário-Educação 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Dotação Valor utilizado: 1.349,30 Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recurso Rubrica Item : : : : : 2025/702 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha 05.02.12.365.0003.2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1550 - Transferência do Salário-Educação 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Dotação Valor utilizado: 1.349,30

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:6739C257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 030/2025 (Processo Administrativo nº 136/2025). **Critério:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 11/07/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 31/07/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 11 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:724EDCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANAJARA PEREIRA, classificado em 7° lugar, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2024 de 01 de fevereiro de 2024, e resultado final homologado pelo Edital nº 03/2024, publicado em 11 de Março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:E2BE39E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.512 de 09 de julho de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ISAEL DOS SANTOS, classificado em 15° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLEUSA SUELI DE SIQUEIRA, classificado em 16° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6B32F8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.460 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA BOHN DE ALMEIDA, classificado em 7° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BB7EF44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.494 de 27 de maio de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANE QUADROS DA SILVA MARTINS, classificada em 28° lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7547254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025.

Extrato do Contrato Nº: 069/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET MOVEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Valor.....: R$ 29.095,20 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 14/07/2025. Término: 14/07/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 36/2024 (Processo Administrativo nº 127/2025). Dotação Orçamentária: 3390/40-90 e 3390/40-90, 3390/40-135, 3390/40-125, 3390/40-192, 3390/40-473, 3390/40-667,704,724,737,757, 3390/40-148, 3390/40-576,596,645, 3390/40-293, 3390/40-38, 3390-40-235. Objeto.....: O presente contrato tem como objeto a contratação de

empresa especializada na prestação de serviço de 54 linhas de telefonia, Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 4G/5G, pelo sistema digital pós-pago, chip em comodato, com ligações ilimitadas para qualquer operadora em território nacional, e, no mínimo, 100 mensagens de texto e 08 gigabytes de dados para acesso à internet. Santo Augusto – RS, 11 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7B409025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA DIULY FERNANDA LEITE VIANNA, para exercer o cargo de PROFESSOR III - CIÊNCIAS, classificada em 01º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A663F818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

CONTRATO N° 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do ajuste é de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais), constante da
proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido como justo e suficiente para a total execução do presente objeto."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do ajuste é de ***R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais)***, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido como justo e suficiente para a total execução do presente objeto."

Permanecem inalteradas as demais disposições presentes neste instrumento contratual.

São Gabriel, 11 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BFCE04D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2025 AO CONTRATO n° 101/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 664/2023 – Prorrogação de prazo de contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de 19/06/2025 – **Altair Gonçalves - ME**. São Gabriel, 11 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CCBC0925

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 004/2025 AO CONTRATO nº 142/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2022 – acréscimo de serviço, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor de **R$ 1.245,00 (mensais)** – **M J Kerber Goldmeier e Cia Ltda**, São Gabriel, 11 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:35491EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 004/2025 AO CONTRATO n° 030/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 396/2021 – Prorrogação de prazo de contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de 28/05/2025 – **Altair Gonçalves - ME**.

São Gabriel, 11 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:70CE0638

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 123/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 636/2025 - contratação de empresa para reforma e construção da cobertura externa e confecção, instalação de tela para quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Carolina Berny de Oliveira, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral – **R$ 38.000,00** – **Schluter Comércio de Cosméticos Ltda**.

São Gabriel, 11 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7ECE1BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 124/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 635/2025 - contratação de empresa para reforma e confecção de portões e de grades de segurança com instalação, material e mão de

obra inclusos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Carolina Berny de Oliveira, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral – **R$ 30.800,00** – **Schluter Comércio de Cosméticos Ltda**. São Gabriel, 11 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DD0B36C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 76.2024

Aditivo 02 ao Contrato 76/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 19.902, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Padre Rafel Iop, nº 206, Vale Vêneto, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024** – **Contratado:** Vicente Justino Vestena, inscrito no CPF nº 495.XXX.XXX-91. **Valor Total:** R$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 11 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:5708F6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 78.2024

Aditivo 02 ao Contrato 78/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 15944, casa nº 9 situado no município de São João do Polêsine/RS, ERS 149, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024** – **Contratado:** Giovani Olinto Milanesi, inscrito no CPF nº 562.XXX.XXX-49. **Valor Total:** R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 11 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:32144C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 79/2024

Aditivo 02ao Contrato 79/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 9.363, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua do Monumento, s/n, casa B, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024** – **Contratado:** Reni Augusto Brondani inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-34. **Valor Total:** R$ 6.306,00 (seis mil, trezentos e seis reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 11 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:633D7439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 80/2024

Aditivo 02 ao Contrato 80/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 16.234, situado no município de São João do Polêsine/RS, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024** – **Contratado:** Oni Nardi, inscrito no CPF nº 962.XXX.XXX-34. **Valor Total:** R$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 11 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:6585C537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 81/2024

Aditivo 02 ao Contrato 81/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 13.675, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Vila Ribeirão, s/n, casa B, interior, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024** – **Contratado:** Adriane Marchesan, inscrita no CPF nº 003.XXX.XXX-00. **Valor Total:** R$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 11 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:78BF3C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 130/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **GOLDLOG FABRICA E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ nº 23.068.179/0001-14 e **LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA** CNPJ Nº 42.921.840/0001-37, cujo objeto é a aquisição e instalação de brinquedos, destinados à pracinha da Escola Municipal Professor José Mario Muller, visando proporcionar um espaço adequado de lazer e recreação aos alunos, atendendo as necessidades da escola, pelos valores R$ 891,10 e R$ 4.750,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 5.641,10 e de acordo com o processo nº 781/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de julho de 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CFBB3185

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 131/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DIGITAL Z DE LUCAS ANDRE ZIMMER,** CNPJ nº 23.922.007/0001-66, cujo objeto é a Aquisição de componentes para melhoria do computador, o qual apresenta falhas de software e memória, atender as demandas da Secretaria, melhorando o desempenho do equipamento o qual trará celeridade aos serviços executados, pelo valor total de R$ 2.850,00 de acordo com o processo nº 990/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de julho de 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice- Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7B8FB740

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Credenciado: Dapper Soluções Automotivas ltda - Bernardo Dapper
Objeto: Prestação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos leves da municipalidade, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito.
Licitação: Chamamento Público Nº 002/2025
Prazo de vigência: 12 meses
Assinatura: 11/07/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F503C204

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

MARISTELA INES HENZEL, VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de quem interessar a retificação do Termo de Formalização de Dispensa de Licitação Nº 094/2025 de 15 de maio de 2025, **retificando** a quantidade dos itens no pedido, não alterando o valor do processo de Dispensa na geração da ordem gerou um valor inferior ao informado no processo de Dispensa referente a Ordem de Compra e Empenho sendo ajustado o valor da ordem e empenho, conforme os dados previstos no processo de Declaração de Dispensa de Licitação Nº094/2025.

São José do Inhacorá/RS, 11 de julho de 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B93F3A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETIVO: Registro de preços de mobiliário urbano e playground infantil.

Ata de Registro de Preços nº 040/2025:
Fornecedor: Disney Play Brinquedos Ltda**,** CNPJ Nº 37.324.593/0001-51
Lote: 02 R$ 117.640,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (Doze) meses
Fiscal da Ata: Monica Rafaela Stanguerlin e Luis Gustavo Dos Santos

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BD203D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETIVO: Registro de preços de telas interativas.

Ata de Registro de Preços nº 041/2025:
Fornecedor: Digital Way Informática Ltda**,** CNPJ Nº 00.169.604/0001-66
Lote: 01 R$ 214.700,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos reais)

Vigência: 12 (Doze) meses
Fiscal da Ata: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A73D22EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETIVO: Registro de preços de mobiliário urbano e playground infantil.

Ata de Registro de Preços nº 039/2025:
Fornecedor: Metalco Do Brasil Ltda**,** CNPJ Nº 19.844.288/0001-09
Lote: 01 R$ 344.303,35 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e
três reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 12 (Doze) meses
Fiscais da Ata: Monica Rafaela Stanguerlin e Luis Gustavo Dos Santos

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4B4406FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO I – CONTRATO N° 042/2025

Contrato nº 042/2025 – Dispensa de Licitação nº 15/2025: Contratação de empresa para a elaboração do projeto executivo de superestrutura de pontilhão em concreto armado, na Comunidade Aparecida, interior deste Município.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Consorte Engenharia e Construção Ltda
CNPJ Nº 27.244.990/0001-60

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 25 de agosto de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 10 de julho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:02918DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2025

SERVIÇOS MÉDICOS NO AMBULATÓRIO DA GESTANTE DE ALTO RISCO (AGAR)

OBJETO: Contratação de equipe médica especializada para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Fundação Hospital Centenário (FHC), oriundos do município de São Leopoldo ou de municípios referenciados para atendimentos na especialidade de OBSTETRÍCIA - AMBULATÓRIO DA GESTANTE DE ALTO RISCO (AGAR) NA FHC, visando qualidade, segurança e efetividade dos atendimentos e em consonância com as diretrizes técnicas e regulatórias vigentes.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 17/07/2025 às 16h para o e-mail contratos@hospitalcentenário.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C59E3484

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2025

FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

OBJETO: Constitui objeto da dispensa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais nas quantidades necessárias para atender a demanda da FHC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes, incluindo a cessão em regime de comodato dos cilindros, bem como a manutenção total dos itens.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 17/07/2025 às 16h para o e-mail contratos@hospitalcentenário.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:2F7F12EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.111, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no mês de julho/2025, nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam autorizados para o **mês de julho de 2025**, os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria	Quantidade de horas extras:
SEMAD	470
SEMMAM	161
SEMOV	1.232
SMED	3.500
SEMSAD	2.600
SAS	2.064
SEMUSP	12.000
SEMURB	470
SEDETTEC	56
GABINETE	150
SECULT	80
TOTAL	**22.783**

Parágrafo único. O saldo remanescente das horas extras autorizadas para o mês de junho do ano 2025, conforme Decreto nº 11.088 de 30/05/2025 será somado ao quantitativo discriminado acima.

Art. 2º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 4º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 5º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CFBEC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.318, DE 04 DE JULHO DE 2025

Institui o Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FUMREC.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FUMREC, fundo público especial de natureza orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de segregar, centralizar e angariar recursos destinados para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos no território do Estado do Rio Grande do Sul nos anos de 2023 e 2024.

Parágrafo único. O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FUMREC deverão evidenciar a situação financeira e orçamentária, observado as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCERS.m

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FUMREC serão utilizados para o planejamento, a formulação, a coordenação e a execução de ações, projetos ou programas voltados para a implantação ou o incremento da resiliência climática e para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos, em especial para:

I - o restabelecimento, a recuperação, a reconstrução ou a construção de alternativas para:

a) a infraestrutura logística e de mobilidade urbana e rural;

b) a infraestrutura dos serviços públicos, em especial dos essenciais à população, como os atinentes à saúde, à educação, à assistência social e a defesa civil;

c) as condições habitacionais, em especial da população de baixa renda diretamente atingida pelos eventos climáticos;

II - a realocação de populações afetadas pelos eventos climáticos;

III - a resiliência climática, em especial por meio de infraestrutura e estratégias sociais, econômicas e tecnológicas para eliminação ou mitigação da vulnerabilidade climática;

IV - a assistência às populações afetadas pelos eventos climáticos;

V - a promoção do desenvolvimento econômico-sustentável do Município, por meio de investimentos estratégicos capazes de criar infraestrutura econômica e estimular o desenvolvimento de um ambiente propício ao fortalecimento e à implementação de cadeias produtivas, de forma a incentivar o aumento da produtividade da economia local, o desenvolvimento municipal, o incentivo à inovação e à sustentabilidade.

Art. 3º Serão fontes de receita do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FUMREC:

I - emendas parlamentares, subsídios e outras subvenções advindos da União e do Estado ou das entidades a eles vinculadas, destinados aos objetivos de que trata o art. 2º;

II - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pelo Poder Público Municipal;

III - transferências financeiras realizadas pela União e pelo Estado do Rio Grande do Sul, inclusive diretamente para o Fundo;

IV - recursos oriundos de operações de crédito contratadas junto ao sistema financeiro nacional ou junto aos organismos multilaterais;

V - doações realizadas por outros entes federados, destinados aos objetivos de que trata o art. 2º;

VI - doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações realizadas por Estados estrangeiros e organismos internacionais;

VIII - demais recursos que porventura sejam destinados ao Município visando aos mesmos fins da presente Lei;

IX - aplicação financeira das receitas acima identificadas;

X - saldo dos exercícios anteriores;

XI- quaisquer outras fontes de recursos que possam ser destinadas às finalidades desta Lei.

Parágrafo único. Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FUMREC, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo:

I - designará Gestor do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FUMREC;

II - definirá o órgão com competências de secretaria executiva e de apoio técnico e administrativo;

III - regulamentará seu funcionamento.

Parágrafo único. A gestão do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FUMREC poderá ser designada à colegiado, na forma Comitê Gestor.

Art. 5º O Gestor do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FUMREC poderá, para a melhor consecução de suas finalidades, repassar recursos para outros fundos municipais ou repassar recursos do fundo para os órgãos ou entidades do Município competentes para o planejamento e a execução, direta ou indireta, das ações, projetos ou programas de que trata o art. 2º.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a proceder às alterações necessárias:

a) no Plano Plurianual - PPA;

b) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

c) na Lei Orçamentária Anual - LOA, para a inclusão de programas de investimentos decorrentes do disposto nesta Lei;

II - abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE125B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.322, DE 10 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Estado Laico.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de Município de São Leopoldo, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Estado Laico a ser lembrado anualmente como marco da conscientização desta luta, no dia 05 de outubro.

Art. 2º A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo.

Art. 3º O Poder Executivo e a Sociedade Civil Organizada poderão promover a realização de palestras, debates e seminários e outros eventos na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação da importância da manutenção Estado Laico e do respeito e tolerância a diversidade religiosa no âmbito municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9784C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.323, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 9.783, de 17 de março de 2023, que "Cria a Gratificação de Responsabilidade Fiscal - GRAFI - para os servidores nomeados no cargo de Contador que desempenham suas atividades na Diretoria de Contabilidade do Município, no Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação e na Contabilidade da Administração Indireta e dá outras providências".

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 9.783, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria a Gratificação de Responsabilidade Fiscal - GRAFI - para servidores nomeados no cargo de Contador que desempenham suas atividades na Diretoria de Contabilidade do Município, no Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Contabilidade da Administração Indireta e dá outras providências. (NR)"

Art. 2º A Lei Municipal nº 9.783, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica instituída Gratificação Especial pelo exercício de atividades de controle de gestão fiscal, a Gratificação de Responsabilidade Fiscal - GRAFI a qual será concedida aos servidores com Graduação em Ciências Contábeis que desempenham suas atividades na Diretoria de Contabilidade do Município, no Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria de Assistência Social, e na Contabilidade da Administração Indireta, atuando na área de abrangência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que, esta Lei estabelece procedimentos cuja elaboração, conferência e supervisão são de responsabilidade desta Diretoria no âmbito do Município. (NR)"
…….

"**Art. 3º**……
…….
V - estar desempenhando as atividades do item anterior, na Diretoria de Contabilidade do Município (Secretaria Municipal da Fazenda) ou no Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação ou na Secretaria de Assistência Social, ou na Contabilidade da Administração Indireta. (NR)
…….

"**Art. 5º** A Gratificação criada neste artigo é extensiva a um servidor Contador responsável pelas informações e relatórios contábeis do Fundo Municipal de Saúde, assim como um servidor Contador na Secretaria Municipal de Educação, e um servidor Contador na Secretaria de Assistência Social, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 3º e esteja desempenhando suas funções, descritas no ANEXO II desta Lei, no respectivo setor. (NR)"

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 9.783, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com o acréscimo introduzido pelo Anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:052904EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.324, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a contratação por tempo determinado de Entrevistadores Sociais, para atender necessidade emergencial, de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado de Entrevistadores Sociais, para atender necessidade emergencial, de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, para atuação vinculada ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Art. 2º A contratação será de até 12 (doze) vagas de Entrevistadores Sociais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos mensais no valor de R$2.387,31 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), reajustáveis segundo legislação municipal.

§ 1º A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e não poderá ultrapassar o prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 2º A elaboração e a aplicação da referida seleção pública poderá ficar a cargo de entidade ou empresa privada, contratada segundo as normas da Lei Geral de Licitações vigente.

Art. 3º Os Entrevistadores Sociais terão as seguintes atribuições:
I - executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e aos programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais.
II - realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados;
III - aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e/ou digitalmente e coletar informações sociodemográficas e socioeconômicas em domicílios;
IV - realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas domiciliares;
V - operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
VI - orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais);
VII - atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (comunidade indígena, ciganos, migrantes, população em situação de rua, acampados, entre outros).
VIII - verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados;
IX - realizar os registros com fidedignidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados;
X - colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e normativas da unidade administrativa;
XI - manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família - PBF;
XII - participar das reuniões, formações, capacitações e oficinas ofertadas pelo município e outras instâncias governamentais ou não-governamentais, de forma presencial ou na modalidade a distância, voltadas à Política de Assistência Social, sempre que solicitado.

Art. 4º Os contratos serão de natureza administrativa, nos termos do Título IX da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Art. 5º Aplica-se aos contratados, no que couber, o disposto nos incisos VIII, XIII, XV, XVI, XX, XXII e XXX, do artigo 7º da Constituição Federal e, na forma e nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, o seguinte:
I - adicional de serviço extraordinário;
II - repouso semanal remunerado;
III - adicional noturno;
IV - gratificação natalina;
V - férias com adicional de ⅓ sobre a remuneração;
VI - auxílio transporte;
VII - programa alimentação.

Parágrafo único. Os contratados serão inscritos como contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, mediante as contribuições e custeio que lhes são afetos, em consonância com o estabelecido na legislação federal pertinente, sem qualquer vínculo estatutário ou celetista, com custeio da correspondente parcela contributiva, também, pela Administração, na forma da legislação previdenciária federal.

Art. 6º Sem qualquer prejuízo à remuneração, os contratados poderão ausentarem-se do serviço, mediante comprovação, por:
I - até três dias consecutivos, por motivo de falecimento de avô ou avó, tios, sogros, cunhados, genros, noras e netos;
II - até oito dias consecutivos, por motivo de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados e irmãos;
III - até quinze dias, por motivo de doença ou acidente, sendo obrigatória a apresentação de atestado firmado por profissional médico e cumprimentos dos demais dispositivos legais pertinentes, podendo este documento ser submetido à avaliação da medicina do trabalho do município, na forma de decreto municipal.

Art. 7º Conceder-se-á aos contratados as seguintes licenças:
I - em razão de gestação ou adoção por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias) a requerimento;
II - em razão da paternidade/parentalidade por motivo de nascimento ou adoção, para pai, adotante, cônjuge ou companheiro(a), incluindo os relacionamentos homoafetivos, de até 20 (vinte) dias consecutivos de licença, a contar da data do evento para o primeiro caso e da determinação judicial que conceder a guarda provisória ou do trânsito em julgado da decisão judicial que julgar pelo deferimento da adoção, para o segundo.

Art. 8º Dar-se-á a rescisão antecipada ou unilateral do contrato:
I - a pedido do contratado;
II - por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante;
III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II e III do *caput*, à exceção da remuneração mensal proporcional aos dias trabalhados dentro do mês, nenhum outro valor será concedido ao contratado, a qualquer título ou forma, tornando-se inexigível qualquer parcela ou indenização.

Art. 9º É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título, bem como sua recontratação, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.02.08.244.0043.1033 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00 - 1660.0000060 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04.00.00.00.00 - 1500.0000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00FCFF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.422

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

CEDER, pelo período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a servidora **MÁRCIA DALMOLIN,** matrícula 86964, estatutária, admitida em 25 de março de 2020, nomeada pela Portaria nº 113.930, de 20 de março de 2020, titular do cargo de Professor, 20 horas, Padrão 4, Classe B, para 1ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria da Educação do RS, onde irá desempenhar a função de Supervisora Escolar, **com ônus para a origem mediante ressarcimento do Estado.**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5920F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.554 REPUBLICAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 749/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de junho de 2025, **CLAUDIA SILVANA CORADIN**, matrícula nº 83228, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão da Alimentação Escolar , Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F955D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.636 REPUBLICAR

Nomeia Presidente, da Fundação Hospital Centenário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **DIEGO CARDOSO DA SILVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo, com vigência a partir de 27 de junho de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 9.615, de 15 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C48C69E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.728

Aplica penalidade ao servidor.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.129, de 24 de fevereiro de 2025, referente ao Processo Protocolado nº 3658, de 10 de fevereiro de 2025, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **TIAGO ZANOTELLI**, registrado nesta municipalidade sob matrícula nº 85562, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, por transgredir o disposto nos art. 150, incisos I, III, IV, VII e XV e art. 151, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A7655A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.902 de 15 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KATIA TIE TANEDA**, **matrícula n° 85144,** ocupante do cargo de **Médica Pediatra**, Nível **"I"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 71.815 de 02 de setembro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de setembro de 2011 a 05 de outubro de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73486D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.736

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de maio de 2025** a **MATHEUS PACHECO MARCELINO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86299, nomeado através da Portaria nº 109.838 de 27 de maio de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3EAAC0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.738

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **135.998 de 13 de maio de 2025**, quanto a vigência, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **23 de março de 2023,** à servidora **ROSANGELA MARIA D AVILA DA SILVA** , matrícula nº 83284, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.981 de 23 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4992CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.758

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1227/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de julho de 2025, **CLAUDIA RAQUEL GOMES VERÍSSIMO,** matrícula nº 55879, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Administrativos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 135.670, de 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43CA0438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.759

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1227/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de julho de 2025, **GICELI APARECIDA LOPES,** matrícula nº 55680, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Cohab Duque, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 134.523, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B34AEEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.760

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 1227/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de julho de 2025, **CLAUDIA RAQUEL GOMES VERÍSSIMO**, matrícula nº 55879, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Cohab Duque, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DACA44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.761

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 1227/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de julho de 2025, **GICELI APARECIDA LOPES**, matrícula nº 55680, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Administrativos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A31192C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.781

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de maio de 2025** a **ALESSANDRA GISIANI SANTOS MARTINS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 87079, nomeada através da Portaria nº 119.951 de 20 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26E5E085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.782

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de maio de 2025** a **ROSANGELA VIANNA DA SILVEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80686, nomeada através da Portaria nº 25.953 de 24 de fevereiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8ED3AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.785

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 178/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 02 a 11 de julho de 2025 (10 dias), o servidor **CAUE FRAYTAG,** matrícula nº 88168, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Simples Nacional, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR, matrícula nº 83191, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F1695CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.786

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 310/2025, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Designar os Fiscais responsáveis pela execução e acompanhamento do Convênio decorrente da celebração do Termo de Convênio previsto no Edital SEL nº 01/2025 – RS Esporte Seguro, na forma abaixo relacionada:

Fiscal Titular: EDIMILSON ANDRÉ TRESOLDI – matrícula 55728
Fiscal Suplente: FERNANDO SPECHT – matrícula nº 55727

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32A99B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.787

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 751/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 23 de junho de 2025, **ARIANA VIGANNICO DA SILVA,** matrícula nº 88245, para a Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativas Comunitárias, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.751, de 28 de dezembro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61B1BA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.788

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 771/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 24 de junho a 08 de julho de 2025 (15 dias), o servidor **EDSON MOACIR RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 85072, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo do Banco Municipal do Agasalho, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular FRANCINE LUCCHESE DUTRA, matrícula nº 84014, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B31CA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 17101/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **ANTÔNIO CARLOS RAME,** matrícula **81705,** de 2.560(DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA) dias, correspondendo a 07(SETE) ANOS E 05(CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

datada de 17 de abril de 2025, Protocolo n°.19023050100103254, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62C3025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.798

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de maio de 2025 a LETICIA SILVEIRA RAMOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 85505, nomeada através da Portaria nº 79.770 de 08 de maio de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0DE946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.799

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 29, de 30 de setembro de 2024, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 136.067, de 16 de maio de 2025, com o intuito de apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao desaparecimento dos seguintes equipamentos do PROCON: 01 (um) notebook, 11 (onze) headset novos, 05 (cinco) tonners, 01 (uma) cafeteira, 01 (um) bebedouro com bombona, 01 (uma) fonte de notebook Acer, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FB38681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.800

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 13 de 1º de abril de 2025, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136.232, de 28 de maio de 2025, apurar os fatos e identificar se houve ou não irregularidades ou ilicitudes quanto a conduta da servidora **ANA PAULA RAMALHO GONÇALVES,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, estatutário, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 87046, lotada na EMEF Álvaro Luís Nunes, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7BE9C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.817

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 17.313 de 11 de julho de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **14 de julho de 2025,** o servidor **RICHARD ELIAS DE OLIVEIRA VELHO,** matrícula nº 87398, exercendo o cargo Atendente Social, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 123.153 de 07 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77ADDDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10013/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10013**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:**Aquisição de kits de higiene bucal (personalizados) para estudantes de escolas públicas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) do município de São Leopoldo.**DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 14 de julho, às 9h30min até 17 de julho, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:FD3755FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado no **Lote 14** , oriundo do PREGAO ELETRÔNICO 10/2024 SRP, cujo objeto é Aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 22/10/2024, edição 3936, **Código Identificador:** B47FCAC2, DOM. Em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido **Lote 14** será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

M F MACHADO SOARES – CNPJ: 03.230.856/0001-41 Lote 14 Item/Descrição	**Preço Unitário (R$)**
1 - Fita zebrada – preto/amarelo – Rolo 200 mt – Tamanho: 7 cm X 200 mt	R$ 14,43
2 – Cone Sinalização – Branco/laranja – Material de Polietileno, estrutura deve permitir a passagem de correntes ou fitas - Especificações: 28 x 28 cm Altura: 50 cm	R$ 23,53
3 - Cone Sinalização – Branco/laranja – Branco/laranja – Material de Polietileno, estrutura deve permitir a passagem de correntes ou fitas - Especificações: 39 X 39 cm. Altura: 75 cm	R$ 42,91

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0361EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 18/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 137 dias, contado do término contratual, qual seja, 07/07/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2.1, por mais 120 dias, contado do término contratual, qual seja, 24/07/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:228EDF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 21/2023
LOCADORA: CERVE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.055/0001-86, representada neste ato pela imobiliária HAUS DIGITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.808.683/0001-18.

DA GESTORA: Altera-se o item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Margarete Dias, matrícula nº. 55768, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 03 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2609868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 81/2023
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E CATADORES DA FÊNIX, inscrita no CNPJ sob o nº 31.575.430/001-65.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Simara Gheno, matrícula nº 86367, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 30/05/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A869819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2023
LOCADORA: LL GOETTERT PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 92.949.551/0001-14, representada por seus sócios Sr. Luciano Goetter, inscrito no CPF sob o nº 014.452.540-26 e a Srª. Priscila Goettert, inscrita no CPF sob o 009.309.710-78.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Oitava do contrato supra, item 8.1, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Gabriela Fonseca, matrícula nº 80.175, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 09/06/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3F831A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63.
OBJETO: Aquisição de munições 38 e 380 para armas de fogo da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.

VALOR: O preço global para a aquisição contratada é de R$74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), para 3.000 munições de calibre 38 e 12.000 munições de calibre 380, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O preço unitário de cada Munição CBC 38SPL TREINA EOPP 158GR NTA é de R$5,30 (cinco reais e trinta centavos), sendo o valor para 3.000 (três mil) munições no total de R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); O preço unitário de cada Munição CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA é de R$4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor para 12.000 (doze mil) munições no total de R$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária; Unidade 01 – Administração Central do Gabinete; 2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública; Dotação – 1736; Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo; Recurso - 2899.0000051.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:666F0414

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500/2025
OBJETO: Aquisição de munições 38 e 380 para armas de fogo da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Visando atender às necessidades de reposição de estoque e garantir a continuidade das atividades de treinamento e capacitação da corporação. Essa aquisição é fundamental para cumprir as exigências legais de qualificação anual obrigatória e para a realização de cursos de formação, especialmente após a recente ampliação do efetivo com o ingresso de novos agentes, totalizando 184 servidores. De acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) o Estágio de Qualificação Profissional (EQP) é uma formação obrigatória e carga horária de no mínimo 80 horas/aula anualmente que tem porte de Arma de fogo Institucional. O EQP visa capacitar os agentes para que atuem de forma eficiente, respeitando a legalidade, proporcionalidade e necessidade. Além disso, a GCM-SL realiza cursos de formação para capacitação contínua de seus servidores, o que também demanda o uso de munições em atividades práticas. Assim, a aquisição de 12.000 munições de calibre 380 e 3.000 munições de calibre 38 reflete a distribuição proporcional ao armamento em uso pela corporação. Esses quantitativos foram calculados para atender às demandas de treinamento e manter um estoque mínimo que assegure a operacionalidade da GCM-SL até o próximo ciclo de aquisição. Ressalta-se que a reposição de estoque é imprescindível para evitar interrupções nas atividades de capacitação e para garantir a segurança pública no município, uma vez que a GCM-SL atua na proteção de bens, serviços e instalações municipais, conforme disposto no §8º do art. 144 da Constituição Federal. A aquisição está alinhada às normas do Comando do Exército e do Sistema de Controle de Venda e Estoque de Munições (SICOVEM), assegurando total conformidade com os procedimentos legais. Diante do exposto, solicita-se a autorização para a compra das referidas munições, reafirmando o compromisso da GCM-SL com a capacitação de seus agentes e a eficiência no desempenho de suas atribuições.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa atesta, que a empresa CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, detém exclusividade na fabricação e fornecimento das Munições CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA e 38SPL TREINA EOPP 158GR NTA.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária; Unidade 01 – Administração Central do Gabinete; 2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública; Dotação – 1736; Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo; Recurso - 2899.0000051.
VALOR: O preço global para a aquisição das munições 38 e 380 para armas de fogo é de R$74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:017FA1A4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADEN.º24/2025, OBJETO**: Compra, por exclusividade, da empresa Irritécnica, representante exclusiva da fábrica Megabombas da tampa de sucção da motobomba BMF-320/1-60 que pertence a elevatória de água tratada Madezati (MB-2/EAT-22 - pressurizador da Feitoria) que bombeia água tratada para a região da Madezzati, na Feitoria. **FORNECEDOR**: IRRITECNICA COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA **CNPJ N°** 91.323.303/0001-09.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:7A865380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE CONTRATO 18.2025

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº:18/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota do Poder Legislativo, através do cartão magnético, para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga;
PRAZO: 12(doze) meses;
TAXA ADMINISTRATIVA: A remuneração da contratada será calculada com base na taxa de administração (-3,10%) incidente sobre o valor total dos abastecimentos realizados no período.A taxa de administração contratada será fixa durante toda a vigência contratual, não sendo admitido reajuste, conforme previsão expressa no instrumento convocatório.

O valor mensal corresponderá ao montante total efetivamente gasto com combustíveis, conforme registrado no sistema informatizado de controle e monitoramento da frota.

São Luiz Gonzaga, 11 de julho de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:C78E7714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.414 DE 11 DE JULHO DE 2025

A **HOMOLOGAÇÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** a qual decidiu pela aplicação de advertência ao servidor e também a restituição ao erário público do valor de R$ 8.542,02 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), junto à Secretaria da Fazenda, referente ao custo do conserto dos veículos envolvidos no sinistro averiguado pela referida sindicância. A Secretaria Municipal de Administração irá comunicar a Comissão Processante, a qual procederá com a notificação da decisão ao servidor, bem como providenciará os demais trâmites de aplicação da sanção.

Considera-se publicada a Portaria Municipal n° 4.414 de 11 de julho de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:94FB84E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.967 DE 11 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 02 (DOIS) PROFESSORES (AS) DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,**Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) professores (as) de educação infantil/anos iniciais anos com carga horária de 24 horas, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses com amparo no art. 39, III da Lei nº 3.610, de 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 3.610, de 08 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores.
Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados com carga horária de 24 horas, corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.748,13 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais com treze centavos) com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 3.610, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.
Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.
Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.
Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo, pela Administração Municipal.
Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 7°As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:95A322B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.968 DE 11 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.860 DE 26 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,**Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado

de que trata o art. 1º da Lei nº 3.860, de 26 de junho 2024, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional de interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:036F2F48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.969 DE 11 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.496 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,**Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o texto do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.496, de 23 de fevereiro de 2015, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de São Pedro do Sul será composto por 08 (oito) membros de forma paritária, sendo 4 (quatro) representantes do poder público e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil de São Pedro do Sul."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:3A28D39B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.413, DE 11 DE JULHO DE 2025.

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 3.997 de 12 de março de 2024;
Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 071/2025;

D E T E R M I N A

Art. 1ºA**HOMOLOGAÇÃO**do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 3.997 de 12 de março de 2024, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 071/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar no prazo de 02 anos e a aplicação de multa de 0,5%, tendo em vista que a empresa é reincidente. Ainda, que seja rompido o contrato com a empresa Luma de Oliveira Rambo LTDA.
Art. 2º Que a empresa acima citada seja comunicada dessa decisão por ofício.
Art. 3ºA Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze) dias do mês de julhode 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:EA45FE42

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.2025

O Município de São Pedro do Sul,**TORNA PÚBLICOaSUSPENSÃO**da data da sessão de abertura do**Pregão Eletrônico nº020/2025**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futurasaquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**,**programada para o dia14.07.2025,às 09 horas,para análise de pedido de impugnação.Anova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município:www.saopedrodosul.rs.gov.bre nowww.portaldecompraspublicas.com.brbem como publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e Jornal Cidades.

São Pedro do Sul, 11 de julho de 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4CD72F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2025, para contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento

por autoclavagem e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde do município de São Sebastião Caí, conforme especificações constantes no edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 28 de julho de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 14 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:9044F65E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de trator agrícola zero km. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 25/07/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de julho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:2629FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de oficineiros para programa "Escola em tempo integral". Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 29/07/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de julho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:86BD2344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preço para aquisição de óleos e filtros. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 28/07/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de julho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:18756005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025

Objeto: Constitui objeto da presente contratação de serviços de manutenção/conserto e peças, em agencia autorizada do veiculo Van Sprinter Mercedes JDB6E25, a qual está apresentado problemas como falha no painel, e falha no sistema Adblue e também no sistema de freios.

Base Legal: Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
MECASUL AUTO MECANICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.616.776/0007-77. Valor: R$ 11.826,94 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

São Valério do Sul – RS, 11 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A7B559CA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 285/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025

Objeto: Constitui objeto da presente contratação de serviços de manutenção/conserto e peças, em agencia autorizada do veiculo Van Sprinter Mercedes JDB6E25, a qual está apresentado problemas como falha no painel, e falha no sistema Adblue e também no sistema de freios.
Valor: R$ 11.826,94 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 11/07/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, MECASUL AUTO MECANICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.616.776/0007-77.
São Valério do Sul – RS, 11 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:39FA7586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°33/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 033/2025 - Processo Adm: 19567/2025. Objeto**: Aquisição de pneus agrícolas e câmaras de ar destinados à frota de máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Empresa: PNEUS BELLENZIER CNPJ: 73.730.129/0009-86
Valor total: R$ 16.953,75 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais com setenta e cinco centavos).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:31BA9F5A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 285717 – PERP nº 0093/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (ASPIRADOR CIRÚRGICO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 24/07/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:0DA62D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.212, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.590, de 30 de setembro de 2020 que regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º No Decreto nº. 4.590/2020 que regulamenta a Lei Complementar nº 03/2017, que dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencentes ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão, ficam alterados os itens "1" e "2" do Anexo V, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"**ANEXO V**
...
1. PARQUE JAYME CAETANO BRAUM
Observação: Concessão de espaços para praça de alimentação, ambulantes, divulgação de marcas e demais itens ofertados, conforme autorização e interesse do município, nos eventos organizados pela administração, onde haja a exclusividade de fornecimento e/ou a disponibilização de estruturas.
Stand 01(3mx3m) – 42,33 UMRF/dia.
Stand 02 (3mx3m) – 16,94 UMRF/dia.
Stand 03 (6mx3m) – 89,44 UMRF/dia.
Espaço para divulgação de marcas (3mx3m) – 33,89 UMRF/dia.
Ambulantes – 6,67 UMRF/dia.

2. PAÇO MUNICIPAL
Observação: Concessão de espaços para praça de alimentação, ambulantes, divulgação de marcas e demais itens ofertados, conforme autorização e interesse do município, nos eventos organizados pela administração, onde haja a exclusividade de fornecimento e/ou a disponibilização de estruturas.
Stand 01(3mx3m) – 42,33 UMRF/dia.
Stand 02 (3mx3m) – 16,94 UMRF/dia.
Stand 03 (6mx3m) – 89,44 UMRF/dia.
Espaço para divulgação de marcas (3mx3m) – 33,89 UMRF/dia.
Ambulantes – 6,67 UMRF/dia.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3CED0DEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.213, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Prorroga os prazos de vencimento do ISSQN dos prestadores de serviços bancários (instituições financeiras e a elas equiparadas) e cartorários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a troca do sistema de software tributário utilizado pelo Município e as complexidades que tal alteração acarreta;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado para o dia 18 de julho de 2025 o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN próprio – dos prestadores de serviços bancários (instituições financeiras e a elas equiparadas) e dos serviços cartorários da competência de junho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 10 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7F8CC74C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.214, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Oficializa o desligamento de conselheira que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica desligado de sua função de suplente dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil, ANTÔNIO RAFAEL BAIOTO, nomeado no inciso IX, "B", do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 10 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B04D6499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.215, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado dispositivo no Decreto nº 4.864/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
IX- ...
...
b) Suplente: Nilson Kist;".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 10 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B3898D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 133/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº020/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do banco de preços, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicadas e homologadas.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 14 de julho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4946AF70

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº043/2025 e ratifico a **Aquisição de Servidor Rack de alto desempenho, com características técnicas adequadas à centralização da infraestrutura de tecnologia da informação, conforme especificações fornecidas pelo Setor Técnica da Administração Municipal.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 14 de julho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:63DDE825

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 060/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de refeições (tipo marmitex) a serem utilizadas pelas Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **05 de agosto de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 14 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:2500E574

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 061/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Contratação de empresa para execução de serviços recreativos, fornecimento de brinquedos e insumos em eventos escolares municipais de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **06 de agosto de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 14 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:EB750190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2025

SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2025

Processo nº: 2025/6281
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 14de julho de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de inúmeros pedidos de esclarecimento protocoladas por licitantes, suspende-se o Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 022/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de porteiro, conforme especificações do Termo de Referência.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.
Taquara, 11de julho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D2686E92

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3579

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/3579, para aquisição de PEÇAS, para a manutenção do veículo Retroescavadeira NewHolland, placa IVQ4361, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 17/07/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6BD75BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 059/2025 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 059/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONVOCA a candidata abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Thais Lemos De Souza

CLASSIFICAÇÃO
13º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 11 DE JULHO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:807A74E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 7.112/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 7.112
DE 11 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA THAIS LEMOS DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear THAIS LEMOS DE SOUZA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 8, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:86DCFE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:TR Engenharia e Construções Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor do quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 052/2024, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário supressão no quantitativo, conforme justificativa da Contratada com anuência da Engenheira Civil Sra. Haiani da Silva Agostinho. Deste modo, fica suprimido o valor de R$ 6.538,24 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o anexo do processo administrativo n°3948/2025.
Vigência: 15 de julho de 2025.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:E2562F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 067/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SOMA/RS- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:029050B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 069/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.507.227/0001-05, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS.Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:9612BDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 070/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MASLAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.946.285/0001-51, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/Rs. Valor total: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:60E5B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 072/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.072.182/0001-06, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 29.258,80 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:9720EA26

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 073/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.247.385/0001-49, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 109.480,00 (cento e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F6ED6F03

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025
REGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 077/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de

Areia (órgão gerenciador) e a empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 92.480,30 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D531D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 275 DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
26º	JEANI DE O. CARDOSO	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:11F55CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 276 DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
27º	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4D8931D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 277 DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.811/2025 e 2.863/2025, e Processo nº 4194/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 1ª e 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	JOCEMAR RODRIGO OLIVEIRA	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:69C0F22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 25, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o processo administrativo nº 7244/2022,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, por ser necessária a área, que tem a seguinte descrição:
"Um terreno situado em Terra de Areia, neste Município, localizado na Rua General Osório, medindo 12,00 metros de frente ao nordeste, onde faz divisa com a Rua General Osório, medindo 12,00 metros ao sudoeste onde faz divisa com a Rua General Osório, medindo 53,50 metros ao noroeste onde faz divisa com terras de propriedade de Inácio Martinho de Lima, medindo 53,24 metros ao sudoeste onde faz divisa com terras de propriedade de Inácio Martinho de Lima, com área de 640,46m² (seiscentos e quarenta metros e quarenta e seis centímetros quadrados).".
Art. 2º A área desapropriada, equivalente a 640,46m² (seiscentos e quarenta metros e quarenta e seis centímetros quadrados), destina-se a abertura de rua, em conformidade com o artigo 5°, alínea*i*, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:744560FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LILIAN SANTOS DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 36.445.137/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE FORMATURA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA ESCOLA PROFESSOR LAERTSAN TAVARES CARVALHO, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2025.
Valor: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:6C3B3472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 29 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul para publicação dos Atos Oficiais do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D927B0AF

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025 - PROCESSO N.º 28889/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 054/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de escovas de dentes infantis para utilização nas ações odontológicas realizadas nas escolas do Município de Tramandaí, através do Programa Saúde na Escola, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 14/07/2025 a 16/07/2025.
Data da abertura das propostas: 17 de julho de 2025, às 15h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 056/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:403B148B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA: ISADORA RODRIGUES DE MATOS**. **Objeto:** Contratar a empresa **ISADORA RODRIGUES DE MATOS**, para show com ISADORA MATOS na 33.a FESTA NACIONAL DO PEIXE, no dia 20 de julho de 2025, a partir das 15 horas. **Valor total:** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 29640/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5FB661A1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA: TCHARLES FERNANDO RODRIGUES. Objeto:** Contratar a empresa **TCHARLES FERNANDO RODRIGUES**, para show com DJ CHARLIE na 33.a FESTA NACIONAL DO PEIXE, no dia 19 de julho de 2025, a partir das 22 horas. **Valor total:** R$ 500,00 (quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 29598/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D2AE57B0

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA: TIAGO DOS SANTOS APOLINÁRIO. Objeto:** Contratar a empresa **TIAGO DOS SANTOS APOLINÁRIO**, para show com TIAGO APOLINÁRIO & BANDA na 33.a FESTA NACIONAL DO PEIXE, no dia 20 de julho de 2025, a partir das 14 horas. **Valor total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 29334/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0E71D32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.370/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 142.333,12 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 142.333,12 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - Fundo Municipal Da Saúde
10.122.0034.2018.0000 - Manutenção Fundo da Saúde ……..…..R$ 10.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (353)R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
18.544.0060.1033.0000 - Poço Artesiano Picada Vinagre ……..R$ 22.430,74
3.3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (102) ……...R$ 22.430,74
27.813.0058.2063.0000 - Manutenção de Praças, Canteiros e Rótulas ……...…...R$ 59.902,38
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (414) ……..…..R$ 59.902,38
09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 - Fundo da Assistência Social
08.241.0025.2022.0000 - Manutenção Assistência à Pessoa Idosa …..……..….R$ 50.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (217) …R$ 50.000,00

TOTAL ……..……..... R$ 142.333,12

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 59.902,38 (cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos); recursos do Governo Estadual do Convênio FPE nº 2551/2021, no valor de R$ 5.593,45 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) e o excesso de arrecadação verificado no final do exercício financeiro no valor de R$ 76.837,29 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F4F629E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social (FUVATES), para viabilizar a participação de profissionais da educação no evento 11ª Jornada Internacional de Alfabetização, que ocorrerá entre os dias 10 e 12 de setembro de 2025, na Univates em Lajeado/RS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FUVATES).
CNPJ Nº 04.008.342/0001-09.
VALOR: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Travesseiro, 11 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:08B4368F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação da empresa Goñi Consultoria Ltda, para viabilizar a participação de 24 servidores da rede municipal de educação na IV Jornada Gaúcha de Educação Infantil, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2025, em Porto Alegre/RS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.
CONTRATADO: GOÑI CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 26.746.789/0001-18.
VALOR: R$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais).

Travesseiro, 11 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2AF826B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 056/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 056/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 056/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de julho de 2025, tendo validade até a data de 12 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado pelo índice do IPCA-E, o valor pago pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços do Contrato nº 056/2022, passando a vigorar com o seguinte valore:
a) R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022.

Travesseiro, 11 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:25D573F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2025

CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares ao servidor SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 713/2025, de 1º de julho de 2025, **CONCEDE** dezoito (18) dias de férias regulamentares à servidora **SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA,** Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, a partir do dia 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D8FC4256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 007/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de tubos, galerias e meios-fios de concreto, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 28 de julho de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **15 de julho de 2025**, às **09h00min** até **28 de julho de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 11 de julho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:CF708E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de insumos para a Fábrica de Paver, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 04 de agosto de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **15 de julho de 2025**, às **09h00min** até **04 de agosto de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 11 de julho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:E6D7649E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025 – Proc. 203/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMAGEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, PERFILAMENTO A LASER E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CARTOGRAFIA, FOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO DE ORTOCARTAS, MODELOS DE RELEVO E SUPERFÍCIE, RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA E IMAGENS DE DECLIVIDADES, IMPLANTAÇÃO DE REDE GEODÉSICA, COM DESENVOLVIMENTO DE SIG, TREINAMENTO/SUPORTE/TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:AB4865E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32231/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 03 de julho de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a)VERA EUNICE PAZ DO NASCIMENTO, matrícula 2540-2, Professora, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:55192FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32232/2025 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora LARALYZE GOMES FIGUEIRO TEIXEIRA, Matrícula 1702-7, Professora de Matemática, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1° e 2° da Lei 3320/12, a contar do dia05 dejulho de 2025, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo nº 3.971/2025, devendo apresentar-se aos serviços dia03 denovembro de 2025.

Gabinete do Prefeito
GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeitode Tupanciretã
Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ECB78C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32233/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor DORIVAL PEREIRA SIMOES NETO,Técnico em Enfermagem,matricula n°1538-5,a partir do dia 16 de julho de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:135C8B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 096/2025

EDITAL Nº 096/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 078/2025**, para o cargo de Atendente da Educação, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **14 e 15 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

3.1 **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
GABRIELA CARVALHO BRANDÃO	6°
BIBIANA DOS SANTOS RIBEIRO	7°

Tuparendi-RS, 11 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:CBCFBB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº073/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº073/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **WEBDE HOST LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.313.704/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Ludovico Cavinato, Nº 2590, Sala 301, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada por Rogério Menon Lovatel, inscrito no CPF sob nº 731.497.640-68, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente instrumento contratual, pactuado, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e da Dispensa de Licitação n° 078/2024, mediante ao termo aditivo, cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, e vigorando até 12 de julho de 2026. conforme solicitação em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA
Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,32% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de maio/2025. Desta forma o valor mensal passara a ser R$631,90.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original
Vale Verde, 11 de julho de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Webde Host LTDA - Empresa
ROGÉRIO MENON LOVATEL -
Representante Legal

Analisei e Aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:63CF31F3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº074/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº074/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG** – ME, nome fantasia TREINA – Assessoria e Consultoria, com sede na Rua João Pessoa, 471, Bairro Erico Verissimo, na cidade de Três Passos, inscrita no CNPJ: sob nº19.620.378/0001-16, neste ato representada pela senhora KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG, inscrita no CPF sob nº921.327.400-97,, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente instrumento contratual, pactuado, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e da Dispensa de Licitação n° 079/2024, mediante ao termo aditivo, cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, e vigorando até 12 de julho de 2026. conforme solicitação em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA
Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,32% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de maio/2025. Desta forma o valor mensal passara a ser R$368,62.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original
Vale Verde, 11 de julho de 2025.

Município de Valve Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME –
Contratada
TREINA – Assessoria e Consultoria

Analisei e Aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:33015F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a reabertura do Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços de Uniformes e Acessórios. Assim sendo, a sessão de abertura das propostas será às 09 horas do dia 16/07/2025. Maiores informações através dos sites www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:81CDF0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 164 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Altera, acresce e suprime dispositivos na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado o *caput* do art. 8° da Lei n° 419, de 24 de maio de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8° O concurso público será de provas ou de provas e títulos.

Art. 2° Ficam acrescidos os §1°, §2°, §3°, §4° e §5° ao Art. 8° da Lei n° 419, de 24 de maio de 1990, com a seguinte redação:

§1° As provas poderão ser escritas, de capacidade física ou práticas, aplicadas em conjunto ou não, conforme previsão do edital;

§2° Além do disposto no § 1° deste artigo, quando for o caso, poderão ser realizadas avaliações psicológicas, cujo regramento será definido no respectivo edital;

§3° As normas gerais para realização de concurso serão estabelecidas em regulamento;

§4° Além das normas gerais, os concursos serão regidos por instruções especiais, constantes nos editais respectivos, observadas as disposições legais;

§5° Os editais de concurso deverão ser expedidos pela autoridade competente, com ampla publicidade.

Art. 3° Fica revogado o parágrafo único do Art. 8° da Lei n° 419, de 24 de maio de 1990.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC09AEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 165 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Revoga o parágrafo único e acresce parágrafos e incisos ao art. 88 do Código de Posturas do Município de Xangri-Lá, para regulamentar a remoção de veículos abandonados em vias públicas do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Código de Posturas do Município de Xangri-Lá passa a vigorar com a exclusão do §único e inclusão dos parágrafos 1º a 11º ao art. 88:

§1º Considera-se abandonado o veículo que:

I - encontrar-se estacionado em logradouro público por prazo de 90 (noventa) dias; e

II - estiver em visível mau estado de conservação e abandono, com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, ou for objeto de vandalismo ou depreciação voluntária; e

III - estiver sem condições mínimas de transitar em vias públicas;

§2º O tempo de abandono do veículo será contado a partir da data de registro de notificação feita pelo órgão municipal competente.

§3º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado, e o proprietário será notificado pelo órgão municipal competente, para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remoção.

I - Não sendo possível a identificação do proprietário, haverá notificação por edital, publicada na imprensa local, por apenas uma publicação.

II - Em caso de veículos com alienação fiduciária, o alienante será notificado.

III - Caso o veículo não possua placas de identificação para a devida notificação ou apresentar restrição judicial de busca e apreensão, vinculada a sua documentação de registro, a remoção será imediata.

IV - O veículo removido será levado pelo órgão municipal competente para o depósito público credenciado pelo Município.

§4º O serviço de remoção de veículos ou carcaças de veículos abandonados em via pública do Município será implementado e executado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

§5º Será considerado infrator o proprietário/possuidor que deixar, permitir, manter ou abandonar, em via pública, veículos ou carcaças de veículos no Município de Xangri-lá.

§6º O responsável pela infração será penalizado com multa e, em caso de reincidência, sofrerá penalidade em dobro.

§7º A infração será caracterizada como infração leve, sujeita à pena multa de 2,0 (dois)PTM´s, prevista no Inc. I, do Art. 58 da Lei nº838/94, recolhidos aos cofres públicos municipais.

§8º A aplicação da penalidade de multa não exonera o infrator do cumprimento da obrigação que a originou, nem de sofrer outras penalidades.

§9º Para fazer a retirada do veículo e/ou carcaça de veículo removido será necessário:

I - Apresentação da documentação do veículo regularizada pelo proprietário ou procurador formalmente constituído por meio de documento autenticado em cartório, com todos os débitos legais quitados;

II - Quitação dos débitos referentes ao guincho e a estadia do veículo e/ou carcaça de veículo removido ao depósito público municipal credenciado.

§10º O veículo recolhido que não for retirado pelos proprietários, no prazo de 90 (noventa) dias, será levado à hasta pública, consoante disposição do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo ao Poder Público Municipal a organização e a realização do leilão.

§11º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com o DETRAN ou providenciar guincho, e credenciar pátio para depósito dos veículos recolhidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8D2EDDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2808, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a implementação de práticas de contratação e treinamento para promover a diversidade e inclusão de crianças atípicas nas escolas, e institui o "Mês da Inclusão" nas instituições de ensino públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Este projeto de lei tem como objetivo promover a inclusão de crianças atípicas nas escolas da rede pública municipal, por meio da implementação de práticas inclusivas, de sensibilização e de capacitação de profissionais, além da criação do "Mês da Inclusão", visando a promoção de uma cultura de respeito, diversidade e acessibilidade.

Art. 2º O Município poderá adotar, na rede pública de ensino, práticas voltadas à contratação e capacitação de profissionais, com foco na inclusão educacional de crianças atípicas, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

I - priorizar a contratação de profissionais capacitados em educação inclusiva, diversidade e atendimento a crianças atípicas.

II - Será obrigatória a oferta periódica de programas de formação e capacitação continuada para professores e funcionários, abordando temas como adaptações curriculares, estratégias de ensino inclusivas, acessibilidade e sensibilização sobre diversidade.

III – O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos às escolas que adotarem práticas exemplares de inclusão e sensibilização;

Art. 3º São consideradas práticas de inclusão de crianças atípicas nas escolas:

I - adotar práticas pedagógicas inclusivas, com recursos e adaptações necessárias para atender às necessidades específicas de crianças atípicas, garantindo seu pleno desenvolvimento e participação, tais como a adaptação do ambiente físico, promoção de interações sociais em jogos cooperativos e utilização de recursos visuais e concretos, entre outros.

II – Eventos, campanhas, ações e outras práticas pedagógicas em parcerias com profissionais especializados, como psicólogos, terapeutas e educadores inclusivos.

Art. 4º Fica instituído o "Mês da Inclusão" em todas as escolas públicas do Município, a ser comemorado anualmente no mês de ABRIL.

§1º O inciso CXXVII é acrescido ao art. 1º da Lei nº 698, de 18 de abril de 2025, CXXVII – Abril: Mês da Inclusão nas escolas públicas do Município de Xangri-Lá.

§2º Durante o "Mês da Inclusão", as escolas deverão promover palestras, oficinas, apresentações culturais, rodas de conversa, exposições e outras atividades educativas, culturais e de sensibilização voltadas à valorização da diversidade, ao respeito às diferenças e à inclusão de crianças atípicas.

§3º As ações de sensibilização deverão envolver estudantes, professores, famílias e a comunidade, promovendo uma cultura de respeito, empatia e valorização da diversidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E955F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2809, DE 10 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 01 (um) condutor(a) socorrista SAMU, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	PADRÃO	CARGO/FUNÇÃO
01	10	Condutor Socorrista SAMU

Art. 2° O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3° Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4° As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5° As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores da Secretaria de Saúde (Ambulâncias).

b) Descrição Analítica: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas em regime de exclusividade;
b) Especial: Sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino médio Completo;
b) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", com no mínimo 12 meses de habilitação;
c) Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB, Resolução do CONTRAN n° 168/2004);
d) Certificado dos Cursos de SBV (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 8 horas e APH (Atendimento Pré-hospitalar) de, no mínimo 20 horas (Conforme Nota Técnica n° 07 SAMU).
e) Idade: Maior de vinte e um anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D27EE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 105/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO com alteração de data no edital referente a CONCORRÊNCIA Nº 105/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTRUTURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RS/407**, **reabrindo-se o prazo para 28/07/2025 às 09hs**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:C10D2814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Registro de Preços nº 195/2025
Ata de Registro de Preços nº 195/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025

Objeto: locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais de Alvorada.

LOTE 01 – BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**LOCACAO DE BANHEIRO QUÍMICO** Especificações: Modelo STANDART (Masculino/Feminino) em polietileno ou material similar, com teto translucido, composto por caixa de dejetos com capacidade mínima de 220L, com assento/mictório, porta objetos, lixeira, fechamento com identificação de ocupado, com reservatório de água para lavagem das mãos. Abastecido com papel higiênico, papel tolha e sabonete líquido. Dimensões mínimas: - Largura: 1,10m; - Altura: 2,10m; - Profundidade: 1,10m.	N/C	DIA	750	R$ 119,90
2	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - DEFICIENTES FÍSICOS** Especificações: Modelo PNE com rampa de acesso no mesmo nível do piso, em polietileno ou material similar com teto translucido, dimensões que permitam a movimentação da cadeira de rodas no interior do banheiro. Composto por caixa de dejetos com capacidade mínima de 220L, com assento/mictório, porta objetos, lixeira, fechamento com identificação de ocupado, com reservatório de água para lavagem das mãos. Abastecido com papel higiênico, papel tolha e sabonete líquido. Dimensões mínimas: - Largura: 1,60m; - Altura: 2,10m; - Profundidade: 1,60m.	N/C	DIA	520	R$ 139,90

Detentora: **KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 19.134.418/0001-10.

Alvorada, 11 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:458B49C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA - RS, Sr. SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Classificação Final de Candidatos Aprovados do Processo Seletivo Simplificado 002/2025 com vistas ao preenchimento de vagas para estágio remunerado de estudantes, com duração de até um (01) ano, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c Lei Municipal N.º1.247 de 17 de Fevereiro de 2009.

Ficando os candidatos da listagem a seguir aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração Pública, para apresentação de documentação comprobatória de informações fornecidas e exigidas conforme Edital 002/2025.

Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00003	Alessandra Brissow	Superior	Administração	16
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00004	vitória bezerra carvalho	Médio	Ensino Médio	20
2	00009	Vitor de lima de freitas	Médio	Ensino Médio	18
3	00008	Gabrieli Jung Brittes	Médio	Ensino Médio	18
4	00001	Natielly de Assunção dos Santos	Médio	Ensino Médio	17
5	00014	Vitória Lemos de Oliveira	Médio	Ensino Médio	16
6	00002	Nathan de Oliveira Moraes	Médio	Ensino Médio	16
7	00010	Jéssica Duarte	Médio	Ensino Médio	10
8	00016	Mathias Eduardo de Assunção	Médio	Ensino Médio	10
9	00006	Enzo muriel Machado de Brito	Médio	Ensino Médio	10
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00020	Anderson Soares	Superior	Informática	20
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00017	Sabrina de Almeida Cordeiro	Superior	Pedagogia	19
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00018	Cristiane de Moura Silva	Técnico	Técnico em Farmácia	18

Augusto Pestana – RS, 11 de Julho de 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:638C30A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, **JOVIANO ZAGO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 90/2025
Licitação nº: 5/2025
Modalidade: Pregão
Data da homologação: 09/07/25
Data da Adjudicação: 09/07/25
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na realização de coletas de amostras e realização de exames laboratoriais, a serem demandados nas áreas de saúde, atendendo pessoas do município que necessitam de acompanhamento

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	02.02.05.001-7 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4.800,0	3,70	17.760,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	ANTIBIOGRAMA. COD. 02.02.08.001-3	1.800,0	4,98	8.964,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR.	240,0	4,20	1.008,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE).	240,0	4,20	1.008,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	BACTERIOSCOPIA (GRAM).	240,0	2,80	672,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	02.02.05.002-5 - CLEARANCE DE CREATININA	240,0	3,51	842,4

LABORATORIO BIOQUALI LTDA	CONTAGEM DE PLAQUETAS COD. 02.02.02.002-9	3.600,0	6,48	23.328,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	2.400,0	5,62	13.488,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	02.02.01.004-0 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	600,0	3,63	2.178,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE COD. 02.02.03.007-5	960,0	2,83	2.716,8
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO COD. 02.02.02.007-0	1.080,0	2,73	2.948,4
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) CÓD: 02.02.02.014-2	600,0	2,73	1.638,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS) CÓD: 02.02.02.015-0	1.560,0	2,73	4.258,8
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Determinação direta e indireta de grupos ABO COD: 02.02.12.002-3	600,0	1,37	822,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Determinação do tempo de tromboplastina parcial (TPP ATIVADA) CÓD: 02.02.02.013-4	600,0	5,77	3.462,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA.	840,0	9,25	7.770,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	02.02.01.012-0 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.800,0	1,85	3.330,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	02.02.01.018-0 DOSAGEM DE AMILASE. COD. 02.02.01.018-0	360,0	2,25	810,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA).	1.200,0	16,42	19.704,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de bilirrubina total e frações CÓD:02.02.01.020-1	1.080,0	2,01	2.170,8
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	02.02.01.021-0 DOSAGEM DE CALCIO.	840,0	1,85	1.554,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL.	3.600,0	1,85	6.660,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL.	3.600,0	3,51	12.636,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL.	3.600,0	3,51	12.636,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE CREATININA.	3.600,0	1,85	6.660,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	240,0	3,68	883,2
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE ESTRADIOL.	240,0	10,15	2.436,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE FERRITINA.	1.800,0	15,59	28.062,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de fosfatase alcalina CÓD: 02.02.01.042-2	360,0	2,01	723,6
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE FOSFORO.	360,0	2,01	723,6
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE GLICOSE.	3.600,0	1,85	6.660,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	840,0	7,85	6.594,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	3.000,0	7,86	23.580,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH) CÓD: 02.02.06.023-3	360,0	7,89	2.840,4
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) CÓD: 02.02.06.024-1	360,0	8,97	3.229,2
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) CÓD: 02.02.06.025-0	1.800,0	8,96	16.128,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE).	240,0	9,25	2.220,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE INSULINA.	360,0	10,17	3.661,2
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE LIPASE.	360,0	2,25	810,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE MAGNESIO.	360,0	2,01	723,6
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	360,0	8,12	2.923,2
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE POTASSIO.	2.400,0	1,85	4.440,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE PROGESTERONA.	120,0	10,22	1.226,4
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE PROLACTINA.	240,0	10,15	2.436,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA.	1.560,0	2,83	4.414,8
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de proteínas totais CÓD: 02.02.01.061-9	360,0	1,40	504,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de proteínas totais e frações CÓD: 02.02.01.061-9	360,0	1,85	666,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de sódio CÓD: 02.02.01.063-5	1.560,0	1,85	2.886,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de testosterona total CÓD: 02.02.06.034-9	360,0	13,11	4.719,6
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.	360,0	13,11	4.719,6
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE TIROXINA (T4).	600,0	8,76	5.256,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	960,0	11,60	11.136,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de transaminase glutâmico pirúvica (TGP) CÓD: 02.02.01.065-1	3.600,0	2,01	7.236,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO) CÓD: 02.02.01.064-3	3.600,0	2,01	7.236,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	600,0	4,12	2.472,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS.	3.600,0	3,51	12.636,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE UREIA.	3.600,0	1,85	6.660,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM DE VITAMINA B12.	1.200,0	15,24	18.288,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	1.200,0	3,51	4.212,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	HEMOGRAMA COMPLETO.	4.800,0	4,11	19.728,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA).	600,0	11,00	6.600,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Pesquisa de anticorpos anti-IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IG) CÓD: 02	240,0	18,55	4.452,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Pesquisa de anticorpos anti-SM CÓD: 02.02.03.034-2	240,0	17,16	4.118,4
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO).	240,0	18,55	4.452,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B	240,0	18,55	4.452,0

	(LA).			
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQ. ANT. CONT. ANT. SUPERF. DO VIRUS HEPAT. B (ANTI-HBS).	360,0	18,55	6.678,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.	360,0	16,97	6.109,2
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE ANT. IGG CONT. O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	240,0	18,55	4.452,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	240,0	17,16	4.118,4
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.	360,0	18,55	6.678,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQ. DE ANT. IGM ANTIG. CENT. VIRUS HEPAT. B (ANTI-HBC-IG)	240,0	18,55	4.452,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE ANT. IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	240,0	18,55	4.452,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	240,0	17,16	4.118,4
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA) CÓD: 02.02.03.096-2	240,0	13,35	3.204,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Pesquisa de antígeno de superfície da hepatite B (HBSAG) CÓD: 02.02.03.097-0	840,0	18,55	15.582,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Pesquisa de fator reumatoide (WAALER-ROSE) CÓD: 02.02.03.101-2	360,0	4,10	1.476,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO).	600,0	1,37	822,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS.	600,0	1,65	990,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.	600,0	1,65	990,0
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	Teste de VDRL para detecção de sífilis CÓD: 02.02.03.111-0	360,0	2,73	982,8
LABORATORIO BIOQUALI LTDA	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES.	960,0	2,83	2.716,8

TOTAL:	**473.991,60**

BARROS CASSAL – RS, 11 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:65988E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO PREGÃO 018/2025

ATA CONTINUIDADE PREGÃO N° 18/2025

CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE MEIOS-FIOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER

Reuniram-se no dia 11/07/2025, as 09horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, a comissão de licitação, com o objetivo de proceder a continuidade do processo licitatório

MATEUS BIRCK	11.727.753/0001-10
SEGURANÇA BRAVO LTDA	11.466.698/0001-51
MARILENE MARIA ARNHOLD	08.660.685/0001-04
GIAN M. SCHNORR LTDA	57.603.911/0001-20
MF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	35.593.369/0001-30
URBMAQ LTDA	34.686.574/0001-87
ADEMIR M. DILKIN	36.287.278/0001-39
GLV URBANIZACAO E SERVICOS LTDA	35.830.083/0001-20

QUADRO FINAL DE VALORES

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Fornecedor
1	1	Serviço de Pintura de Meio-Fio		250.000,0	0,72	180.000,0	ADEMIR M. DILKIN

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor
ADEMIR M. DILKIN	180.000,00

As empresas mencionadas e participantes da sessão de abertura foram devidamente notificadas sobre a intenção de interposição de recurso por parte da empresa GLV Urbanização e Serviços Ltda., bem como sobre a obrigatoriedade de apresentação da planilha de custos pela empresa Ademir M. Dilkin. Contudo, nenhuma das empresas apresentou a documentação solicitada**.**
Diante disso, a proposta da empresa Ademir M. Dilkin foi desclassificada, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Já a empresa GLV Urbanização e Serviços Ltda., segunda colocada no certame com o valor de R$ 0,74, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar sua planilha de custos.
Morro Reuter, 11 de julho de 2025

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D9AB25E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 111/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.337.067,87 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(277) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 143.895,32
03.025.0004.0122.0128.2175	ESCOLA DE GOVERNO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
(310) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.600,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(2627) 3.3.1.90.91 -25010001	Sentenças judiciais	R$ 306.879,94
(2374) 3.3.1.90.91 -25000001	Sentenças judiciais	R$ 780.592,61
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R$ 75.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300,00
(436) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 5.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(925) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 20.000,00
(937) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 2.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1152) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.337.067,87**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 1.600,00
03.051.0004.0122.0021.1483	SISTEMA DE CERCAMENTO ELETRONICO	
(2419) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100.000,00
03.051.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2428) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 43.895,32
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(392) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 50.000,00
(394) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 25.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.2017	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
(420) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 200,00
(420) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 300,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(675) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(927) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(966) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 10.000,00
(968) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1160) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 1.500,00
(1159) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 249.595,32**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 25010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE, 25000001 - RECURSO LIVRE no valor de R$ 1.087.472,55 (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

25010001	Outros Recursos não Vinculados - LIVRE	R$ 306.879,94
25000001	RECURSO LIVRE	R$ 780.592,61
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 1.087.472,55**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 7 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 7 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:08FAA7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 059/25 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 008/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 059/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025
Classificação Final
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação Final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE LIMPEZA				
020	Clarisse de Campos Lousado	Homologado	92	1º
029	Lizabete Gonçalves da Silva	Homologado	86	2º
008	Carina dos Santos Santos	Homologado	76	3º
028	Lidiane Fátima de Oliveira	Homologado	76	4º
019	Jaqueline de Campos Lousado	Homologado	72	5º
014	Cirlene da Silva Telles	Homologado	64	6º
010	Geisiane Fernandes Barbosa	Homologado	55	7º
009	Elta Fernanda Marangon da Paixão	Homologado	51	8º
016	Katiele Graeff Borges	Homologado	50	9º
018	Cristiane Luiza Henker	Homologado	48	10º
017	Lizane de Souza Santa Anna	Homologado	44	11º
004A	Rosane Prates de Oliveira	Homologado	40	12º
053	Leila Pereira Bonato	Homologado	5	13º
COZINHEIRO(a)				
007A	Marta Marlene Fiuza Rabuske	Homologado	80	1º
005A	Roseli Terezinha Gonçalves dos Santos Homologado		80	2º
050	Lizete de Fátima Salgado da Costa	Homologado	39	3º
006	Iracema de Moraes	Homologado	11	4º
TÉCNICO(a) EM ENFERMAGEM				
013	Mario Carlos Schlemmer	Homologado	65	1º
027	Neuza Alves da Silva	Homologado	65	2º
038	Lisandra Madril de Oliveira	Homologado	65	3º
015	Juliana Polita Bittencourt	Homologado	65	4º
023	Miriam Revelante Rodrigues	Homologado	65	5º
025	Mariza de Cacia Oliveira	Homologado	63	6º
033	Valdomira Barboza Kaciava Ferreira	Homologado	61	7º
026	Tatiane Ferreira	Homologado	61	8º
036	Cleonice de Souza Lima	Homologado	59	9º
011	Maéli Mattos de Oliveira	Homologado	59	10º
037	Marta Fagundes do Amaral	Homologado	57	11º
040	Jainara Luiz da Costa	Homologado	51	12º
TÉCNICO(a) EM RADIOLOGIA				
024	Jarbas Vargas Muller	Homologado	61	1º
042	Cassio Regis Moura Ribas	Homologado	55	2º
007	Donésia de Fátima Schaefer	Homologado	53	3º
012	Gionara Barbosa	Homologado	11	4º
FARMACÊUTICO(a)				
022	Alan Odacir Pereira de Mattos	Homologado	35	1º
031	Nadine Netto Batista	Homologado	23	2º
FISIOTERAPEUTA				
054	Amandha Duarte Ribeiro	Homologado	66	1º
001	Cristini da Silva Furlan	Homologado	42	2º
052	Darlise Aparecida Santos dos Santos	Homologado	15	3º
021	Eloíse da Silva Hackenhaar	Homologado	15	4º

041	**Cassiano da Silva dos Santos**	**Homologado**	**11**	**5º**
PSICÓLOGO(a)				
044	**Gabriela Dalla Vecchia**	**Homologado**	**54**	**1º**
035	**Ana Paula Lorenzi de Toledo**	**Homologado**	**40**	**2º**
NUTRICIONISTA				
048	**Sarita Muller**	**Homologado**	**78**	**1º**
039	**Fernanda Deon Fortunato**	**Homologado**	**54**	**2º**
002	**Mirela Drumm**	**Homologado**	**48**	**3º**
030	**Raiane Rangel Kriese**	**Homologado**	**39**	**4º**
ODONTÓLOGO(a)				
047	**Tanara Coleraux Mainardi**	**Homologado**	**66**	**1º**
004	**Paula Camila Bugs**	**Homologado**	**52**	**2º**
051	**Giovana Franceschett Oliveira**	**Homologado**	**44**	**3º**
049	**Pedro Henrique Ferreira de Menezes**	**Homologado**	**38**	**4º**

Salto do Jacuí/RS, 11 de julho de 2025.

DORLI DE OLIVEIRA	***MARTA N C T PETRI***	***MARIA DE FÁTIMA ARAVITES***
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:2C1633B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

Proc . Adm 2025/1849
Portaria n.º 272/2025

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO			N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PcD	PNP	AMPLA			
		1°	56	Rafael Borges Carlos Chipollino	100
		2°	7	Gilmar Junior Cavalheiro Castro	100
	1°	3°	22	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	100
		4°	16	Gabriel Ubiratan Rodrigues Rodrigues	100
		5°	28	Vinicius Ramos Pereira	100
		6°	47	Daniel Fernandes Oliveira	99
		7°	59	Carlos Eduardo Figueroa Hernandes	99
		8°	41	Ayrton Willian Carrets da Cunha	99
		9°	26	Edson Vieira Maia	98,5
		10°	32	Jeferson Ribeiro Fernandes	98,5
		11°	21	Pedro Meyer Veleda Farias	98,5
		12°	40	Ricardo Flor Aranda	97,5
		13°	2	Carlos Raul de Souza Pereira	97,5
	2°	14°	29	Luis Felipe Baldes Machado	97
		15°	19	João Batista Pinto Leal	96,5
	3°	16°	25	Rudinei da Silva da Cunha	96,5
		17°	45	Gustavo Garcia Sanches	96,5
		18°	58	Pedro Henrique Peres Corrales	96
		19°	18	Fernando Soares Menezes	96
		20°	34	Rafael dos Santos Silveira	96
		21°	3	Elizandro Caçapietra Bentos	96
		22°	49	Gean Gabriel Trindade Carvalho	96
		23°	36	Sandro Adriano Farias Mendes	95
		24°	31	Jonatan Itamar Mendoza	95
		25°	23	Fellippe Vera Sapata	95
		26°	42	Alessandra Cavalheiro Castro	95
		27°	13	Elizeu Couto Pires	94,5
		28°	17	Luis Fernando Carlott	94,5
		29°	5	Jorge Marcio Soares Machado	94.00
		30°	43	Sidmar Ricardo das Trevas Pereira	94
		31°	67	Vinicius Brandão da Silva	94
		32°	54	Fabio Junior dos Santos de Castro	93,5
		33°	53	Bruno Vieira de Souza	93
		34°	50	Flavio Ernesto Fernandes	92
		35°	33	Alex Soltau Carneiro	92
		36°	48	Saimon Ritieli Rocha Mendes	92
		37°	15	Bruno Brandão da Silva	92
		38°	37	Luis Rafael Lemos Nunes	91,5
		39°	14	Paulo Renato Soares Ramos	91
		40°	27	Alessandro Flores Machado	91
		41°	65	Cristiana de Souza Leite	90,5
		42°	9	Ivonei Vega Rodrigues	90

		43°	11	Hector Anibal Rodriguez Sotto Araújo	89,5
		44°	35	Ronaldo Soares Vicente	89
		45°	61	Isaac de Souza Duarte	87,5
	4°	46°	46	Wilian Fernando dos Santos Bueno	87
		47°	44	Hyago Mendes de Brito	79
		48°	6	Silvia Maria Correa Silva	55.50

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2025.
Comissão PSS n° 01/2025

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025
Proc . Adm 2025/1849
Portaria n.º 272/2025

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Cargo: **TÉCNICO ELETRICISTA**

CLASSIFICAÇÃO			INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PcD	PNP	AMPLA			
		1°	10	Luis Amaro Leal Osório	50
		2°	4	Ronaldo de Jesus Alves	50
		3°	12	Felipe Gonçalves Buenavista	50
		4°	62	Cleinir de Souza Cardona	20
		5°	51	Rafael Machado Kaube	10

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2025.
Comissão PSS n° 01/2025

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:564E9FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.730, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 145.932,66 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.431 de 09 de julho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 145.932,66** (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", nas ações "4604 - MANUT.SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 4607 - MANUT.SERV.PROTEÇÃO SOCIAL E.MÉDIA COMPLEXIDADE, 4610 - MANUT.CASA PASSAGEM PESSOAS SIT. RUA, 3000 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS DO SUAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	3.400,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	44.971,37	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.628,13	2660*

12.02.08.244.0252.3000	3.33.50.43	Subvenções Sociais	56.333,16	2660*
		T O T A L	**145.932,66**	

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Federal de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 660, no valor de R$ 145.932,66 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1811BF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.430, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 77.096,19 - SMAIS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 77.096,19** (setenta e sete mil e noventa e seis reais e dezenove centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** nas ações **"4604 - MANUT.SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 4607 - MANUT.SERV.PROTEÇÃO SOCIAL E.MÉDIA COMPLEXIDADE, 4477 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL, 4602 - APOIO ORGANIZ.GESTÃO DO SUAS /IGDSUAS, 4715 - MANUT.AÇÕES ENFRENT.COVID-19/LC 173/2020"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	2661*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	6.626,98	2661*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2661*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	6.626,98	2661*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2661*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.626,98	2661*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	2661*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.30	Material de Consumo	3.313,49	2661*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.313,49	2661*
12.02.08.244.0252.4602	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	2669*
12.02.08.244.0252.4715	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.588,27	2669*
		T O T A L	**77.096,19**	

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 661, no valor de R$ 61.507,92 (sessenta e um mil e quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos) e o superávit financeiro do recurso 669 no valor de R$ 15.588,27 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2D70FB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.431, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 145.932,66 - SMAIS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 145.932,66** (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", nas ações "4604 - MANUT.SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 4607 - MANUT.SERV.PROTEÇÃO SOCIAL E.MÉDIA COMPLEXIDADE, 4610 - MANUT.CASA PASSAGEM PESSOAS SIT. RUA, 3000 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS DO SUAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	3.400,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	44.971,37	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.628,13	2660*
12.02.08.244.0252.3000	3.33.50.43	Subvenções Sociais	56.333,16	2660*
		T O T A L	**145.932,66**	

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Federal de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 660, no valor de R$ 145.932,66 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:02FBDA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024.
VALIDADE: 12/07/2024 A 12/07/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.064/2024 aquisição de materiais de construção e reforma, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito conforme segue:

1.2 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços Registro de preços para aquisição de materiais de construção e reforma, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
10	1085	542	Un	Barra de ferro 8mm, com 12 metros de comprimento. **Marca: Gerdau**	R$ 31,00

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	1026	513	Lt	Aditivo para argamassa – 1 litro. **Marca: Edil**	R$ 4,60
04	600	300	Kg	Arame queimado nº 16. **Marca: TX**	R$ 11,85
24	204	107	Un	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm. **Marca: Plastipan**	R$ 21,00
25	594	297	Un	Cal para reboco – saco de 20kg. **Marca: Nata**	R$ 14,45
28	260	137	Un	Cano de PVC Nº 100, com 6 metros com comprimento **Marca: Construbom**	**R$ 42,00**
30	215	107	Un	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. **Marca: Forest**	R$ 55,00
34	152	82	Un	Cola PU - 310ml. **Marca: Poliplás**	R$ 12,00
49	725	387	Un	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto. **Marca: Psul**	R$ 11,88
72	545	282	Par	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par). **Marca: Nacional**	R$ 5,54
98	408	205	Lt	Solvente. **Marca: Eucatex**	R$ 9,99

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
07	337	226	Un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco. **Marca: Metasul**	R$ 16,00
43	140	76	Un	Fechadura interna, porta semi oca. **Marca: Soprano**	R$ 30,00
44	178	93	Un	Fechadura tubular para divisória, cor preto. **Marca: Soprano**	R$ 57,00
47	341	189	Un	Fita veda rosca 18mm x 50 m. **Marca: Gool**	R$ 3,91

CANOAS COMERIO DE TINTAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
74	259	141	Un	Pincel 3''. **Marca: Roma**	R$ 4,35
97	257	140	Un	Silicone acético multiuso transparente – 250g. **Marca: Mundial**	R$ 9,55
124	250	125	Galão	Tinta acrílica 18 litros- base clara. **Marca: Sublime**	R$ 90,00

DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	740	372	Un	Abraçadeira de ferro ½ x ¾. **Marca: Inca**	R$ 1,28
05	550	275	M	Arame recozido n° 1,25 mm. **Marca: São Gabriel**	R$ 0,65
15	1575	787	Un	Bucha para gesso 8mm. **Marca: Sforplast**	R$ 0,25
112	207	103	Un	Torneira de mesa para lavatório, material plástico, medindo 12,5cm (C), 2cm (L), 13cm (A). **Marca: Grap**	R$´7,42

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
09	1025	512	Un	Barra de ferro 5mm, com 12 metros de comprimento. **Marca: Arcelor**	R$ 14,51
19	93	49	Un	Cadeado padrão CEEE 45mm. **Marca: Stam**	R$ 31,50
20	158	79	Un	Caixa acoplada branca 3/6 litros. **Marca: Santa Clara**	R$ 200,00
22	219	120	Un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca. **Marca: Alumasa**	R$ 24,90
26	750	385	Un	Canaleta 2m – Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face. **Marca: Soprano**	R$ 4,40
32	1.144	590	Un	Cimento Portland Comum – saco de 50kg. **Marca: Caue**	R$ 38,50
40	415	207	Un	Dobradiça pino simples - 3,5" **Marca: Loth**	R$ 1,80
41	248	137	Un	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha. **Marca: Krona**	R$ 2,00
59	582	311	Un	Luva soldável 20mm. **Marca: Tubozan**	R$ 0,33
60	282	161	Un	Luva soldável 25mm. **Marca: Tubozan**	R$ 0,36
61	1090	555	Un	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40. **Marca: Aliandro Ruggeri**	R$ 15,20
63	950	480	Un	Madeira pinus – 2,5 x 30 x 2,70. **Marca: Aliandro Ruggeri**	R$ 22,62
64	740	370	M	Mangueira plástica flexível transparente 13mm. **Marca: Vonder**	R$ 1,45
69	1725	862	Un	Parafuso Philips 3,5 x 40mm. **Marca**: HD Ferragens	R$ 0,05
117	177	89	Un	Vaso sanitário convencional sem caixa acoplada, cor branco. **Marca: Santa Clara**	R$ 143,00

ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
06	475	237	Un	Arruela zincada 5/16. **Marca: Nacional Mister**	R$ 0,12
13	1625	812	Un	Bucha nylon 8mm. **Marca: Vonder**	R$ 0,06
28	260	137	Un	Cano de PVC Nº 100, com 6 metros com comprimento **Marca: Plastilit**.	-
37	235	117	Un	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim. **Marca: Plastilit**	R$ 9,65
38	235	117	Un	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim. **Marca: Plastilit**	R$ 3,51
54	510	255	Un	Joelho PVC 20mm. **Marca: Plastilit**	R$ 0,28
68	3110	1555	Un	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo. **Marca: Prayon**	R$ 0,40

FRONT COMERCIAL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	227	113	Un	Anel de vedação para vaso sanitário com encaixe plástico. **Marca: Japo**	R$ 5,20
111	107	53	Un	Torneira de mesa para cozinha, material plástico, medindo 18,7cm (C), 6,50cm (L), 36,50cm (A). **Marca: Plastilit**	R$ 22,65
116	199	102	Un	Vaso sanitário com caixa acoplada de 6l, cor branco. **Marca: SC**	R$ 322,99

IMPERMEABILIZA COMERIO DE TINTAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
66	407	205	Lt	Massa corrida de 3,6 L. **Marca: Tedox**	R$ 16,83
104	318	162	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. **Marca: Tedox**	R$ 134,53

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
12	1605	812	Un	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm. **Marca: Dtools**	R$ 0,02
14	1505	762	Un	Bucha nylon universal 10mm. **Marca: Dtools**	R$ 0,16
16	175	90	Un	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm. **Marca: BR Cadeados**	R$ 9,50
17	175	90		Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves – largura 20mm. **Marca: BR**	R$ 7,30

			Un	**Cadeados**	
18	145	76	Un	Cadeado nº 40. **Marca: BR Cadeados**	R$ 13,85
27	410	215	Un	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000 **Marca: Soprano**	R$ 6,00
50	225	112	Un	Isolador roldana PVC 36 x 36. **Marca: Fazendeira**	R$ 0,29

J J VITALLI					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
96	338	177	Un	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado. **Marca: UF**	R$ 5,69
120	70	35	Un	Kit Completo Universal para Caixa Acoplada com Mecanismo Acionador Superior. Mecanismo de Entrada, que tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água para dentro da caixa acoplada; com Mecanismo de Saída que tem a finalidade de controlar o fluxo de água para dentro do vaso sanitário, com kit completo para Vedação e Fixação que tem a finalidade de veda e fixar a caixa acoplada no vaso sanitário e acionador que tem a finalidade de acionar todo o sistema. Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a. Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hídrico). Funcionamento em alta e baixa pressão. Deve possuir filtro para manutenção de limpeza. Nível de água ajustável na caixa de descarga. Rosca de entrada ½. Rosca de saída: 2. Temperatura máxima de trabalho: 45°C. 1. MECANISMO: plásticos de engenharia; 2. VEDANTES: elastômero; 3. MANGUEIRA: elastômero;4. ACIONADOR (superior): plásticos de engenharia;5. CORRENTE: elastômero;6. OBTURADOR: elastômero; 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia;8. ANEL: elastômero;9. HASTE: liga de cobre;10. BOIA: plásticos de engenharia. **Marca: Egaplast**	R$ 46,43

JHG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
08	275	137	M²	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus. **Marca: Maggione**	R$ 26,00
51	75	37	Un	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm. **Marca: Mecal**	R$ 75,00
52	75	37	Un	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm. **Marca: Mecal**	R$ 187,00
62	800	400	Un	Madeira macho e fêmea para parede, de Pinus, de 2,70 x 0,14. **Marca: Maggione**	R$ 24,50

JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
110	222	117	Un	Torneira de jardim em inox, medindo 16cm (C), 11cm (L), 6cm (A). **Marca: It**	R$ 18,10

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
56	975	487	Un	Lage de grês 90 x 45cm. **Marca: Aguiar**	R$ 9,50

LAM CASTLE COMERCIAL					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
36	557	282	Un	Cumeeira fibrocimento 6 mm, 110x53 cm. **Marca: Isdralit**	R$ 33,66
90	220	110	Un	Registro de pressão rotativo, 25mm. **Marca: Plasbohn**	R$ 8,81

MARIA ZILI FOGAÇA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
67	320	160	Un	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32. **Marca: Multilit**	R$ 30,00
80	340	177	Kg	Prego 12 x 12. **Marca:Trefix**	R$ 13,50
81	350	182	Kg	Prego 16 x 24, polido. **Marca:Trefix**	R$ 9,50
82	215	107	Kg	Prego 17 x 27. **Marca:Trefix**	R$ 9,00
83	195	102	Kg	Prego 18 x 30. **Marca:Trefix**	R$ 9,00
84	180	97	Kg	Prego 19 x 39. **Marca:Trefix**	R$ 9,00
85	195	97	Kg	Prego 21 x 45. **Marca:Trefix**	R$ 12,00
86	375	187	Kg	Prego 23 x 54. **Marca:Trefix**	R$ 12,50
87	185	97	Kg	Prego com cabeça 17 x 27. **Marca:Trefix**	R$ 10,00
89	265	132	Kg	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm. **Marca:Trefix**	R$ 10,50
100	1900	975	Un	Telha fibrocimento 4mm, com 244 x 0,50. **Marca: Multilit**	R$16,00

NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
79	166	83	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. **Marca: Portal**	R$ 194,93
106	271	135	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – cinza escuro. **Marca: Fenix**	R$ 56,43
118	60	30	Kg	Gesso em pó na cor branca - Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg. **Marca: Vonder**	R$ 13,86
119	5	2	Un	Janela de correr em alumínio, com 4 folhas de vidro liso, com dimensões 1,20 (A) x 1,50 (L) cm. Modelo de abertura de correr, sendo 2 folhas laterais móveis e 2 folhas centrais móveis. Deve conter vidro nas quatro folhas e estar montada, pronta para instalação. Modelo da fechadura: Fecho trinco em plástico nas folhas laterais e centrais. Garantia de, no mínimo, 3 anos. **Marca: Deon**	R$ 519,75
123	240	120	Un	Tinta acrílica branca a base d"agua 3,6 litros. **Marca: Fenix**	R$ 30,69
126	230	115	Lata	Tinta esmalte 3,6 litros – base claro. **Marca: Fenix**	R$ 55,44
127	30	15	Pç	Torneira para consultório - funcionalidades e recursos de destaques: Torneira de MESA com bica móvel, Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Altura: 22,5cm. Largura: 17,5cm. Profundidade 17cm. Altura da queda d'água: 14,5 cm. Temperatura da água: Somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14 KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso aproximado: 470g. Embalagem deve conter: Torneira consultório de mesa com bica móvel ¼ volta, 1 Canopla espelhada ½. 1 Apoio para canopla, 1 Arruela de ½ e 1 Apoio para arruela. **Marca: Imperatriz**	R$ 49,50

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
11	1150	1625	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. **Marca: Maracanã**	R$ 3,66
21	84	43	Un	Caixa d'água de plástico, capacidade 500 litros. **Marca: Bakof**	R$ 163,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇAO					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
23	5	70	Un	Caixa oitavada PVC 4 x 4. **Marca: Metasul**	R$ 2,90
31	90	295	Un	Cimento cola – saco de 20kg. **Marca: Colfix**	R$ 7,30
33	87	142	Un	Cola de cano PVC – tubo de 75g. **Marca: Pulvitec**	R$ 3,50
39	100	257	Un	Dobradiça 4,0. **Marca: Loth**	R$ 2,50
45	53	137	Un	Fita dupla face 19mm x 30m **Marca: Eurocel**	R$ 12,30
46	46	114	Un	Fita isolante – 20 m. **Marca: Atlas**	R$ 2,50

53	41	42		Janela de Ferro, veneziana sem grade, 120x100cm. **Marca: Viltralfer**	R$ 270,00
55	110	282	Un	Joelho PVC 90° - 40mm. **Marca: Plastilit**	R$ 1,98
57	56	47	Un	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio. **Marca: Logasa**	R$ 132,90
58	116	375	Un	Lixa 100, para madeira. **Marca: Tigre**	R$ 0,48
65	840	610	M	Mangueira preta 1". **Marca:Mangueplast**	R$ 1,85
70	1300	962	Un	Parafuso Philips 4 x 40mm. **Marca: Mister**	R$ 0,03
71	1300	812	Un	Parafuso Philips 4.0 x 45. **Marca: Mister**	R$ 0,03
75	77	141	Un	Pincel 4". **Marca: Atlas**	R$ 5,00
76	1.891	1320	M²	Piso cerâmico 40 x 40, cor clara, 2ª linha PI3. **Marca: Pisoforte**	R$ 17,89
77	440	230	Un	Porca sextavada 20mm. **Marca: Mister**	R$ 1,30
78	40	42	Un	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa. **Marca: Vitralfer**	R$ 345,90
88	60	97	Kg	Prego para mata junta, 13 x 15. **Marca: Gerdau**	R$ 14,40
91	222	212	Un	Rejunte acrílico – embalagem de 1kg **Marca: Colfix**	R$ 4,80
92	451	360	Un	Ripa Madeira, 1ª linha, 5 x 10 x 540cm, eucalipto. **Marca: RS30**	R$21,80
93	509	410	Un	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm, eucalípto **Marca: RS30**	R$ 10,30
94	602	380	Un	Sarrafo mata junta, de Pinus, 3 x 1 x 4,5. **Marca: Jaine**	R$ 6,22
99	243	320	Un	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30. **Marca: Pica-Pau**	R$ 24,70
101	16.100	12750	Un	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19. **Marca: Magesa**	R$ 0,52
102	11.400	6750	Un	Tijolo maciço 9 x 5,3 x 19 cm. **Marca: Pioner**	R$ 0,96
103	141	122	Un	Thinner 900 ml. **Marca: Niltintas**	R$ 10,50
105	122	143	Lt	Tinta acrílica 3,6 litros – base escuro. **Marca: Tedox**	R$ 30,00
107	121	138	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – base escuro. **Marca: Niltintas**	R$ 56,00
108	162	126	Un	Torneira de bancada para cozinha, material inox, tamanho 18,7cm (C) x 6,1cm (L) x 30,4cm (A). **Marca: Lg Metais**	R$33,90
113	655	410	Un	Tubo PVC água, soldável, PBO, 25mm – barra de 6m. **Marca: Plastilit**	R$ 11,30
114	180	179	Un	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm – barra de 6m. **Marca: Lufplast**	R$ 35,90
115	223	177	Un	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm – barra de 6m. **Marca: Lufplast**	R$ 26,89
125	95	95	L	Tinta epóxi base água branco 3,6 litros - exterior e interior **Marca: Coral**	R$ 68,00
128	30	15	Un	Torneira para consultório - funcionalidade e recursos e destaque de PAREDE - com Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Dimensões aproximadas do produto: 30 cm (comprimento total), 22 cm(comprimento do corpo da torneira). Temperatura da água: somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso líquido aproximado do produto: 600g. Embalagem deve conter: 1 Torneira clinica hospitalar Slim parede metal cotovelo, 1 Canopla de ½, 1 Bucha de redução ¾ x ½. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. **Marca: LG Metais**	R$ 40,00
129	97	98	Un	Boia p/caixa d'agua ¾. **Marca: Alumasa**	R$ 4,40
130	123	125	Un	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm. **Marca: Atlas**	R$ 5,00
131	1520	900	M²	Tela soldado para alambrada GALVANIZADA.Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento. Dimensões: Fio: 1,65 mm; Malha: 5 x 5 cm; Altura: 1,50m; Largura: 25m; Peso aproximado: 24,50kg. **Marca: Insul**	R$ 13,00

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
42	153	76	Un	Fechadura externa para porta de ferro. **Marca: 3F**	R$ 40,38
109	124	62	Un	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico. **Marca: Alpha Hidrometais**	R$ 32,17
122	50	25	Pç	Registro de gaveta ¾ com volante fabricado em plástico de engenharia – Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Dimensões aproximadas: 80cm x 42cm x 55cm. Pressão máxima de funcionamento MCA: 140. Pressão mínima de funcionamento MCA: 2. Bitola de entrada de água: ¾. Tipo de rosca de entrada/saída: BSP NBR 8133. **Marca: Alpha Hidrometais**	R$ 41,08

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
121	820	410	M²	Porcelanato interno acetinado, borda reta de 60 x 60 cm, cor branco. **Marca: Alpha Formigrês**	R$ 53,05

CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
29	560	280	Un	Canto interno de PVC, branco, com 6 metros de comprimento. **Marca:**	R$ -
35	270	135	Un	Cumeeira de barro (portuguesa), 20x40 cm.	R$ -
48	158	79	Un	Fossa séptica pré moldada, em concreto, para 12 pessoas, 80 x 65cm, 033m³.	R$ -
73	630	315	Un	Pedra ardósia 40 x 40.	R$ -
-95	960	480	Un	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5.	R$ -

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F88DF9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.071, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.770.000,00 (seis milhões setecentos e setenta mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.0000.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	5.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
04.122.0097.3009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$	90.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
17.512.0103.1182	ETE PRADINHO – AMPLIAÇÃO BACIA VICENTINA		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	250.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00.1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	344.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
04.128.0097.3012	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH		
3.3.90.14.00.00.00.00.1501	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.33.00.00.00.00.1501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	50.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04	DIRETORIA COMERCIAL DE FINANÇAS		
28.843.0000.2114	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00.00.00.00.1501	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$	1.000.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06	DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL		
17.512.0097.2119	MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		

3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	381.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.52.00.00.00.00.1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	175.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	500.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 07	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
17.512.0104.2120	COMBATE A CHEIAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	3.900.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 6.770.000,00 (seis milhões setecentos e setenta mil reais) conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.40.00.00.00.00.1501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$	5.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
04.122.0097.3009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.35.00.00.00.00.1501	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	90.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	250.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.40.00.00.00.00.1501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$	75.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	80.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	25.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 04	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
04.123.0097.2112	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		

3.3.90.93.00.00.00.00.1501	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	5.020.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 05	DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
17.512.0097.2119	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	11.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		

Unidade 06	DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL		
17.512.0097.2119	MANTER A DIRETORIA DE MAUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$	881.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	65.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.1501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$	25.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 07	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
17.512.0104.2120	COMBATE A CHEIAS		
3.3.90.39.00.00.00.0.1501	OUTROS SERVISÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	243.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:238D91BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 - SRP** para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CREDOR: BURLANI COM DE CARNES LTDA **CNPJ/CPF: 00.418.282/0001-41** Lote/Descrição	Preço Unitário
13 - Iscas de Fígado bovino. Em forma de iscas, limpas, sem pele. Tamanho médio das iscas 4 x1cm, congeladas. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente e resistente. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais	R$ 12,96
14 - Leite integral sem Lactose em pó instantâneo. Alimento destinado a indivíduos com intolerância a lactose. Os ingredientes utilizados devem estar descritos na embalagem. Na composição não pode constar lactose. Embalagens de até 1 kg, podendo ser pacotes ou latas. Data de fabricação e validade impres	R$ 60,57
CREDOR: FAC DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ/CPF: 28.496.927/0001-83** Lote/Descrição	Preço Unitário
1 - Açúcar demerara. Embalagem plástica de até 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes, atóxico e resistentes. Deve conter impressas na embalagem, rotulada conforme legislação vigente, as informações: ingredientes, informação nutricional, instruções de temperatura ideais para o armazename	R$ 5,88
6 - Chocolate em pó solúvel 50% cacau de boa qualidade. Embalagem resistente de até 1kg. com até 50% de açúcar adicionado. Não deve conter glúten, traços de leite e corantes artificiais. Informação nutricional, gramagem, data de fabricação e validade devem estar impressos no rótulo. O prazo de validade	R$ 24,75
9 - Farinha de arroz. Proveniente da moagem pura e simples de grãos de arroz. Na composição não pode constar glúten, e o produto também não pode conter traços de glúten e essa informação deve constar na embalagem. Embalagem de até 1kg, com informações nutricionais, data de fabricação e validade impresso	R$ 6,50
15 - Massa alimentícia tipo parafuso - sem glúten. Pacotes de até 500g Alimento destinado a indivíduos com intolerância ao glúten. Na composição não pode conter glúten e nem seus traços. Acondicionado em embalagem plástica, bem vedada, transparente, atóxica, resistente e íntegra. Produto íntegro, sem qu	R$ 5,63
CREDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA **CNPJ/CPF: 03.612.312/0003-06** Lote/Descrição	Preço Unitário
7 - Espessante alimentar. Embalagem de até 500 g. Ingrediente: amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações. Confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, semi-líquida ou semi-sólida. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Rótulo contendo informações nutricionais, prazo de validade e data de	R$ 78,6
11 - Fórmula infantil de aminoácidos para crianças com alergia a proteína do leite de vaca. FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ALERGIA SEVERA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), À SOJA E À PROTEÍNAS MÚLTIPLA	R$ 358,40

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:15D9BBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10005/2025 – SRP FMS** para **REGISTRAR PREÇOS**, para aquisição futura de **MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS E INSTRUMENTAIS,** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA **CNPJ:** 40.649.293/0001-57 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 2 - CABO PARA BISTURI Nº4, AÇO INOXIDÁVEL, OBEDECENDO AS NORMAS NACIONAIS NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISO 7153-1	6,95
LOTE 3 - CUBA REDONDA EM INOX, CAPACIDADE 300ML, DIMENSÕES DE 10X5 CM (DIÂMETRO X ALTURA)	20,78
LOTE 4 - CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 26X12CM, CAPACIDADE 700ML.	39,19
LOTE 10 - PINÇA ADSON 12 CM	11,36
LOTE 14 - PINÇA ANATÔMICA 14 CM	9,15
LOTE 15 - PINÇA ANATÔMICA COM DENTES 14CM	11,93
LOTE 16 - PINÇA BACKAUS HEMOSTÁTICA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL	25,94
LOTE 17 - PINÇA CHERON 24 A 25CM, AÇO INOXIDÁVEL	40,92
LOTE 23 - PINÇA PEAN HEMOSTÁTICA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL.	20,75
LOTE 24 - PINÇA POZZI 24 A 25CM, AÇO INOXIDÁVEL	42,49
LOTE 25 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM VÍDEA N° 18, AÇO INOXIDÁVEL.	133,41
LOTE 27 - TENTACÂNULA 15 CM	5,25
LOTE 29 - TESOURA DE ÍRIS RETA 12CM	16,15
LOTE 30 - TESOURA MATSEMBAUM CURVA 20CM, AÇO INOXIDÁVEL.	24,99
LOTE 31 - TESOURA MATSEMBAUM RETA 15 A 16CM, AÇO INOXIDÁVEL	27,41
BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 17.866.888/0001-42	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 6 - GANCHO GILLES DELICADO, AÇO INOXIDÁVEL.	38,92
LOTE 7 - HISTERÔMETRO DE COLLIN 32CM, AÇO INOXIDÁVEL.	68,08
KIENTRO BRASIL LTDA. **CNPJ:** 19.717.870/0001-04	
LOTE 1 - BACIA EM INOX - DIÂMETRO 40 A 41 CM	136,50
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 39.840.107/0001-83	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 5 - DIAPASÃO DE 128 HZ	92,00
LOTE 11 - PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM	10,45
LOTE 12 - PINÇA ADSON PARA DISSECÇÃO Nº14 (14 A 15 CM), AÇO INOXIDÁVEL.	13,22
LOTE 18 - PINÇA CRILLE RETA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL	19,20
LOTE 20 - PINÇA HALSTEAD RETA MICROMOSQUITO 12CM, AÇO INOXIDÁVEL.	14,99
LOTE 21 - PINÇA KELLY CURVA 14 CM	19,48
LOTE 22 - PINÇA KELLY RETA 14 CM	19,48
LOTE 26 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR SUTURA Nº16, AÇO INOXIDÁVEL.	21,75
LOTE 28 - TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA ROMBA 15CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX TIPO AISI 420, COM AJUSTE PERFEITO. COM POLIMENTO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AOS MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NORMALMENTE USADOS. PERFEITO AJUSTE DAS PARTES PARA EVITAR LACERAÇÃO DOS TECIDOS.	20,08
LOTE 33 - TESOURA MAYO-STILLE CURVA EM INOX, 17 CM.	24,62
LOTE 34 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM, AÇO INOXIDÁVEL.	24,62
MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA **CNPJ:** 29.220.512/0001-45	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 13 – PINÇA ALLIS 24 A 25CM, AÇO INOXIDÁVEL.	50,00
LOTE 19 - PINÇA FOERSTER PARA ANTISSEPSIA 16 CM	35,00
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 00.072.182/0001-06	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 9 - MONOFILAMENTO DE 10 G DE SEMMESWEINSTEIN PARA AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE TÁTIL	200,00
SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **CNPJ:** 49.538.524/0001-20	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 32 - TESOURA MAYO-STILLE CURVA APROXIMADA-MENTE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL.	31,56
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 51.740.794/0001-60	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 8 - MARTELO DE REFLEXO	48,52

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:92BCCA56